

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 248, DE 2021
(Do Poder Executivo)
MSC 277/2021
OF 503/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.964, de 07 de junho de 2017, que renova a autorização outorgada à Associação Cultural Dona Maria Vergentina para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Guaíra, Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 277

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, Portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 1.028, de 9 de maio de 2016 - Grupo Mutirão, no município de Luís Gomes - RN;

2 - Portaria nº 1.034, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro Leopoldo, no município de Pedro Leopoldo - MG;

3 - Portaria nº 1.457, de 9 de maio de 2016 - Associação dos Moradores e Produtores Rurais de Assunção, no município de Assunção - PB;

4 - Portaria nº 1.817, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Olímpia, no município de Nova Olímpia - PR;

5 - Portaria nº 1.842, de 9 de maio de 2016 - Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social Metrópole, no município de Andradina - SP;

6 - Portaria nº 1.844, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Voluntários e Casais de Jardinópolis - ACVOLCAJA, no município de Jardinópolis - SP;

7 - Portaria nº 1.952, de 10 de maio de 2016 - Associação Cultural de Santa Margarida, no município de Santa Margarida - MG;

8 - Portaria nº 6.691, de 6 de janeiro de 2016 - Associação Beneficente e Cultural Padre Bernardo, no município de Macajuba - BA;

9 - Portaria nº 570, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas, no município de Salinas - MG;

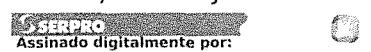
10 - Portaria nº 1.100, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Artístico de Boa Vista da Aparecida, no município de Boa Vista da Aparecida - PR;

11 - Portaria nº 1.448, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã, no município de Tarumã - SP;

12 - Portaria nº 1.844, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Tabapuã, no município de Tabapuã - SP;

- 13 - Portaria nº 1.879, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Bom Princípio do Piauí, no município de Bom Princípio do Piauí - PI;
- 14 - Portaria nº 1.896, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Rádio Ondas Verdes FM, no município de Tacuru - MS;
- 15 - Portaria nº 1.910, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí, no município de São João do Piauí - PI;
- 16 - Portaria nº 1.912, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Educação Ambiental de Fartura, no município de Fartura - SP;
- 17 - Portaria nº 1.914, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Vila Alzira, no município de Aparecida de Goiânia - GO;
- 18 - Portaria nº 1.921, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense, no município de São José de Ribamar - MA;
- 19 - Portaria nº 1.947, de 7 de junho de 2017 - Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier, no município de Fontoura Xavier - RS;
- 20 - Portaria nº 1.961, de 7 de junho de 2017 - Associação Rádio Comunitária Campestre FM, no município de Campestre - AL;
- 21 - Portaria nº 1.964, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Dona Maria Vergentina, no município de Guaira - SP;
- 22 - Portaria nº 1.966, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Comunitária Jacutinguense de Rádio Difusão, no município de Jacutinga - MG;
- 23 - Portaria nº 1.969, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Comunitária União de São Tiago, no município de São Tiago - MG;
- 24 - Portaria nº 1.993, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária do Canjamba, no município de Ressquinha - MG;
- 25 - Portaria nº 2.193, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Nossa Senhora da Penha, no município de Gameleira - PE;
- 26 - Portaria nº 2.624, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Atividade de Juquiá, no município de Juquiá - SP;
- 27 - Portaria nº 3.173, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária João Carlos Zoby, no município de São João - PE;
- 28 - Portaria nº 5.224, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária e Cultural de Ouro Verde, no município de Ouro Verde - GO;
- 29 - Portaria nº 5.745, de 20 de dezembro de 2017- Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Codajás, no município de Codajás - AM; e
- 30 - Portaria nº 6.738, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Comunicação Comunitária de Brejo do Cruz, no município de Brejo do Cruz - PB.

Brasília, 16 de junho de 2021.


Assinado digitalmente por:
JAIR MESSIAS BOLSONARO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

EM nº 00885/2019 MCTIC

Brasília, 2 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.058143/2011-38, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Dona Maria Vergentina, inscrita no CNPJ nº 02.293.046/0001-71, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 03 de Dezembro de 2011, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guaíra, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 7902/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1964, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 1964/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058143/2011-38 e nº 53830.001775/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de **03 de Dezembro de 2011**, a autorização outorgada à Associação Cultural Dona Maria Vergentina, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Guaíra/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1797401** e o código CRC **55313036**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 503/2021/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 1.028, 1.034, 1.457, 1.817, 1.842, 1.844, 1.952 e 6.691, de 2016; 570, 1.100, 1.448, 1.844, 1.879, 1.896, 1.910, 1.912, 1.914, 1.921, 1.947, 1.961, 1.964, 1.966, 1.969, 1.993, 2.193, 2.624, 3.173, 5.224 e 5.745, de 2017; e 6.738, de 2018.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53900.017162/2015-94

SEI nº 2648250

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36810/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.058143/2011-38.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 02/10/2019, às 17:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4695944** e o código CRC **2066B828**.

Referência: Processo nº 53000.058143/2011-38

SEI nº 4695944



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

CERTIDÃO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES
PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.058143/2011-38**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 27 de maio de 2014, na unidade CGRC/DEOC/SCE.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço**, em 27/05/2014, às 08:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0008665** e o código CRC **1468B7C1**.



SCE/M. das Comunicações
Fis. QL
Rubrica
B

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRAZÍLIA - DF

53000 058143/2011-38

SEAPA/SCE

17/11/2011-09:29

Assunto: Renovação

Protocolo de Outorga nº: 53830.001775/98

1. Frente à publicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011 que aprovou a Norma nº 1/2011, item 20, e visto que o ato de outorga da **Associação Cultural Dona Maria Vergentina**, na localidade de **Guaíra / SP**, tem validade até 03/12/2011, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 16 de novembro de 2011.

Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros
BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS
Agente Administrativo

Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros
Siape n.º 1786956
Agente Administrativo

1.000.000.000,00
Milhões de reais

Brasil - 2010

1.000.000.000,00
Milhões de reais
Brasil - 2010



SCE-M das Comunicações
Fls. 02
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 7180 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 27 de novembro de 2011.

Ao Senhor
SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUZA
Representante Legal da Associação Cultural Dona Maria Vergentina
Avenida Vinte e Cinco, nº 1407 – Vila Aparecida
14790-000 Guaíra – SP

**Assunto: Renovação de Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária/
Processo nº. 53000.058143/2011-38.**

Senhor Representante Legal,

1. De acordo com a Lei 9.612/1998, art. 6º, alteração pela Lei 10.597/2002 a outorga para prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de 10 (dez) anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas disposições vigentes.

2. Visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DONA MARIA VERGENTINA** tem validade até 03/12/2011, e tendo em vista a publicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011 que aprovou a Norma nº 1/2011, comunicamos que a Entidade poderá encaminhar caso deseje pleitear a renovação de sua outorga Requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 da Norma nº 1/2011, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, acompanhado, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

I. Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme itens 8.2 e 8.3;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Declaração constante do Anexo 14 desta Norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora:

- a) não veicula nenhuma publicidade, veiculando apenas mensagens de apoio cultural;
- b) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;
- c) cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como estímulo à produção independente, nos moldes do art. 221, da Constituição Federal;

VII. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta Norma, sobre a programação veiculada pela emissora;

IX. Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede;

X. Laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1;

Obs. A entidade poderá, opcionalmente, enviar Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1, com vistas à renovação da outorga. Se a entidade não apresentar o laudo de vistoria descrito no item 20.3.1 no prazo para interposição do pedido de renovação de outorga, o Ministério das Comunicações solicitará a Anatel realização de vistoria para o respectivo fim.

3. Quanto ao subitem 20.3, alínea k, comunicamos que oportunamente o Ministério das Comunicações indicará o valor relativo às despesas decorrentes do ato de renovação, conforme estabelecido no art. 37 do Decreto nº 2615/1998.

4. De acordo com a Norma nº 1/2011, esclarecemos que:

- I. A outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de 10 anos e poderá ser renovada por igual período, desde que obedecidas as exigências desta Norma e demais disposições legais vigentes.
- II. As entidades que cumprirem o disposto nos subitens 20.2 e 20.2.1 poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

M. das Comunicações
Fis. 03
H. Rubim
SC

- III. A alteração do local de instalação da estação que esteja operando em caráter precário somente poderá ocorrer após a aprovação do ato de renovação da outorga pelo Congresso Nacional e publicação de Decreto Legislativo correspondente.
- IV. Os documentos devem ser apresentados no original ou em cópia autenticada e encaminhados via postal ou apresentados diretamente no protocolo central do Ministério das Comunicações.
- V. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

5. Comunicamos que a Norma nº 1/2011 e os modelos padronizados estão disponíveis no endereço eletrônico: www.mc.gov.br.

6. Será facultado, a essa entidade, nos termos do item 20.2.1 da Norma nº 1/2011, prazo de 3 (três) meses contados da publicação da referida Norma, apresentar os itens solicitados, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga e extinção da correspondente autorização.

Atenciosamente,

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

2006.220

**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**



Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DONA MARIA VERGENTINA, , inscrita no CNPJ sob o nº 02.293.046/0001-71, com sede na cidade de Guaira - SP., à Av. Vinte e Cinco nº 1407, CEP 14.790-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 270 datada de 14/06/2000 publicada no Diário Oficial da União em 23.06.2000 e Decreto Legislativo nº 462 publicado no Diário Oficial da União datado de 03/12/2001, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Guaira - SP, 21 de dezembro de 2011.


Sebastião Ferreira de Souza
 CPF 435.058.488-20
 Diretor Presidente

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 BRASÍLIA - DF

53000 067207/2011-91

SEAPAVSCE
 29/12/2011-03:36

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
2 -Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual
5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro “A” do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
7 - declaração constante do Anexo 14 desta norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora: 7.1) não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural; 7.2) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; 7.3) Cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;

8 - declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;
9 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora
10 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede
11 - laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1
12 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1
13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente deste ato.

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.


Sebastião Ferreira de Souza
 Diretor Presidente

Endereço para correspondência : Avenida 25 nº 1407, na cidade de Guaira, Estado de São Paulo, CEP 14.790-000.

Telefone para contato: 017-3331-7741.

Correio eletrônico (e-mail) sefefm@gmail.com

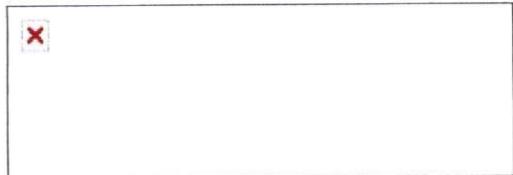
DECLARAÇÃO

M. das Comunicações
Fls.: 07
Rúbrica:
CESS - 4569

O abaixo assinado, **SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 5.510.084 da SSP/SP e inscrito no CPF(MF) sob nº 435.058.488-91, residente e domiciliado à Avenida Vinte e Cinco nº 1407 – Vila Aparecida – na cidade de Guairá – SP, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DONA MARIA VERGENTINA**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 02.293.046/0001-71 , com sede à Avenida Vinte e Cinco nº 1407 – Vila Aparecida – na cidade de Guairá – SP, Telefone (17) 3331-7741, e-mail: sefefm@gmail.com, **DECLARA** para os devidos fins que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Guaira – SP., 21 de dezembro de 2011

Sebastião Ferreira de Souza
CPF 435.058.488-91
Diretor Presidente



M. das Comunicações
Fis.: 08
Rúbrica: 4
SSC

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL DONA MARIA VERGENTINA
CNPJ: 02.293.046/0001-71

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:32:27 do dia 20/12/2011 (hora e data de Brasília).

Válida até 19/01/2012.

Certidão expedida gratuitamente.

[Imprimir](#) [Voltar](#)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.293.046/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/12/1997
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO CULTURAL DONA MARIA VERGENTINA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO AV 25	NÚMERO 1407	COMPLEMENTO
CEP 14.790-000	BAIRRO/DISTRITO VL N S APARECIDA	MUNICÍPIO GUARÁ UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **23/12/2011 às 09:55:38** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)



ASSOCIAÇÃO CULTURAL DONA MARIA VERGENTINA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DONA MARIA VERGENTINA, pessoa jurídica sem fins lucrativos, com sede nesta cidade de Guaíra-SP, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sebastião Ferreira de Souza, no final assinado, na forma de seus Estatutos Sociais, vem, respeitosamente, á presença de V.S^a, CONVOCAR para a realização da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada neste dia 29 de Abril de 2.011, as 20 Horas em primeira convocação e, as 20:30 horas em segunda convocação, na sede da Associação, e, uma vez havendo quorum para deliberação, na forma do artigo 6º, Parágrafo Único do Capítulo 3, do Estatuto Social, serão discutido os seguintes assuntos de interesse da Associação e de seus associados: **A)** examinar pedido de admissão de novos associados; **B)** aprovação das contas da atual diretoria; **C)** Eleição dos Novos membros da Diretoria; **D)** Mudança do Estatuto. A presente convocação da Assembléia Geral Extraordinária é feita com base nos artigos 7º do Capítulo 3, artigo 1º do Capítulo 5, e artigos 4º e 5º do Capítulo 3, todos do Estatuto Sociais desta Associação.

Fica facultado a qualquer associado que tiver interesse em participar como candidato a qualquer cargo da diretoria desta Associação, e que esteja em dia com suas obrigações sociais, que apresente sua candidatura, apresentando chapa ou individualmente, até o dia da realização da Assembléia Geral Extraordinária convocada neste ato.

E, para que não se alegue ignorância da presente convocação, alem do envio do presente para cada um dos associados, será afixado um exemplar do presente Edital de convocação na sede desta Associação, a Avenida 25 nº 1.407 – Vila Aparecida – nesta cidade de Guaíra-SP, no lugar de costume.

GUAÍRA-SP, 19 de Abril de 2.011.

Associação Cultural Dona Maria Vergentina
SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUZA

Diretor – Presidente

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprodutiva conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé.
VÁLIDO SÓMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

22 DEZ. 2011 VALOR
R\$ 2,25



**ILMO SRº OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURIDICAS DA COMARCA DE GUAÍRA-SP**



A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DONA MARIA VERGENTINA, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.293.046/0001-71, com sede a Avenida vinte e cinco nº 1.407 – Vila Aparecida na cidade de Guaíra-SP, telefone (17) 3331-7741, e-mail: sefe@netsite.com.br , através de seu presidente **SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 5.510.084 da SSP/SP e inscrito no CPF (MF) sob nº 435.058.488-91, residente a domiciliado à Avenida vinte e cinco nº 1.407 – Vila Aparecida – na cidade de Guaíra-SP, no final assinado, vem, respeitosamente, á presente de V.Sª., REQUERER que se proceda com a Averbação da Ata da Assembléia Geral Extraordinária que teve **ELEIÇÃO E POSSE** do Conselho Comunitário da **Associação**, conforme documentos anexos, diante do Registro nº 128, Fls 89 do Livro “A” das Pessoas Jurídicas.

Gabrielle C. J. Albuquerque
Estevâo Autorizado
TABELIONATO DE LETRAS E TÍTULOS
DE GUAÍRA-ESTADO DE SÃO PAULO
0345AA323221

TABELIO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE GUAÍRA-EST. DE SÃO PAULO	
Bel. Amado Dagoberto Ricardo de Souza	
Oficial	
Bel. Arnaldo Ricardo de Souza Neto	
Oficial Substituto	
Antônio Roberto de Silva	
Gilson Avila de Oliveira	
Escreventes Habilitados	
José Antônio de Oliveira	
Erivaldo Mariano de Souza	
Wellington César da Silva	
Auxiliares:	
VALOR:	R\$ 2,25
DATA:	22 DEZ. 2011

TABELIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
DE GUAÍRA-EST. DE SÃO PAULO
Bel. Amado Dagoberto Ricardo de Souza
Oficial
Bel. Arnaldo Ricardo de Souza Neto
Oficial Substituto
Antônio Roberto de Silva
Gilson Avila de Oliveira
Escreventes Habilitados
José Antônio de Oliveira
Erivaldo Mariano de Souza
Wellington César da Silva
Auxiliares:

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos	
Guaira-SP	18,18
Oficial _____	18,18
Estado _____	5,83
Carteira _____	3,83
Reg. Civil _____	0,95
T. Justiça _____	0,60
Total _____	29,56
Guaira-SP	23/12/2011
Funcionário	

Termos em que,
Pede Deferimento.

Numero 979 Protocolo nº 1
Av. 7 Averbado no livro "A"
Pessoas Jurídicas
As fls. 89 numero 128
GUAÍRA-SP, 18 de Maio de 2011
Guaira, 23 de 05 de 2011
O Oficial Juiz. o Juiz.

SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUZA
Diretor - Presidente

CARTÓRIO REIS

Reconheço por semelhança a(s) firma(a)s de,
[9025811] - SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUSA.

aposta(s) em minha presença, do que dou fé. Em test. 10 da
Verdade. Guaira, 23 de Maio de 2011.
R\$ 3,50 - Selo: AA070072
Escrevente: LÉCIA FERREIRA MATUCUMA
Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
Guaira-SP
TABELIÃO DE NOTAS E 2.º PROTESTO
TABELIÃO DE LETRAS E TÍTULOS - GUAÍRA (SP)
0345AA070072

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DONA MARIA VERGENTINA
REALIZADA AOS 30 DE ABRIL DE 2011**



“Aos trinta dias do mês de Abril do ano de dois mil e onze, às 20:00 horas, à Av. 25 nº 1407, nesta cidade de Guairá - SP., reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os Senhores Membros da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DONA MARIA VERGENTINA**, sem fins lucrativos. Assumiu a presidência dos trabalhos, conforme previsão estatutária o Sr. **Sebastião Ferreira de Souza**, diretor presidente da Associação, convidando a mim, **Sérgio Ferreira de Souza**, diretor Secretário para secretariar esta assembléia. A pedido do Presidente li a ordem do dia, para a qual fora convocada esta Assembléia Geral Extraordinária e que tem o seguinte teor: **Eleição do Conselho Comunitário da Associação**. A presente Assembléia Geral Extraordinária foi convocada com base nos artigos 20 do Capítulo 3, na forma do artigo 5º, II do Capítulo 3, cujo Edital de Convocação fora afixado na sede da Associação, na forma do caput do artigo 6º do Capítulo 3, a se realizar extraordinariamente, na forma do 5º, II do Capítulo 3, e, uma vez conferido o *quorum* previsto no artigo 6º, §§ 1º e 3º do Capítulo 3, todos dos Estatutos Sociais. Iniciando-se os trabalhos foi apresentado pelo Sr. Presidente os convites formalizados para as várias associações de classe e instituições benficiares e beneméritas de Guairá - SP, para que estas indicassem os membros para composição do Conselho Comunitário desta Associação, dentre as quais se faz presente o o **SINDICATO RURAL DE GUAÍRA-SP**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 45.293.586/0001-68, com sede à Avenida 23 nº 822, nesta cidade de Guaira-SP, CEP – 14790-000; **ASSOCIAÇÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL DE GUAÍRA SP – ACIG**, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 48003370/0001-09, com sede à Rua 12 nº 533, nesta cidade de Guaira-SP; **SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA – SOGUBE** inscrita no CNPJ(MF) sob nº 48.344.271-0001-38, com sede à Avenida 15 nº 290, nesta cidade de Guairá - SP, CEP – 14790-000; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA FABRICAÇÃO DO ÁLCOOL QUÍMICAS E ATIVIDADES CONEXAS E SIMILARES DE GUAIRÁ E REGIÃO** inscrito no CNPJ(MF) sob nº 60256104/0001-93, com sede à Avenida 15 nº 290, nesta cidade de Guairá - SP, CEP – 14790-000 e **ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO FAMA DE GUAÍRA** inscrita no CNPJ(MF) sob nº 06751610/0001 - 03, com sede à Avenida 35 nº 1168 – Jardim Paulista – nesta cidade de Guairá - SP, CEP 14790-000, por seus representantes no final assinados. Após a explanação sobre os objetivos e responsabilidades atribuídas ao Conselho Comunitário pela legislação que rege a RadCom, considerando a determinação constante do item 2 do Ofício nº 1851/2011/RADCOM/DEOC/SCE-MC, do Ministério das Comunicações, estabelecendo que se procedesse com a eleição da diretoria, juntamente com a eleição do Conselho Comunitário, criado nesta oportunidade, e, que o **mandado da atual diretoria se expirará somente em 30 de março de 2012**, e de acordo com o Edital de Convocação desta Assembléia, e, questionados se havia o interesse em assumir este compromisso com esta Associação e com a Comunidade Guairense, todos foram acordes com o compromisso. Ato contínuo, foi colocado em deliberação com a Assembléia Geral, de acordo com o Edital de Convocação desta Assembléia, dando-se início à eleição do **CONSELHO COMUNITÁRIO** cujo mandato vencerá em **30 de março de 2012**, de forma a coincidir com o mandato da diretoria da Associação ,com o **atendimento dos dispositivos estatutários que regem a matéria, colocada em votação foi aprovada tal deliberação**. Ato contínuo procedeu-se com a **ELEIÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO** para o mandado a iniciar a se iniciar,

22 DEZ. 2011 VALOR

R\$ 2,25

- Luis Cláudio Reis de Oliveira - TABELIÃO
 Gabriele C. F. Albuquerque - ESCR. AUTORIZADA
 Letícia Ferreira Matucuma - ESCR. AUTORIZADA


Cartório

Gabriele C. F. Albuquerque
TABELIONATO DE NOTAS E 2º Poder
Escrivente Autorizado
DE LETRAS E TÍTULOS - GUAI



excepcionalmente, neste dia **30 de Abril de 2011**, e após a votação foram eleitos por unanimidade os novos membros da Conselho que, neste mesmo ato **TOMARAM POSSE NOS CARGOS**, ficando assim constituído o **CONSELHO COMUNITÁRIO**: José Eduardo Coscrito Lelis, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 12778725 da SSP/SP e inscrito no CPF(MF) sob nº 100.705.228-71, residente e domiciliado à Avenida 23 nº 822, nesta cidade de Guaira-SP, CEP – 14790-000, representante do **SINDICATO RURAL DE GUAÍRA-SP**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 45.293.586/0001-68; Mohamad Assad Bou Ali, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 32.738.795 da SSP/SP e inscrito no CPF(MF) sob nº 026.350.508-13, residente e domiciliado à Rua 12 nº 533, nesta cidade de Guaira-SP, representando a **ASSOCIAÇÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL DE GUAÍRA SP – ACIG**, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 48003370/0001-09; Marcos Antonio Ribeiro Sales, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 00980217042 da SSP/SP e inscrito no CPF(MF) sob nº 019.915.028-18, residente e domiciliado à Avenida 19 nº 1000, nesta cidade de Guaira - SP, CEP – 14790-000, representando a **SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA – SOGUBE** inscrita no CNPJ(MF) sob nº 48.344.271-0001-38; Célio Pimenta, brasileiro, divorciado, sindicalista, portador da Cédula de Identidade nº 15868230-0 da SSP/SP e inscrito no CPF(MF) sob nº 043659748-90, residente e domiciliado à Avenida 15 nº 290, nesta cidade de Guaira - SP, CEP – 14790-000, representando o **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA FABRICAÇÃO DO ÁLCOOL QUÍMICAS E ATIVIDADES CONEXAS E SIMILARES DE GUAIRA E REGIÃO**, inscrito no CNPJ(MF) sob nº 60256104/0001-93; Sinomar Aparecido Aranha, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade nº 20.751.757-5 da SSP/SP e inscrito no CPF(MF) sob nº 104.342.808-95, residente e domiciliado à Avenida 35 nº 1168 – Jardim Paulista – nesta cidade de Guairá - SP, CEP 14790-000, representando a **ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO FAMA DE GUAÍRA** inscrita no CNPJ(MF) sob nº 06751610/0001 - 03. Tendo todos os membros se manifestado espontaneamente de acordo e declarando que aceitavam as funções e respectivos encargos, e se comprometiam a se submeterem às cláusulas dos estatutos Sociais da Associação, declarou-se **ELEITO O CONSELHO COMUNITÁRIO**, os quais **TOMARAM POSSE** nos respectivos cargos neste ato. Ficando livre a palavra e como ninguém se manifestou, declarou então encerrada a sessão e os trabalhos, seguindo a presente ata com a assinatura da presidente, de mim secretário e pelos demais membros, todos de pleno acordo com seu teor. Guaira - SP, 30 de Abril de 2011. a.) Sebastião Ferreira De Souza; a.) Silvana Silva De Sousa; a.) Sérgio Ferreira De Souza; a.) Carmem Deli Da Silva Souza; a.) Evaldo Gabriel Marcelino; a.) Anderson Ferreira De Souza; a.) Elisangela De Fátima Pimenta; a.) Antonio Frutuoso Da Silva; a.) Marisa Fátima Tavares Pimenta; a.) Antonio Ferreira De Souza; a.) Arlindo Cerezo Zago; a.) Reginaldo Ferreira Lenildo; a.) Nilza de Lurdes Lino Souza; a.) José Eduardo Coscrito Lelis; a.) Mohamad Assad Bou Ali; a.) Marcos Antonio Ribeiro Sales; a.) Célio Pimenta; a.) Sinomar Aparecido Aranha; a.) João Carlos de Oliveira, Advogado – OAB(MG) 51773. Nada mais se continha na referida ata, para aqui fielmente trasladada.

a.)

a.)

Sérgio Ferreira de Souza
Diretor 1º Secretário

Gabriela C. F. Albuquerque

Concedente Autorizado

NOTAS E 2º PROTESTO
TITULOS - GUAIRÁ (SP)



15 das Comunicações
Fis.: 15
Rúbrica: 15
SSC

ESTATUTO SOCIAL ASSOCIAÇÃO CULTURAL "DONA MARIA VERGENTINA"

CAPITULO 1 DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A Associação Cultural Dona Maria Vergentina, de Guaíra - SP, constituída em 10 (dez) de Julho de 1.997, é uma entidade civil sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, sede e foro à Avenida 25 nº 1407, na cidade de Guaíra Estado de São Paulo.

DA FINALIDADE

Art. 2º - A Associação tem por finalidade a defesa dos direitos sociais e humanitários na comunidade, de conformidade com a legislação vigente, pleiteando a defesa da cidadania e orientação da juventude, bem assim do povo, na luta pela igualdade e democratização dos princípios comunitários e culturais de Guaíra.

Parágrafo único - Considerando a amplitude da finalidade descrita no caput, segue abaixo mais detalhadamente o âmbito de suas atribuições:

- I - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação Cultural "Dona Maria Vergentina" não fará qualquer discriminação.

Art. 4º - A Associação Cultural "Dona Maria Vergentina", terá regimento interno que aprovado pela assembléia geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º - A fim de cumprir sua finalidade, instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviço, quantas se fizerem necessárias, as quais regerão pelo regimento interno aludido no art. 4º.

Art. 6º - A Associação, com o fim de defender e alcançar seus objetivos sociais, executará o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na forma da legislação vigente.



CAPÍTULO 2 DOS ASSOCIADOS

Art. 1º - A Associação Dona Maria Vergentina de Guaíra - SP é constituída por número ilimitado de sócios composto por aqueles que estejam de acordo com os propósitos da organização, cuja admissão ao quadro social far-se-á, obedecido aos requisitos deste estatuto, mediante proposta em formulário próprio, e com a aprovação em assembléia geral.

Parágrafo único - é assegurado o ingresso, como associado, de pessoas físicas e de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, domiciliadas ou sediadas na localidade, conferindo-lhes, inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

Art. 2º São direitos dos sócios quites com suas obrigações sociais:

- I - votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II - tomar parte das assembléias gerais;
- III - participar dos eventos sociais, culturais e esportivos;
- IV - solicitar a convocação de assembléia geral extraordinária, conjuntamente com outros sócios que representem no mínimo um quinto (1/5) dos associados.

Art. 3º - São deveres dos sócios:

- I - cumprir as disposições estatutárias e regulamentais;
- II - acatar as determinações da diretoria;
- III - contribuir com o valor equivalente a 10% do salário mínimo vigente.

Art. 4º - Os sócios – dirigentes ou associados - não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos ou obrigações contraídas pela Entidade.

CAPÍTULO 3 DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 1º Associação Cultural Dona Maria Vergentina de Guaíra-SP, será administrada pela:

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria, e
- III - Conselho Fiscal.

DA ASSEMBLÉIA GERAL

CE M. das Comunicações
Fls.: 17
Rúbricas
SSC

Art. 2º A assembléia geral, órgão soberano da instituição constituir-se-á dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 3º Compete a Assembléia Geral:

- I - Eleger a diretoria e o conselho fiscal;
- II - Decidir sobre reformas no estatuto;
- III - Decidir sobre a extinção da entidade nos termos do artigo 1º do Capítulo 6;
- IV - Decidir sobre conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V - Aprovar o regimento interno.

Art. 4º - A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, duas vezes por ano, para:

- I - Apreciar relatório na reunião ordinária do conselho;
- II - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 5º - A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I - Pelo Presidente;
- II - Por requerimento firmado por, no mínimo, 1/5 dos associados, em documento por escrito.

Art. 6º - A convocação da assembléia geral será feita por meio de edital e afixado na sede da instituição, publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo primeiro - A Assembléia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com pelo menos 2/3 (dois terços) de seus membros, e, em segunda convocação, com qualquer número, trinta minutos após o horário designado.

Parágrafo segundo - Tratando-se de discussão sobre a exclusão de associados, a deliberação deverá ser fundamentada e aprovada pela maioria absoluta dos presentes à Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim.

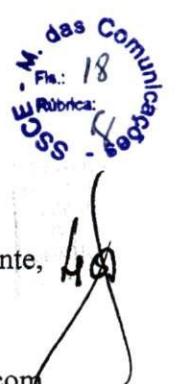
Parágrafo terceiro - Tratando-se de discussão sobre a destituição dos membros da diretoria e para apreciar proposta de alteração estatutária, será exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

DA DIRETORIA

22 DEZ. 2011 VALOR
R\$ 2,25

Luis Cláudio Reis de Oliveira - TABELIÃO
Gabrielle C. F. Albuquerque - ESCR. AUTORIZADA
Letícia Ferreira Matucuma - ESCR. AUTORIZADA





Art. 7º - A diretoria será constituída por um presidente, um vice-presidente, M
primeiro e segundo secretários, primeiro e segundo tesoureiros e diretor social.

Parágrafo primeiro - O mandato da diretoria será de 05 (cinco) anos, com possibilidade de reeleição.

Parágrafo segundo - somente poderão fazer parte da Diretoria executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, e desde que não estejam no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 8º - Compete à Diretoria:

- I- Zelar pelo funcionamento e manutenção da Associação;
- II - Administrar os bens da Associação;
- III - Elaborar regulamentos, regimentos, instruções e demais diretrizes internas;
- IV - Admitir e demitir funcionários, bem como fixar salários;
- V - Propor à Assembléia Geral a reforma do Estatuto;
- VI - Aplicar penalidades a qualquer diretor que negligenciar seus deveres;
- VII - A resolução dos casos omissos do presente Estatuto.

Art. 9º - A diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

Art. 10º - Compete ao Presidente:

- I - Representar a Associação Cultural Dona Maria Vergentina de Guaíra - SP, judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente, podendo constituir procuradores;
- II - Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento interno;
- III - Presidir a assembléia geral;
- IV - Convocar e presidir as reuniões da diretoria
- V – Superintender os negócios da Associação.

Art. 11 - Compete ao Vice-Presidente:

- I - Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - Assumir o mandato em caso de vacância até seu término e,
- III - Prestar de modo geral, a sua colaboração ao presidente.

Art. 12 - Compete ao Primeiro Secretário:

- I - Secretariar as reuniões da diretoria e assembléia geral, e redigir as atas;
- II - Divulgar todas as notícias das atividades da entidade, expedir editais, avisos e documentos em conjunto com o Presidente.



SCE - M. das Comunicações
Fis.: 19
Rubrica:

50

Art. 13 - Compete ao Segundo Secretário:

- I - Substituir o primeiro secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II - Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término, e,
- III - Prestar de modo geral a sua colaboração ao primeiro secretário.

Art. 14 - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II - Pagar as contas autorizadas pelo presidente;
- III - Apresentar relatórios de receitas e despesas sempre que forem solicitados;
- IV - Apresentar mensalmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- V - Conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à tesouraria;
- VI - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VII - Assinar com o Presidente todos os documentos que importem em movimentação de dinheiro, inclusive operações bancárias.

Art. 15 - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I - Substituir o primeiro tesoureiro em suas faltas e impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância até seu término, e,
- III - Prestar de modo geral a sua colaboração de segundo tesoureiro.

Art. 16 - Compete ao Diretor Social:

- I - Representar a Associação em eventos culturais, sempre que convocado pelo Presidente.

DO CONSELHO FISCAL

Art. 17 - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

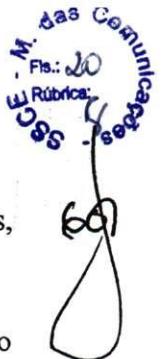
Parágrafo único - o mandato do conselho fiscal será coincidente com o mandato da diretoria, e, no caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 18 - Compete ao Conselho fiscal:

- I - Examinar os livros da escrituração da entidade;
- II - Examinar o balancete mensal apresentado pelo tesoureiro, opinando a respeito;
- III - Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório mensal da diretoria.
- IV - Opinar sobre a aquisição de bens.



orei



Parágrafo único - O conselho reunir-se-á ordinariamente, a cada 90 (noventa) dias, e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 19 - As atividades dos diretores conselheiros, bem como as dos sócios, serão inteiramente gratuitos, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 20- o conselho comunitário será instituído por eleição, em assembleia geral, para um mandato igual ao da diretoria.

Art. 21 - o conselho comunitário será composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local ou da área urbana da localidade, como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas.

Art. 22 – o conselho comunitário terá como objetivo o acompanhamento da programação da emissora, com vista ao pleno atendimento do interesse exclusivo da comunidade, e dos seguintes princípios:

- I. preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- II. promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- III. respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- IV. não discriminação da raça, religião, sexo, referências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias;

Parágrafo primeiro - é vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação das emissoras de rádio e difusão comunitária.

Parágrafo segundo - as programações opinativas e informativas observarão os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas divulgando sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

Parágrafo terceiro - qualquer cidadão da comunidade terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela rádio comunitária.

Art. 23 - o conselho comunitário deverá encaminhar ao ministério das comunicações, Januário Albuquerque, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido

Estelevante Autenticamente
CONSELHO DE NOTAS E 2º PROTESTO
TABELIONATO DE NOTAS
ESTADO DE SÃO PAULO
BASE TITULOS - GUAIRA (SP)



Fis.: 21
Rúbrica:
SSEC
2011

contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação, considerando entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei.

Art. 24 - o ato que estabelecer a composição do conselho comunitário deverá estar disponível e atualizado para qualquer solicitação ou inspeção do ministério das comunicações.

CAPÍTULO 4 DO PATRIMÔNIO

Art. 1º - O patrimônio da Associação Cultural Dona Maria Vergentina de Guaíra - SP, será constituído por:

- I- contribuições sociais definidas pela assembléia geral;
- II- por doações, auxílios e subvenções de qualquer espécie;
- III- bens móveis e imóveis;
- IV- rendas e juros de depósitos bancários e aplicações financeiras;
- V- saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial;
- VI- valores advindos de suas atividades comunitárias;
- VII- valores provenientes de patrocínio sob a forma de apoio cultural

Art. 2º A receita da Associação Cultural Dona Maria Vergentina de Guaíra - SP, será constituída pela contribuição dos associados, pelos donativos e legados que receber ou por qualquer renda ou direitos que lhe forem atribuídos ou determinados, de natureza ordinária ou extraordinária, inclusive subvenções e auxílios conferidos pelo poder público ou particular, seja qual for a finalidade da aplicação.

Parágrafo primeiro – toda a receita da Associação será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais.

Parágrafo segundo – não haverá, em qualquer hipótese, a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita da Associação entre os associados.

Art. 3º - No caso da dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição filantrópica, com personalidade jurídica, que esteja registrada no município, ou, no caso de inexistência de entidade congêneres, por deliberação dos associados em assembléia especialmente convocada para este fim.

CAPÍTULO 5 DAS ELEIÇÕES

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia representa a cópia
original apresentado, do que dou fé.
SOMENTE ANTECEDÊNCIA DE TODOS OS ASSOCIADOS

As eleições serão efetuadas mediante convocação com 10 (dez) dias de antecedência de todos os associados em situação de poder votar.

22 DEZ. 2011 VALOR

R\$ 2,25

- Luis Claudio Reis de Oliveira - TABELIÃO
- Gabriele C. F. Albuquerque - ESCR. AUTORIZADA
- Letícia Ferreira Matucuma - ESCR. AUTORIZADA



Fis.: 22
Rúbrica:
CSE - 6942
município
BOA

Parágrafo único- será eleita a diretoria e conselho fiscal, que obtiver maioria simples, ou seja, 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) voto, dos associados em condição de voto e presentes na assembléia.

CAPÍTULO 6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Os títulos de sócios poderão ser transferidos a outrem:

- I - Estando os sócios em dia com as suas obrigações;
- II - Somente com a aprovação de maioria simples de 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos votos dos presentes à assembléia geral, especialmente convocada para este fim

Art. 2º - A Associação Cultural Dona Maria Vergentina de Guáira - SP, será dissolvida por decisão da assembléia geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação das suas atividades.

Art. 3º - O presente estatuto poderá ser reformado em qualquer tempo, por decisão da maioria de 2/3 (dois terços) dos associados presentes na Assembléia geral, devendo a alteração ser registrada em cartório e anexada ao estatuto original.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria e referendadas pela Assembléia Geral.

Guaíra - SP., 29 de Abril de 2011.

a.)

Sebastião Ferreira de Souza
Diretor Presidente

Sérgio Ferreira de Souza
Diretor 1º Secretário

João Carlos de Oliveira
Advogado - OAB(MG) 51773

CARTÓRIO REIS

CARTÓRIO REIS

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE GUÁIRA-SP

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE GUÁIRA-SP
BETTORE CLAUDIO DE SOUZA ALMEIDA - TABELÃO

www.cartorario.com

Cartórios



Cartório de Registro de Imóveis e Anexos	
Oficial	18,18
Estado	5,17
Carteira	3,63
Reg. Civil	0,65
T. Justiça	0,65
Total	29,00
Guáira	29/05/2011
<i>Funcionário</i>	

Numero 978 Protocolo nº 1

Av. 6 Averbado no livro nº 1
Pessoas Jurídicas

As fls. 89 numero 128

Guáira, 23 de 05 de 2011

O Oficial *[Assinatura]*

LETRAS DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE GUÁIRA - EST. DE SÃO PAULO
Bel. Amado Diogo Roberto Ricardo de Souza
Oficial
Bel. Arnaldo Ricardo de Souza Neto
Oficial Substituto
Antonio Roberto da Silva
Gilson Avila de Oliveira
Escreventes Habilitados
José Antonio de Oliveira
Erivaldo Mariano de Souza
Wellinton César da Silva
Auxiliare

M. das Comunicações
Fls.: 23
Rúbricas:
Ass.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DONA MARIA VERGENTINA

REALIZADA AOS 29 DE ABRIL DE 2011

"Aos vinte e nove dias do mês de Abril do ano de dois mil e onze, às 20:00 horas, à Av. 25 nº 1407, nesta cidade de Guairá - SP., reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os Senhores Membros da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DONA MARIA VERGENTINA**, sem fins lucrativos. Assumiu a presidência dos trabalhos, conforme previsão estatutária o Sr. **Sebastião Ferreira de Souza**, diretor presidente da Associação, convidando a mim, **Sérgio Ferreira de Souza**, diretor Secretário para secretariar esta assembléia. A pedido do Presidente li a ordem do dia, para a qual fora convocada esta Assembléia Geral Extraordinária e que tem o seguinte teor: a) aprovação das contas da atual diretoria, b) alteração dos Estatutos Sociais. A presente Assembléia Geral Extraordinária foi convocada com base nos artigos 5º, I do Capítulo 3, , cujo Edital de Convocação fora afixado na sede da Associação, na forma do artigo 6º do Capítulo 3, a se realizar extraordinariamente, , e, uma vez conferido o *quorum* previsto no artigo 3º do Capítulo 6, todos dos Estatutos Sociais. Iniciando-se os trabalhos foram apresentadas as contas da Associação, encerradas até o dia 31 de março do corrente, e, após as deliberações, colocadas em votação, a **PRESTAÇÃO DE CONTAS** da diretoria foram **APROVADAS POR UNANIMIDADE**; Ato contínuo, o Sr. Presidente da Assembléia apresentou à mesma o Ofício nº 1851/2011/RADCOM/DEOC/SCE-MC, do Ministério das Comunicações, no qual requereram a alteração e ou adequação de alguns dispositivos estatutários, de forma a adequá-lo ao procedimento de autorização da exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária – RadCom – , como também aos dispositivos da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 – Código Civil Brasileiro - apresentando, no mesmo ato, a proposta de alteração estatutária, elaborada pela Diretoria em reunião anterior. A proposta de alteração dos Estatutos Sociais, prevista no artigo 3º, Capítulo 6 dos Estatutos Sociais, foi apresentada para "incluir § único ao art. 2º do CAPÍTULO 1; alterar caput art. 1º e inserir § único; inserir incio IV no art. 2º e alterar art. 4º, todos do CAPÍTULO 2; alterar inciso II do artigo 5º; inserir §§ 1º a 3º no art. 6º, renomear § único e inserir § 2º no art. 7º; alterar art. 8º; alterar e acrescentar inciso ao artigo 10º; alterar inciso II do artigo 12; inserir inciso VII ao artigo 14; acrescentar artigos 20 a 24 para instituição do Conselho Comunitário, todos no capítulo 3; alterar artigo 1º; inserir §§ 1º e 2º ao artigo 2º e alterar artigo 3º, todos do CAPÍTULO 4 e, alterar inciso Ii do artigo 1º do CAPÍTULO 6". A proposta de alteração foi colocada em VOTAÇÃO e recebeu APROVAÇÃO UNÂNIME. Com a aprovação de referida alteração, os Estatutos Sociais desta Associação passam a ter a seguinte redação: **ESTATUTO SOCIAL - ASSOCIAÇÃO CULTURAL "DONA MARIA VERGENTINA" CAPITULO 1 DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS**
Art. 1º - A Associação Cultural Dona Maria Vergentina, de Guaira - SP, constituída em 10 (dez) de Julho de 1.997, é uma entidade civil sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, sede e foro à Avenida 25 nº 1407, na cidade de Guairá Estado de São Paulo. **DA FINALIDADE** Art. 2º - A Associação tem por finalidade a defesa dos direitos sociais e humanitários na comunidade, de conformidade com a legislação vigente, pleiteando a defesa da cidadania e orientação da juventude, bem assim do povo, na luta pela igualdade e democratização dos princípios comunitários e culturais de Guairá. Parágrafo

22 DEZ. 2011 R\$ 2,25



José Cláudio Reis de Oliveira - TABELIÃO
Gabrielle C. F. Albuquerque - ESCR. AUTORIZADA
Juciaria Foral da Matucuma - ESCR. AUTORIZADA

único - Considerando a amplitude da finalidade descrita no caput, segue abaixo mais detalhadamente o âmbito de suas atribuições: I - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação Cultural "Dona Maria Vergentina" não fará qualquer discriminação. Art. 4º - A Associação Cultural "Dona Maria Vergentina", terá regimento interno que aprovado pela assembléia geral, disciplinará o seu funcionamento. Art. 5º - A fim de cumprir sua finalidade, instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviço, quantas se fizerem necessárias, as quais regerão pelo regimento interno aludido no art. 4º. Art. 6º - A Associação, com o fim de defender e alcançar seus objetivos sociais, executará o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO 2 DOS ASSOCIADOS

Art. 1º - A Associação Dona Maria Vergentina de Guairá - SP é constituída por número ilimitado de sócios composto por aqueles que estejam de acordo com os propósitos da organização, cuja admissão ao quadro social far-se-á, obedecido aos requisitos deste estatuto, mediante proposta em formulário próprio, e com a aprovação em assembléia geral. Parágrafo único - é assegurado o ingresso, como associado, de pessoas físicas e de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, domiciliadas ou sediadas na localidade, conferindo-lhes, inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

Art. 2º São direitos dos sócios quites com suas obrigações sociais: I - votar e ser votado para os cargos eletivos; II - tomar parte das assembléias gerais; III - participar dos eventos sociais, culturais e esportivos; IV - solicitar a convocação de assembléia geral extraordinária, conjuntamente com outros sócios que representem no mínimo um quinto (1/5) dos associados.

Art. 3º - São deveres dos sócios: I - cumprir as disposições estatutárias e regulamentais; II - acatar as determinações da diretoria; III - contribuir com o valor equivalente a 10% do salário mínimo vigente.

Art. 4º - Os sócios - dirigentes ou associados - não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos ou obrigações contraídas pela Entidade.

CAPÍTULO 3 DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 1º Associação Cultural Dona Maria Vergentina de Guairá-SP, será administrada pela: I - Assembléia Geral; II - Diretoria, e III - Conselho Fiscal.

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 2º A assembléia geral, órgão soberano da instituição constituir-se-á dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 3º Compete a Assembléia Geral: I - Eleger a diretoria e o conselho fiscal; II - Decidir sobre reformas no estatuto; III - Decidir sobre a extinção da entidade nos termos do artigo 1º do Capítulo 6; IV - Decidir sobre conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais; V - Aprovar o regimento interno.

Art. 4º - A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, duas vezes por ano, para: I - Apreciar relatório na reunião ordinária do conselho; II - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

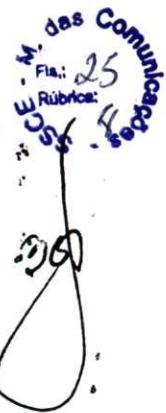
Art. 5º - A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada: I - Pelo Presidente; II - Por requerimento firmado por, no mínimo, 1/5 dos associados, em documento por

**reunião ordinária
aprovado pelo C
extraordinariamente
requerimento firmado
22 DEZ. 2011 VALOR R\$ 2,25**

Claudio Reis de Oliveira - TABELIÃO
de C. F. Albuquerque - ESCR. AUTORIZADA
Gia Ferreira Matucuma - ESCR. AUTORIZADA

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019734)

SEI 53000.058143/2011-38 / pg. 28



escrito. Art. 6º - A convocação da assembléia geral será feita por meio de edital e afixado na sede da instituição, publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes com antecedência mínima de 10 (dez) dias. Parágrafo primeiro - A Assembléia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com pelo menos 2/3 (dois terços) de seus membros, e, em segunda convocação, com qualquer número, trinta minutos após o horário designado. Parágrafo segundo - Tratando-se de discussão sobre a exclusão de associados, a deliberação deverá ser fundamentada e aprovada pela maioria absoluta dos presentes à Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim. Parágrafo terceiro - Tratando-se de discussão sobre a destituição dos membros da diretoria e para apreciar proposta de alteração estatutária, será exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

DA DIRETORIA

Art. 7º - A diretoria será constituída por um presidente, um vice-presidente, primeiro e segundo secretários, primeiro e segundo tesoureiros e diretor social. Parágrafo primeiro - O mandato da diretoria será de 05 (cinco) anos, com possibilidade de reeleição. Parágrafo segundo - somente poderão fazer parte da Diretoria executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, e desde que não estejam no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 8º - Compete à Diretoria: I- Zelar pelo funcionamento e manutenção da Associação; II - Administrar os bens da Associação; III - Elaborar regulamentos, regimentos, instruções e demais diretrizes internas; IV - Admitir e demitir funcionários, bem como fixar salários; V - Propor à Assembléia Geral a reforma do Estatuto; VI - Aplicar penalidades a qualquer diretor que negligenciar seus deveres; VII - A resolução dos casos omissos do presente Estatuto.

Art. 9º - A diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

Art. 10º - Compete ao Presidente: I - Representar a Associação Cultural Dona Maria Vergentina, judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente, podendo constituir procuradores; II - Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento interno; III - Presidir a assembléia geral; IV - Convocar e presidir as reuniões da diretoria V - Superintender os negócios da Associação.

Art. 11 - Compete ao Vice-Presidente: I - Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos; II - Assumir o mandato em caso de vacância até seu término e, III - Prestar de modo geral, a sua colaboração ao presidente.

Art. 12 - Compete ao Primeiro Secretário: I - Secretariar as reuniões da diretoria e assembléia geral, e redigir as atas; II - Divulgar todas as notícias das atividades da entidade, expedir editais, avisos e documentos em conjunto com o Presidente.

Art. 13 - Compete ao Segundo Secretário: I - Substituir o primeiro secretário em suas faltas ou impedimentos; II - Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término, e, III - Prestar de modo geral a sua colaboração ao primeiro secretário.

Art. 14 - Compete ao Primeiro Tesoureiro: I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração; II- Pagar as contas autorizadas pelo presidente; III - Apresentar relatórios de receitas e despesas sempre que forem solicitados; IV - Apresentar mensalmente o balancete ao Conselho Fiscal; V - Conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à tesouraria; VI - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito; VII – Assinar com o Presidente todos os documentos que importem em movimentação de dinheiro, inclusive operações bancárias.

Art. 15 - Compete ao Segundo Tesoureiro: I - Substituir o primeiro tesoureiro em suas

Gabrielle C. F. Albuquerque
TABELIÃO DE NOTAS E 2º OFICIAL
Escrevente Autorizado
DE LETRAS, TÍTULOS, GUARANIES

AUTENTICAÇÃO
Ato que a presta a pessoa que assina, conforme
original a mim apresentado, do que dou fé
PELO SÓLENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
15 - Compete ao Segundo Tesoureiro: I - Substituir o primeiro tesoureiro em suas
22 DEZ. 2011 VALOR
R\$ 2,25

- Luis Cláudio Reis de Oliveira - TABELIÃO
 Gabrielle C. F. Albuquerque - ESCR. AUTORIZADA
 Letícia Ferreira Matucuma - ESCR. AUTORIZADA

M. das Comunicações
Fla: 26
Rubro: 40

faltas e impedimentos; II - assumir o mandato, em caso de vacância até seu término, e, III - Prestar de modo geral a sua colaboração de segundo tesoureiro.

Art. 16 - Compete ao Diretor Social: I - Representar a Associação em eventos culturais, sempre que convocado pelo Presidente. **DO CONSELHO FISCAL**

Art. 17 - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral. Parágrafo único - o mandato do conselho fiscal será coincidente com o mandato da diretoria, e, no caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término. **Art. 18 - Compete ao Conselho fiscal:** I - Examinar os livros da escrituração da entidade; II - Examinar o balancete mensal apresentado pelo tesoureiro, opinando a respeito; III - Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório mensal da diretoria. IV - Opinar sobre a aquisição de bens. Parágrafo único - O conselho reunir-se-á ordinariamente, a cada 90 (noventa) dias, e, extraordinariamente, sempre que necessário. **Art. 19 - As atividades dos diretores conselheiros, bem como as dos sócios, serão inteiramente gratuitos, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.** **DO CONSELHO COMUNITÁRIO**

Art. 20- o conselho comunitário será instituído por eleição, em assembléia geral, para um mandato igual ao da diretoria. Art. 21 - o conselho comunitário será composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local ou da área urbana da localidade, como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas. **Art. 22 - o conselho comunitário terá como objetivo o acompanhamento da programação da emissora, com vista ao pleno atendimento do interesse exclusivo da comunidade, e dos seguintes princípios:** I - preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; II. promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida; III - respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; IV- não discriminação da raça, religião, sexo, referências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias; Parágrafo primeiro - é vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação das emissoras de rádio e difusão comunitária. Parágrafo segundo - as programações opinativas e informativas observarão os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultânea em matérias polêmicas divulgando sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados. Parágrafo terceiro - qualquer cidadão da comunidade terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela rádio comunitária. **Art. 23 - o conselho comunitário deverá encaminhar ao ministério das comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação, considerando entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei.** Art. 24 - o ato que estabelecer a composição do conselho comunitário deverá estar disponível e atualizado para qualquer solicitação ou inspeção do ministério das comunicações.

CAPÍTULO 4 DO PATRIMÔNIO

Art. 1º - O patrimônio da Associação Cultural Dona Maria Vergentina de Guairá - SP, será constituído por: I – contribuições sociais definidas para assembleia geral; II - por doações, auxílios e subvenções de qualquer espécie;

22 DEZ. 2011 R\$ 2,25

- Luis Cláudio Reis de Oliveira - TABELIÃO
- Gabriele C. F. Albuquerque - ESCR. AUTORIZADA
- Letícia Ferreira Matucuma - ESCR. AUTORIZADA

Gabriele C. F. Albuquerque
Escrivente Autorizado
TABELIONATO DE NOTAS E 2º PRO
DE LETRAS E TÍTULOS - GUAIRA



50

2JS

III - bens móveis e imóveis; IV- rendas e juros de depósitos bancários e aplicações financeiras; V- saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial; VI - valores advindos de suas atividades comunitárias; VII - valores provenientes de patrocínio sob a forma de apoio cultural. Art. 2º A receita da Associação Cultural Dona Maria Vergentina de Guaíra - SP, será constituída pela contribuição dos associados, pelos donativos e legados que receber ou por qualquer renda ou direitos que lhe forem atribuídos ou determinados, de natureza ordinária ou extraordinária, inclusive subvenções e auxílios conferidos pelo poder público ou particular, seja qual for a finalidade da aplicação. Parágrafo primeiro – toda a receita da Associação será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais. Parágrafo segundo – não haverá, em qualquer hipótese, a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita da Associação entre os associados. Art. 3º - No caso da dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição filantrópica, com personalidade jurídica, que esteja registrada no município, ou, no caso de inexistência de entidade congêneres, por deliberação dos associados em assembléia especialmente convocada para este fim. CAPÍTULO 5 DAS ELEIÇÕES Art. 1º - As eleições serão efetuadas mediante convocação com 10 (dez) dias de antecedência, de todos os associados em situação de poder votar. Parágrafo único - será eleita a diretoria e conselho fiscal, que obtiver maioria simples, ou seja, 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) voto, dos associados em condição de voto e presentes na assembléia. CAPÍTULO 6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 1º - Os títulos de sócios poderão ser transferidos a outrem: I - Estando os sócios em dia com as suas obrigações; II - Somente com a aprovação de maioria simples de 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos votos dos presentes à assembléia geral, especialmente convocada para este fim Art. 2º - A Associação Cultural Dona Maria Vergentina de Guaíra - SP, será dissolvida por decisão da assembléia geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação das suas atividades. Art. 3º - O presente estatuto poderá ser reformado em qualquer tempo, por decisão da maioria de 2/3 (dois terços) dos associados presentes na Assembléia geral, devendo a alteração ser registrada em cartório e anexada ao estatuto original. Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria e referendadas pela Assembléia Geral. Guaíra - SP., 29 de Abril de 2011." Ficando livre a palavra e como ninguém se manifestou, declarou então encerrada a sessão e os trabalhos, seguindo a presente ata com a assinatura do presidente, de mim secretária e pelos demais membros, todos de pleno acordo com seu teor. Guaíra - SP., 29 de Abril de 2011. . a.) Sebastião Ferreira De Souza; a.) Silvana Silva De Sousa; a.) Sérgio Ferreira De Souza; a.) Carmem Deli Da Silva Souza; a.) Evaldo Gabriel Marcelino; a.) Anderson Ferreira De Souza; a.) Elisangela De Fátima Pimenta; a.) Antonio Frutuoso Da Silva; a.) Marisa Fátima Tavares Pimenta; a.) Antonio Ferreira De Souza; a.) Arlindo Cerezo Zago; a.) Reginaldo Ferreira Lenildo; a.) Nilza de Lurdes Lino Souza; a.) João Carlos de Oliveira, Advogado – OAB(MG) 51773. Nada mais se continha na referida ata, para aqui fielmente trasladada.

Gabrielle C. F. Albuquerque
TABELIONATO DE NOTAS E 2º PR
DE LETRAS E TÍTULOS - GUAÍRA
Escrivente Autorizada

a.) *Sebastião Ferreira de Souza*
Autentico a presente cópia eletrônica conforme
original a mim apresentado e de que
não se trata de cópia.
SÓMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

22 DEZ. 2011 VALOR
R\$ 2,25

Luis Cláudio Reis de Oliveira - TABELIÃO
 Gabrielle C. F. Albuquerque - ESCR. AUTORIZADA
 Letícia Ferreira Matucuma - ESCR. AUTORIZADA

a.) *Sérgio Ferreira de Souza*
Diretor 1º Secretário





ASSOCIAÇÃO CULTURAL DONA MARIA VERGENTINA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DONA MARIA VERGENTINA, pessoa jurídica sem fins lucrativos, com sede nesta cidade de Guaíra-SP, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sebastião Ferreira de Souza, no final assinado, na forma de seus Estatutos Sociais, vem, respeitosamente, á presença de V.S^a., CONVOCAR para a realização da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada neste dia 30 de Abril de 2.011, as 20 Horas em primeira convocação e, as 20:30 horas em segunda convocação, na sede da Associação, e, uma vez havendo quorum para deliberação, na forma do artigo 6º, Parágrafo Único do Capítulo 3, do Estatuto Social, serão discutido o seguinte assunto de interesse da Associação e de seus associados: A) Eleição e Posse do Conselho Comunitário da Associação. A presente convocação da Assembléia Geral Extraordinária é feita com base nos artigos 20 do Capítulo 3, na forma do artigo 5º, II do Capítulo 3, cujo o Edital, de convocação fora afixado na sede da Associação na forma do novo estatuto.

E, para que não se alegue ignorância da presente convocação, alem do envio do presente para cada um dos associados, será afixado um exemplar do presente Edital de convocação na sede desta Associação, a Avenida 25 nº 1.407 – Vila Aparecida – nesta cidade de Guaíra-SP, no lugar de costume.

GUAÍRA-SP, 19 de Abril de 2.011.

Associação Cultural Dona Maria Vergentina
SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUZA
Diretor – Presidente



das Comunicações
29

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DOUTOR OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE GUAIRÁ - ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
DE GUAIRÁ - EST. DE SÃO PAULO
Bel. Amado Dagoberto Ricardo de Souza
Oficial
Bel. Arnaldo Ricardo de Souza Neto
Oficial Substituto
Antônio Roberto da Silva
Gilson Ayala de Oliveira
Escreventes Habilitados
José Antônio de Oliveira
Erivaldo Mariano de Souza
Wellington César da Silva
Auxiliares
Av. 15 N.º 294 - C. P. 98 - CEP 14.790-000
Fone: (11) 3331-2431 / 3331-4332

Número 0673 Protocolo n.º 1

A.5 Abandonado no Livro "A"

Pessoas Jurídicas

fls. 89 128

10 fevereiro 2007

Assinatura

Diretor Presidente



0673 128

10 fevereiro 2007

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DONA MARIA VERGENTINA, pessoa jurídica sem fins lucrativos, com sede nesta cidade de Guairá-SP., neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Sebastião Ferreira de Souza**, no final assinado, na forma de seus Estatutos Sociais, vem, respeitosamente, à presença de V.Sa., requerer que proceda com o registro da ata da Assembléia Geral Extraordinária e demais documentos em anexo, diante do registro 128, fls. 89 do Livro A- Pessoas Jurídicas.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Guaíra-SP., 22 de agosto de 2007.

Associação Cultural Dona Maria Vergentina
Sebastião Ferreira de Souza
Diretor Presidente

TABELIÃO DE NOTAS - Rua 10 N.º 740 - Guaíra - SP
Reconheço por semelhança 1 firma(s) da SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUSA(20958). Deu fé.
Guaíra - SP, 03/09/2007. Em test. _____ da verdade.
Assinatura:

RANGEL DE OLIVEIRA FALEIRO
Seq. 485148575048485549548495254 Total: R\$ 1,65
* VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE *



ASSOCIAÇÃO CULTURAL DONA MARIA VERGENTINA

M. das Comunicações
Pá.: 30
Assunto: 50
Data: 10/07/2007

Ata da Assembléia Geral Extraordinária
“ASSOCIAÇÃO CULTURAL DONA MARIA VERGENTINA”, realizada na cidade de Guairá – SP., no dia 30 de março de 2007.

“Aos trinta dias do mês de março de dois mil e sete, às 20:00 horas, à Avenida 25 nº 1407 – Vila Aparecida -, nesta cidade de Guairá-SP, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os Senhores Associados da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DONA MARIA VERGENTINA, sem fins lucrativos. Assumiu a presidência dos trabalhos, conforme previsão estatutária o Sr. Sebastião Ferreira de Souza, diretor presidente da Associação, convidando a mim, Sérgio Ferreira de Souza, diretor 1º Secretário para secretariar esta assembléia. A pedido do Presidente li a ordem do dia, para a qual fora convocada esta Assembléia Geral Extraordinária e que tem o seguinte teor: a) examinar pedido de admissão de novos associados; b) aprovação das contas da atual diretoria e, c) Eleição dos novos membros da Diretoria. A presente Assembléia Geral Extraordinária foi convocada com base nos artigos 7º do Capítulo 3, artigo 1º do Capítulo 5, e artigos 4º e 5º do Capítulo 3, e, uma vez conferido o *quorum* previsto no artigo 6º § único do capítulo 3, todos dos Estatutos Sociais. Iniciando-se os trabalhos foram apresentadas as contas da Associação, encerradas até o dia 29 de março do corrente, em virtude da expiração do mandado da atual diretoria e, após as deliberações, colocadas em votação, a PRESTAÇÃO DE CONTAS da diretoria foram APROVADAS POR UNANIMIDADE; a seguir, o Presidente me solicitou que se apresentassem os novos associados, Sr. ANTONIO FRUTUOSO DA SILVA, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade nº 3751639-2 da SSP/SP e inscrito no CPF(MF) sob nº 666.782.858-91, residente e domiciliado nesta cidade de Guairá - SP, à Avenida 27 nº 1935 – Bairro João Vacaro - ; Sr. REGINALDO FERREIRA LENILDO, brasileiro, solteiro, radialista, portador da Cédula de Identidade nº 40676.774/9 e inscrito no CPF(MF) sob nº 297.407.938-51, residente à Rua 15-B nº 1069 – Bairro Tonico Garcia – nesta cidade de Guairá – SP e Sra. NILZA DE LURDES LINO SOUZA, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 23.940.321/6 da SSP/SP e inscrita no CPF(MF) sob nº 170.301.858/38, residente e domiciliada à Rua 34 nº 128 – Bairro Campos Elíseos – nesta cidade de Guairá - SP. Após as apresentações os mesmos foram ADMITIDOS COMO ASSOCIADOS, se comprometendo a cumprirem e zelarem pelos Estatutos Sociais e as finalidades da Associação. A seguir foi apresentado o pedido de exoneração do cargo conselheira fiscal pela Sra. VANUSA FERRAZ DE LIMA, que alegou motivos de foro íntimo e pelo fato de se mudar do município, cujo requerimento fica arquivado nesta Associação. Imediatamente, considerando que o mandado da diretoria se expirou neste dia 29 de março de 2007, e de acordo com o Edital de Convocação desta Assembléia, se deu início à eleição da nova diretoria, tendo sido proposta a recondução da diretoria anterior, para mais um mandato à frente da Associação, e, colocada em votação foi aprovada tal deliberação. Ato contínuo procedeu-se com a ELEIÇÃO DA DIRETORIA para o quinquênio a se iniciar neste dia 30 de Março de 2007, e após a votação foram eleitos por unanimidade os novos membros da diretoria que, neste mesmo ato TOMARAM POSSE NOS CARGOS, ficando assim constituída a diretoria e o conselho fiscal da Associação: **Diretor Presidente:** SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 5.510.084 da SSP/SP e inscrito no CPF(MF) sob nº 435.058.488-20, residente e domiciliado à Av. Vinte e Cinco nº 1407 – Vila Aparecida - na cidade de Guairá – SP.; **Diretora Vice-Presidente:** SILVANA SILVA DE SOUSA, brasileira, solteira, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 17.278.842 da SSP/SP e inscrita no CPF nº 148.291.738-66, residente e domiciliada à Av. Vinte e Cinco nº 1407 – Vila Aparecida - na cidade de Guairá – SP.; **Diretor 1º Secretário:** SÉRGIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, mecânico, portador da Cédula de Identidade nº 22.027.221-9 da SSP/SP e inscrito no CPF(MF) sob nº 148.291.738-66,

M. das Comunicações
31/03/2007

residente e domiciliado à Av. Dr. João Batista Santana nº 1993 – Jardim Alegria - na cidade de Guairá - SP; **Diretora 2º Secretária: CARMEM DELI DA SILVA SOUZA**, brasileira, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 17.278.848 da SSP/SP e inscrita no CPF(MF) sob nº 175.429.028-06, residente e domiciliada à Av. Vinte e Cinco nº 1407 – Vila Aparecida – na cidade de Guairá - SP.; **Diretor 1º Tesoureiro: EVALDO GABRIEL MARCELINO**, brasileiro, solteiro, locutor, portador da Cédula de Identidade nº 30.601.401-4 da SSP/SP e inscrito no CPF(MF) sob nº 260.588.138-59, residente e domiciliado nesta cidade de Guairá - SP., à Avenida 33 nº 2172 –Bairro Etlvina Santana; **Diretor 2º Tesoureiro: ANDERSON FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, radialista, portador da Cédula de Identidade nº 30.752.200-3 da SSP/SP e inscrito no CPF(MF) sob nº 268.837.548-22, residente e domiciliado à Avenida 21-A nº 2027 – Bairro João Vacaro – na cidade de Guairá – SP.; **Diretora Social: ELISANGELA DE FÁTIMA PIMENTA**, brasileira, casada, secretária, portadora da Cédula de Identidade nº 41.288.426-4 da SSP/SP e inscrita no CPF(MF) sob nº 312.419.898-00, residente e domiciliada à Rua 48-A nº 29 – Bairro João Vacaro – na cidade de Guairá - SP. Ato contínuo, procedeu-se com a eleição do **CONSELHO FISCAL**, para quais foram eleitos os membros **ANTONIO FRUTUOSO DA SILVA**, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade nº 3751639-2 da SSP/SP e inscrito no CPF(MF) sob nº 666.782.858-91, residente e domiciliado à Avenida 27 nº 1935 – Bairro João Vacaro - nesta cidade de Guairá - SP; **MARISA FÁTIMA TAVARES PIMENTA**, brasileira, divorciada, doméstica, portadora da Cédula de Identidade nº 26.514.516-8 da SSP/SP e inscrita no CPF(MF) sob nº 167.160.578-03, residente e domiciliada à Avenida 21-A nº 2018 – Bairro João Vacaro – nesta cidade de Guairá - SP e, Sr. **ANTONIO FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, pedreiro, portador da Cédula de Identidade nº 21.375.886 da SSP/SP e inscrito no CPF(MF) sob nº 742.473.958-15, residente e domiciliado à Avenida 29 nº 1334, nesta cidade de Guairá - SP e, como **SUPLENTES** do conselho fiscal, o Sr. **ARLINDO CEREZO ZAGO**, brasileiro, casado, zelador, portador da Cédula de Identidade nº 8.015.571 da SSP/SP e inscrito no CPF(MF) sob nº 734.347.958-04, residente e domiciliado à Rua 36 nº 240, nesta cidade de Guairá - SP, Sr. **REGINALDO FERREIRA LENILDO**, brasileiro, solteiro, radialista, portador da Cédula de Identidade nº 40676.774/9 e inscrito no CPF(MF) sob nº 297.407.938-51, residente à Rua 15-B nº 1069 – Bairro Tonico Garcia – nesta cidade de Guaira – SP e Sra. **NILZA DE LURDES LINO SOUZA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 23.940.321/6 da SSP/SP e inscrita no CPF(MF) sob nº 170.301.858/38, residente e domiciliada à Rua 34 nº 128 – Bairro Campos Elíseos – nesta cidade de Guaira - SP. Tendo todos os membros se manifestado espontaneamente de acordo e declarando que aceitavam as funções e respectivos encargos, e se comprometiam a se submeterem às cláusulas dos estatutos Sociais da Associação, declarou-se **ELEITA A DIRETORIA E O CONSELHO FISCAL**, os quais **TOMARAM POSSE** nos respectivos cargos neste ato. Ficando livre a palavra e como ninguém se manifestou, declarou então encerrada a sessão e os trabalhos, seguindo a presente ata com a assinatura do presidente, de mim secretário e pelos demais membros, todos de pleno acordo com seu teor. Guairá - SP., trinta de março de 2007.a.) Sebastião Ferreira de Souza, a.) Silvana Silva de Sousa a.) Sérgio Ferreira de Souza; a.) Carmem Deli da Silva Souza; a.) Evaldo Gabriel Marcelino; a.) Anderson Ferreira de Souza; a.) Elisangela de Fátima Pimenta; a.) Antonio Frutuoso da Silva; a.) Marisa Fátima Tavares Pimenta; a.) Antonio Ferreira de Souza; a.) Arlindo Cerezo Zago, a.) Reginaldo Ferreira Lenildo; a.) Nilza de Lurdes Lino Souza; a.) João Carlos de Oliveira - Advogado - OAB/MG 51773 –“ Nada mais se continha na referida ata, para aqui fielmente trasladada.

Sebastião Ferreira de Souza
Diretor Presidente

Sérgio Ferreira de Sousa
Diretor 1º Secretário

CE M. das Comunicações
Fol.: 32
Assunto: K
SSP

DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, **SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade nº 5.510.084 da SSP/SP, inscrito no CPF(MF) sob o nº 435.058.488-20, residente e domiciliado na cidade de Guairá - SP, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DONA MARIA VERGENTINA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ(MF) sob nº 02.293.046/0001-71, com sede na cidade de Guaira - SP., à Av. Vinte e Cinco nº 1407, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;

- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e

- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Guaíra - SP, 21 de dezembro de 2011


Sebastião Ferreira de Souza

Diretor Presidente

Fls.: 33
Rúbrica: 4
Ass. das Comunicações

DECLARAÇÃO

O abaixo assinado, **SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 5.510.084 da SSP/SP e inscrito no CPF(MF) sob nº 435.058.488-91, residente e domiciliado à Avenida Vinte e Cinco nº 1407 – Vila Aparecida – na cidade de Guaíra – SP, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DONA MARIA VERGENTINA**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 02.293.046/0001-71 , com sede à Avenida Vinte e Cinco nº 1407 – Vila Aparecida – na cidade de Guaíra – SP, Telefone (17) 3331-7741, e-mail: sefefm@gmail.com, **DECLARA** para os devidos fins a **INDICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO** das pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e direção de programação da Emissora de RadCom, a saber:

RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DAS ATIVIDADES:

- **SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 5.510.084 da SSP/SP e inscrito no CPF(MF) sob nº 435.058.488-91, residente e domiciliado à Avenida Vinte e Cinco nº 1407 – Vila Aparecida – na cidade de Guaíra – SP

RESPONSÁVEL PELA ÁREA EDITORIAL:

- **ANDERSON FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, radialista, portador da Cédula de Identidade nº 30.752.200-3 da SSP/SP e inscrito no CPF(MF) sob nº 268.837.548-22, residente e domiciliado à Avenida 21-A nº 2027 – Bairro João Vacaro – na cidade de Guaira – SP

RESPONSÁVEL PELA DIREÇÃO DA PROGRAMAÇÃO:

- **ANDERSON FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, radialista, portador da Cédula de Identidade nº 30.752.200-3 da SSP/SP e inscrito no CPF(MF) sob nº 268.837.548-22, residente e domiciliado à Avenida 21-A nº 2027 – Bairro João Vacaro – na cidade de Guaira – SP

Guaíra – SP., 21 de dezembro de 2011

Sebastião Ferreira de Souza
CPF 435.058.488-91
Diretor Presidente



OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR:

LOCAL: GUAIARA, SP DATA EMISSÃO: 27/04/2007

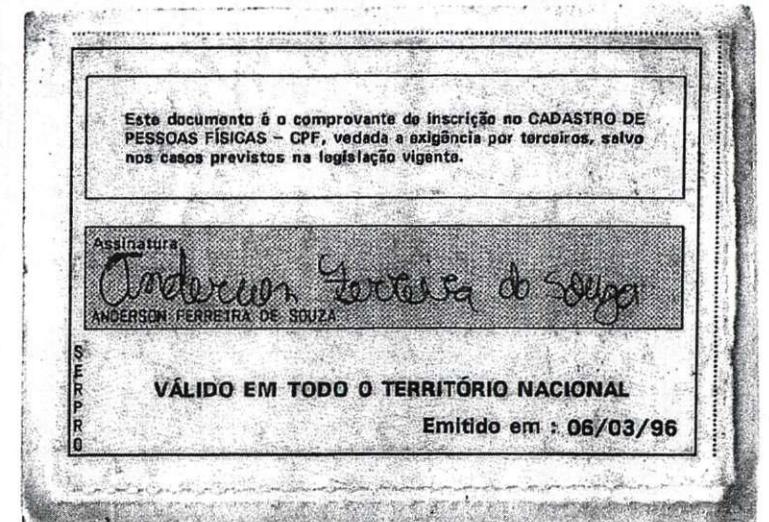
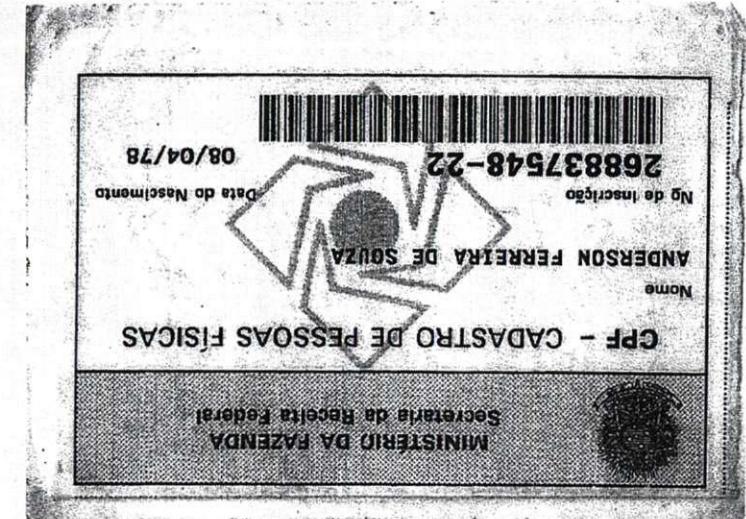
Det. Pol. Rafael Rabinovici
ASSINATURA DO EMISSOR

DETTRAN-SP (SÃO PAULO)

4 das Comunicações
Fis.: 34
Rúbrica
SSCE



Comunicações
sep - 36
Fis.:
SSC/C
República



**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DONA MARIA VERGENTINA
REALIZADA AOS 30 DE NOVEMBRO DE 2011**

Ses Comunicações
Folha 37
Rúbrica: H. S. S. G.

**O CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DONA MARIA VERGENTINA**, através de seus membros no final identificados e assinados, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com a finalidade de atendimento ao art. 23 dos Estatutos Sociais e item 21.4 da Norma 1/2011, instituída pela Portaria 462 de 14/10/11, do Ministério das Comunicações, apresenta o **RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO** da Estação de RadCom mantida por esta Associação – Rádio SEFE FM – nos termos adiante.

DA PROGRAMAÇÃO

- 06:00 ás 07:00 – Programa Manhã na Roça
 - 07:00 ás 07:05 – Informativo
 - 07:05 ás 07:20 – Programa Embrapa
 - 07:20 ás 08:00 – Sertanejo Classe A
 - 08:00 ás 08:05 – Informativo
 - 08:05 ás 11:00 – Bom Dia Guaira
 - 11:00 ás 12:00 – Jornal
 - 12:00 ás 13:00 – Instituto Reviver
 - 13:00 ás 13:05 – Informativo
 - 13:05 ás 15:00 – Tarde Legal
 - 15:00 ás 15:05 – Informativo
 - 15:05 ás 18:00 – A Tarde é Nossa
 - 18:00 ás 18:05 – Informativo
 - 18:05 ás 19:00 – Só Saudade Sertaneja
 - 19:00 ás 20:00 – Voz do Brasil
 - 20:00 ás 23:00 – A Noite é Nossa

DA AVALIAÇÃO

Em análise à programação os membros deste Conselho Comunitário entendem que a mesma encontra-se de acordo com os princípios estabelecidos no artigo 4º da Lei 9612 de 19/02/1998, estando plenamente atendidas as finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas de interesse geral da comunidade Guairense.

Se mostram satisfatórios horários destinados à informação da comunidade (notícias, comunicados, entrevistas e debates), assim como os programas voltados para informações e campanhas visando a integração e formação moral e cívica dos cidadãos desta comunidade.

Também não se constatou qualquer tipo de discriminação de qualquer ordem durante esta programação, com a possibilidade e constante participação de ouvintes durante estes programas.

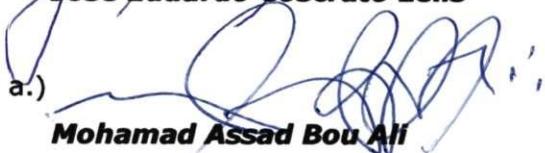
CONCLUSÃO

O Conselho Comunitário, através de seus membros no final assinados, APROVA a grade de programação da Estação de RadCom da Rádio SEFE FM, mantida pela Associação Comunitária Dona Maria Vergentina, e, outrossim, ATESTAM que tal programação atende aos preceitos e princípios de regem o sistema de Rádio Comunitária e atendem ao interesse da Comunidade Guairense.

Por ser expressão da verdade, firmam e assinam o presente relatório, para os fins de direito.

Guaíra – SP., 30 de Novembro de 2011.

a.) 
José Eduardo Coscrito Lelis

a.) 
Mohamad Assad Bou Ali

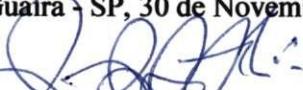
a.) 
Marcos Antonio Ribeiro Sales

a.) 
Célio Pimenta

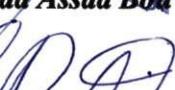
a.) 
Sinomar Aparecido Aranha

**ATA DE ACOMPANHAMENTO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DONA MARIA VERGENTINA
REALIZADA AOS 30 DE NOVEMBRO DE 2011**

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze, às 20:00 horas, à Av. 25 nº 1407, nesta cidade de Guairá - MG., reuniram-se os membros do **CONSELHO COMUNITÁRIO da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DONA MARIA VERGENTINA**, com a finalidade de relatar e deliberar sobre a programação da Rádio SEFE FM, mantida por esta Associação, conforme prerrogativa do artigo 8º da Lei 9612/98, bem como pelo item 21.4.1 da Norma nº 1/2011 do Ministério das Comunicações, como também para o cumprimento do disposto no art. 23 dos Estatutos Sociais, constante do relatório a ser remetido ao Ministério das Comunicações, na oportunidade do aniversário da outorga de concessão da RadCom. Abertos os trabalhos, foi apresentada a grade de programação da Estação da RadCom SEFE FM, com os horários e programação a saber: 06:00 ás 07:00 – Programa Manhã na Roça; 07:00 ás 07:05 – Informativo; 07:05 ás 07:20 – Programa Embrapa; 07:20 ás 08:00 – Sertanejo Classe A ; 08:00 ás 08:05 – Informativo; 08:05 ás 11:00 – Bom Dia Guaira; 11:00 ás 12:00 – Jornal; 12:00 ás 13:00 – Instituto Reviver; 13:00 ás 13:05 – Informativo; 13:05 ás 15:00 –Tarde Legal; 15:00 ás 15:05 – Informativo; 15:05 ás 18:00 – A Tarde é Nossa; 18:00 ás 18:05 – Informativo; 18:05 ás 19:00 – Só Saudade Sertaneja; 19:00 ás 20:00 – Voz do Brasil; 20:00 ás 23:00 – A Noite é Nossa. Em análise à programação os membros deste Conselho Comunitário entendem que a mesma encontra-se de acordo com os princípios estabelecidos no artigo 4º da Lei 9612 de 19/02/1998, bem como as demais normativas aplicáveis, estando plenamente atendidas as finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas de interesse geral da comunidade Guairense, uma vez que além dos diversos horários destinados à informação da comunidade (notícias, comunicados, entrevistas, debates), também se mostra razoável os programas voltados para informações e campanhas visando a integração e formação moral e cívica dos cidadãos desta comunidade e, ainda, e principalmente, não se percebe qualquer tipo de discriminação de qualquer ordem durante esta programação, com a possibilidade e constante participação de ouvintes durante estes programas. Deste modo, feitas tais considerações, o Conselho Comunitário, unanimemente, aprova a grade de programação da Estação de RadCom da Rádio SEFE FM, mantida pela Associação Comunitária Dona Maria Vergentina, atestando que esta atende aos preceitos e princípios de regem o sistema de Rádio Comunitária. Não havendo nada mais a deliberar, lido e aprovado a presente ata e redigido o respectivo relatório, ficando livre a palavra e como ninguém se manifestou, declarou-se então encerrada a sessão e os trabalhos, seguindo a presente com a assinatura dos membros do Conselho Comunitário, todos de pleno acordo com seu teor. Guaira - SP, 30 de Novembro de 2011.

a.) 
Mohamad Assad Bou Ali

a.) 
Marcos Antonio Ribeiro Sales

a.) 
Celio Pimenta

a.) 
Sinomar Aparecido Aranha

a.) 
José Eduardo Coscrito Lelis

DECLARAÇÃO

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DONA MARIA VERGENTINA, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 02.293.046/0001-71 , com sede à Avenida Vinte e Cinco nº 1407 – Vila Aparecida – na cidade de Guaíra – SP, Telefone (17) 3331-7741, e-mail: sefefm@gmail.com, através de seu diretor presidente, **SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 5.510.084 da SSP/SP e inscrito no CPF(MF) sob nº 435.058.488-91, residente e domiciliado à Avenida Vinte e Cinco nº 1407 – Vila Aparecida – na cidade de Guaíra – SP, **DECLARA** para os devidos fins a relação de seus associados, identificados e qualificados adiante:

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS

- **SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 5.510.084 da SSP/SP e inscrito no CPF(MF) sob nº 435.058.488-20, residente e domiciliado à Av. Vinte e Cinco nº 1407 – Vila Aparecida - na cidade de Guaíra – SP.
- **SILVANA SILVA DE SOUSA**, brasileira, solteira, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 17.278.842 da SSP/SP e inscrita no CPF nº 148.291.738-66, residente e domiciliada à Av. Vinte e Cinco nº 1407 – Vila Aparecida - na cidade de Guaíra – SP.
- **SÉRGIO FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, mecânico, portador da Cédula de Identidade nº 22.027.221-9 da SSP/SP e inscrito no CPF(MF) sob nº 148.291.738-66, residente e domiciliado à Av. Dr. João Batista Santana nº 1993 – Jardim Alegria - na cidade de Guairá – SP
- **CARMEM DELI DA SILVA SOUZA**, brasileira, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 17.278.848 da SSP/SP e inscrita no CPF(MF) sob nº 175.429.028-06, residente e domiciliada à Av. Vinte e Cinco nº 1407 – Vila Aparecida – na cidade de Guairá - SP.;
- **EVALDO GABRIEL MARCELINO**, brasileiro, solteiro, locutor, portador da Cédula de Identidade nº 30.601.401-4 da SSP/SP e inscrito no CPF(MF) sob nº 260.588.138-59, residente e domiciliado nesta cidade de Guairá - SP., à Avenida 33 nº 2172 –Bairro Etelvina Santana
- **ANDERSON FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, radialista, portador da Cédula de Identidade nº 30.752.200-3 da SSP/SP e inscrito no CPF(MF) sob nº 268.837.548-22, residente e domiciliado à Avenida 21-A nº 2027 – Bairro João Vacaro – na cidade de Guairá – SP.

- **ELISANGELA DE FÁTIMA PIMENTA**, brasileira, casada, secretária, portadora da Cédula de Identidade nº 41.288.426-4 da SSP/SP e inscrita no CPF(MF) sob nº 312.419.898-00, residente e domiciliada à Rua 48-A nº 29 – Bairro João Vacaro – na cidade de Guairá - SP.
- **ANTONIO FRUTUOSO DA SILVA**, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade nº 3751639-2 da SSP/SP e inscrito no CPF(MF) sob nº 666.782.858-91, residente e domiciliado à Avenida 27 nº 1935 – Bairro João Vacaro - nesta cidade de Guairá – SP.
- **MARISA FÁTIMA TAVARES PIMENTA**, brasileira, divorciada, doméstica, portadora da Cédula de Identidade nº 26.514.516-8 da SSP/SP e inscrita no CPF(MF) sob nº 167.160.578-03, residente e domiciliada à Avenida 21-A nº 2018 – Bairro João Vacaro – nesta cidade de Guairá – SP.
- **ANTONIO FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, pedreiro, portador da Cédula de Identidade nº 21.375.886 da SSP/SP e inscrito no CPF(MF) sob nº 742.473.958-15, residente e domiciliado à Avenida 29 nº 1334, nesta cidade de Guaira – SP
- **ARLINDO CEREZO ZAGO**, brasileiro, casado, zelador, portador da Cédula de Identidade nº 8.015.571 da SSP/SP e inscrito no CPF(MF) sob nº 734.347.958-04, residente e domiciliado à Rua 36 nº 240, nesta cidade de Guairá – SP.
- **REGINALDO FERREIRA LENILDO**, brasileiro, solteiro, radialista, portador da Cédula de Identidade nº 40676.774/9 e inscrito no CPF(MF) sob nº 297.407.938-51, residente à Rua 15-B nº 1069 – Bairro Tonico Garcia – nesta cidade de Guaíra – SP
- **NILZA DE LURDES LINO SOUZA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 23.940.321/6 da SSP/SP e inscrita no CPF(MF) sob nº 170.301.858/38, residente e domiciliada à Rua 34 nº 128 – Bairro Campos Elíseos – nesta cidade de Guaira - SP
- **JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 12778725 da SSP/SP e inscrito no CPF(MF) sob nº 100.705.228-71, residente e domiciliado à Avenida 23 nº 822, nesta cidade de Guaira-SP, CEP – 14790-000
- **MOHAMAD ASSAD BOU ALI**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 32.738.795 da SSP/SP e inscrito no CPF(MF) sob nº 026.350.508-13, residente e domiciliado à Rua 12 nº 533, nesta cidade de Guaira-SP
- **MARCOS ANTONIO RIBEIRO SALES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 00980217042 da SSP/SP e inscrito no CPF(MF) sob nº 019.915.028-18, residente e domiciliado à Avenida 19 nº 1000, nesta cidade de Guaíra - SP, CEP – 14790-000

- **CÉLIO PIMENTA**, brasileiro, divorciado, sindicalista, portador da Cédula de Identidade nº 15868230-0 da SSP/SP e inscrito no CPF(MF) sob nº 043659748-90, residente e domiciliado à Avenida 15 nº 290, nesta cidade de Guaíra - SP, CEP – 14790-000
- **SINOMAR APARECIDO ARANHA**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade nº 20.751.757-5 da SSP/SP e inscrito no CPF(MF) sob nº 104.342.808-95, residente e domiciliado à Avenida 25 nº 1168 – Jardim Paulista – nesta cidade de Guairá - SP, CEP 14790-000
- **SINDICATO RURAL DE GUAÍRA-SP**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 45.293.586/0001-68, com sede à Avenida 23 nº 822, nesta cidade de Guaira-SP, CEP – 14790-000;
- **ASSOCIAÇÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL DE GUAÍRA SP – ACIG**, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 48003370/0001-09, com sede à Rua 12 nº 533, nesta cidade de Guaira-SP;
- **SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA – SOGUBE** inscrita no CNPJ(MF) sob nº 48.344.071-0001-38, com sede à Avenida 15 nº 290, nesta cidade de Guaíra - SP, CEP – 14790-000;
- **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA FABRICAÇÃO DO ÁLCOOL QUIMICAS E ATIVIDADES CONEXAS E SIMILARES DE GUAIRA E REGIÃO** inscrito no CNPJ(MF) sob nº 60256104/0001-93, com sede à Avenida 15 nº 290, nesta cidade de Guaíra - SP, CEP – 14790-000
- **ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO FAMA DE GUAÍRA** inscrita no CNPJ(MF) sob nº 06751610/0001 -03, com sede à Avenida 35 nº 1168 – Jardim Paulista – nesta cidade de Guairá - SP, CEP 14790-000

Guaira – SP., 21 de dezembro de 2011.

Kay
Sebastião Ferreira de Souza
Diretor Presidente



LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Rádio Comunitária

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç Ã O C U L T U R A L D O N A M A R I A
DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CGC
V E R G E N T I N A 0 2 2 9 3 0 4 6 0 0 0 1 7 1

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

S E F E F M

Portaria de Autorização nº 270 de 14/06/2000 Publicada no D.O.U de 23/06/2000

Decreto Legislativo nº 462 de 03/12/2001 Publicado no D.O.U de 03/12/2001

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

A V E N I D A V I N T E E C I N C O Nº 1 4 0 7
BAIRRO CIDADE
V I L A A P A R E C I D A UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS
CIDADE (CONTINUAÇÃO) 20 ° 19 ' 29 " S 48 ° 19' 25" W

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante?

NÃO

SIM

2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

A V E N I D A V I N T E E C I N C O Nº 1 4 0 7
BAIRRO CIDADE
V I L A A P A R E C I D A UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS
CIDADE (CONTINUAÇÃO) 20 ° 19 ' 29 " S 48 ° 19' 25" W

- São as mesmas coordcandas que constam na última licença expedida?

NÃO

SIM

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida?

NÃO

SIM

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8 . “Outras informações de interesse”)

LOGRADOURO

A V E N I D A V I N T E E C I N C O Nº 1 4 0 7
BAIRRO CIDADE
V I L A A P A R E C I D A UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS
CIDADE (CONTINUAÇÃO) 20 ° 19 ' 29 " S 48 ° 19' 25" W

ENG. MARIO CÉZAR CARDOSO Assin.
CREA 36.860

1

M. das Comunicações
Fis.: 44
Rúbricas
S300E

4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE

M O N T E L S I S T E M A S D E C O M U N I C A Ā O LT DA		
MODELO	POTÊNCIA DE FABRICA	Nº HOMOLOGAÇÃO
M T F M 1 0 0 / 2 5 2 5 , 0 watts		02 24 0 0 X X X 0 3 1 2
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO	POTÊNCIA MEDIDA	
2 5 , 0 watts	2 5 , 0 watts	
FREQUENCIA DE OPERAÇÃO	FREQUENCIA MEDIDA	
9 8 , 7 MHz	9 8 , 7 MHz	

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE

A U A D C O R R E A E Q U I P. E L E T R O N I C O S L T DA		
MODELO	POTÊNCIA DE FABRICA	Nº HOMOLOGAÇÃO
S P 5 0 2 5 CA TE GO RI A 2 H 2 5 , 0 watts		0 6 8 0 0 3 0 5 2 8
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO	POTÊNCIA MEDIDA	
2 5 , 0 watts	2 5 , 0 watts	
FREQUENCIA DE OPERAÇÃO	FREQUENCIA MEDIDA	
9 8 , 7 MHz	9 8 , 7 MHz	

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados que constam na última licença expedida?

NÃO SIM

6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

A N T E N A S E L E C T R I L L T D A	GANHO max (Gt)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	ALTURA DA TORRE	MODELO
	0,0	23,0 m	30,0 m	BR AS I L I A II

dBd

- Os dados do sistema irradiante são os mesmo que constam na ultima licença expedida?

NÃO SIM

7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

K M P P I R E L L I	COMPRIMENTO(L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA (η)	MODELO
	2 5 , 0 m	4 , 1 dB	1 , 0 2 5 dB	0 , 7 9	CE L F L E X 1/2

Perdas na linha (PL)=L.AL
100

Eficiência da linha (η) = 10 $\frac{-(PL)}{10}$



8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

10. The following table summarizes the results of the study.

9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

FORAM UTILIZADOS TRENA, BINOCULOS, GPS, WATIMETRO E SOFTWARE GOOGLE EARTH

19 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

M A R I O C E Z A R C A R D O S O A S S I S

ENDEREÇO

R. C A P I T Ã O B A T I S T A M A C H A D O - 5 8 2

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

GRADE

LIE

U B E R A B A - M G - C E P 3 8 0 1 7 - 2 2 0

REF.CREA

FORMAÇÃO

REG.CREA FORMAÇÃO | 3 6 8 6 | 0 | E N Gº | E L E T R O N I C O / T E L E C O M U N I C A Ç Õ E S | CEP | TELEFONE | FAX

38 017 220

TELEFONE

FAX

ЕМАН

E-MAIL: margiocezar@teleuberaba.com.br

LOCAL

DATA

U B E F

2 1 / 1 2 / 1 1

ASSINATURA

ENGº. MARIO CÉZAR CARDOSO ASSIS
CREA 36.860



CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 - Stº Agostinho - Belo Horizonte/MG
30170-001 - www.crea-mg.org.br - Tel.: 31.3299-8700
0800 2830273 (Ouvidoria) - 0800 312732 (Atendimento)

ART NÚMERO
1 - 51533866

das Comunicações - SCS
Fls.: 46
Rúbrica: 11

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART MATRIZ OBRA / SERVIÇO

CONTRATADO

04 Nome do profissional responsável pela Obra ou Serviço MARIO CEZAR CARDOSO ASSIS	05 Registro no CREA MG-36860/D	07 CPF 300.692.706-00
06 Título(s) do Profissional ENGENHEIRO ELETRICISTA		

09 Endereço residencial do Profissional RUA CRISPÍNIAO TAVARES 55 CASA BOA VISTA UBERABA MG	10 CEP 38017-280	08 Telefone (34) 3312-1516
---	----------------------------	---------------------------------------

11 Nome da empresa contratada

12 Registro no CREA	13 CNPJ	14 Capital Social	15 Telefone
---------------------	---------	-------------------	-------------

16 Endereço para correspondência AV Vinte e Cinco 1407 VILA APARECIDA	17 CEP 14790-000
---	----------------------------

CONTRATANTE

18 Nome do contratante ASSOCIAÇÃO CULTURAL D.MARIA VERGENTINA	19 CPF ou CNPJ 02.293.046/0001-71
20 Endereço para correspondência AV Vinte e Cinco 1407 VILA APARECIDA	21 CEP 14790-000

DADOS DA OBRA / SERVIÇO

22 Nome do proprietário ASSOCIAÇÃO CULTURAL D.MARIA VERGENTINA	23 CPF ou CNPJ 02.293.046/0001-71
--	---

24 Endereço da obra ou serviço AVENIDA VINTE E CINCO 1407 VILA APARECIDA	0	26 CEP 14790-000
--	---	----------------------------

25 Município GUAIARA-SP	26 CEP 14790-000
-----------------------------------	----------------------------

28 Atividade Técnica	29 Geral Tipo 43 28	30 Geral Tipo	31 Geral Tipo	32 Geral Tipo	33 Geral Tipo	34 Geral Tipo	35 Geral Tipo	36 Geral Tipo	37 Geral Tipo	38 Geral Tipo	39 Geral Tipo	40 Geral Tipo
33 Finalidade 48200	34 Ent. Classe 0116	35 Quantificação 1,00	36 Unidade 42	37 Valor da obra/serviço 1.500,00	38 Honorários 500,00	39 Tipo contrato 2						

40 Descrição complementar LAUDO DE VISTORIA TECNICA PARA RENOVACAO DE OUTORGA DE RADIO COMUNITARIA
--

41 Responsabilizamo-nos pela veracidade das informações prestadas

V. SUPRA, 22/12/2011

LOCAL E DATA

PROFISSIONAL

CONTRATANTE

42 Data do pagamento	43 Valor da taxa de ART 33,00	Esta ART foi verificada eletronicamente pelo CREA-MG em 22/12/2011 Documento válido após a comprovação do pagamento. É de responsabilidade do profissional o envio da via do CREA-MG para fins de registro no acervo técnico.
----------------------	---	--

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA CONTRATANTE

das Comun...
Fis.: 47
Rúbrica:
5 SS - 5



CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 - S^o Agostinho - Belo Horizonte/MG
30170-001 - www.crea-mg.org.br - Tel.: 31.3299-8700
0800 28 30 273 (Ouvidoria) - 0800 31 27 32 (Atendimento)

Recibo
do
Sacado

Cedente			Agência/Código cedente	Vencimento
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-63			3394-4 / 005780-0	01/01/2012
<i>Sacado</i> MARIO CEZAR CARDOSO ASSIS			<i>Número do documento</i> 15153386600	<i>Nosso número</i> 00000015153386600
Moeda	Quantidade	(X) Valor	(=) Valor do documento 33,00	(-) Dedução
R\$ (Real)			(+) Outras valores	(=) Valor cobrado
Demonstrativo				
ART ELETRÔNICA: Profissional: MG-36860/D Tipo: Matriz - Número: 0051533866 ATENÇÃO: Não receber após a data de vencimento.				

	001-9	00194.58652 90000.001512 53386.600216 1 00000000003300				
Local de Pagamento:			Vencimento			
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO DO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO			01/01/2012			
Cedente CREA-MG - CONS. REG. DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE			Agência / Código Cedente			
Data do Documento 22/12/2011	Número do Documento 15153386600	Espécie Documento RC	Aceite N	Data Processamento 22/12/2011	Nosso Número	00000015153386600
Nº Conta / Respo. 18	Carteira 18	Espécie Moeda R\$ (Real)	Quantidade	X	Valor	1 (=) Valor Documento 33,00
Instruções					2 (-) Desconto / Abatimento	
ART ELETRÔNICA: Profissional: MG-36860/D Tipo: Matriz - Número: 0051533866 ATENÇÃO: Não receber após a data de vencimento.					3 (-) Outras Deduções	
					4 (+) Mora / Multa	
					5 (+) Outros Acréscimo:	
					6 (=) Valor Cobrado	
Sacado: MARIO CEZAR CARDOSO ASSIS RUA CRISPINIANO TAVARES , 55 - CASA - BOA VISTA - UBERABA / MG Sacador / Avalista:						



Autenticação Mecânica **Ficha de Compensação**

**Itaú Uniclass****Comprovante do agendamento do pagamento****Dados da conta a ser debitada:**

Nome: MARIO CEZAR CARDOSO ASSIS

Agência: 8276 Conta: 06182-0

Dados do documento a ser pago:

Controle: 100313

Título/boleto: 001-BANCO DO BRASIL SA

Código de barras: 00194.58652 90000.001512 53386.600216 1 00000000003300

Valor do documento: R\$ 33,00

Data do vencimento: 01/01/2012

Data para pagamento: 02/01/2012 (1)

(1) Conforme solicitado, a data para pagamento foi postergada.

Autorizo o débito de diferenças relativas a informações inexatas.

Agendamento efetuado em 22/12/2011 às 16:22:42h via Bankline.**ATENÇÃO!**

- Este pagamento estará sujeito à existência de saldo suficiente na conta corrente até às 18 horas do dia do mesmo, considerando os débitos de compras Redeshop/Mastercard Maestro realizados até o momento do pagamento.
- No extrato, o lançamento será identificado como lançamento futuro até um dia útil anterior à data programada para pagamento e como lançamento na conta após esta data.
- Na impossibilidade do banco efetivar o pagamento do bloqueto por insuficiência de saldo na conta, o mesmo será lançado e estornado.
- Caso seja necessário o cancelamento deste agendamento, solicítalo até às 18 horas da data programada para o pagamento.
- Em se concretizando a operação e caso seja necessário, o comprovante de pagamento poderá ser obtido a qualquer tempo, através dos canais eletrônicos, a partir do dia seguinte ao débito na conta.

IMPORTANTE !

- O agendamento será automaticamente cancelado quando da solicitação pelo cliente do encerramento da conta origem ou destino, conforme o caso.

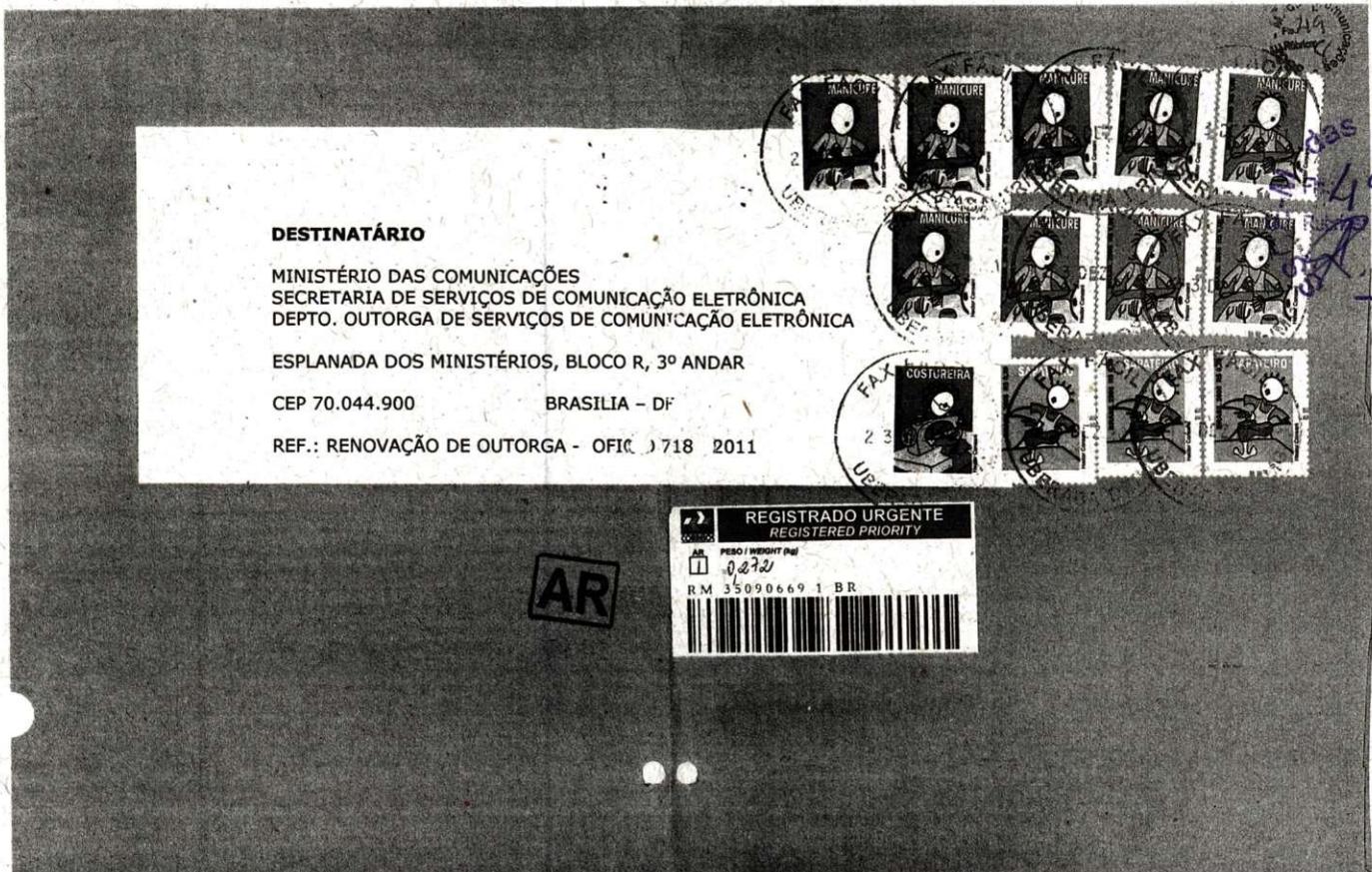
Simples informação, sem valor legal de confirmação de pagamento.**Dúvidas, reclamações e sugestões na sua agência.**

Se necessário, utilize:

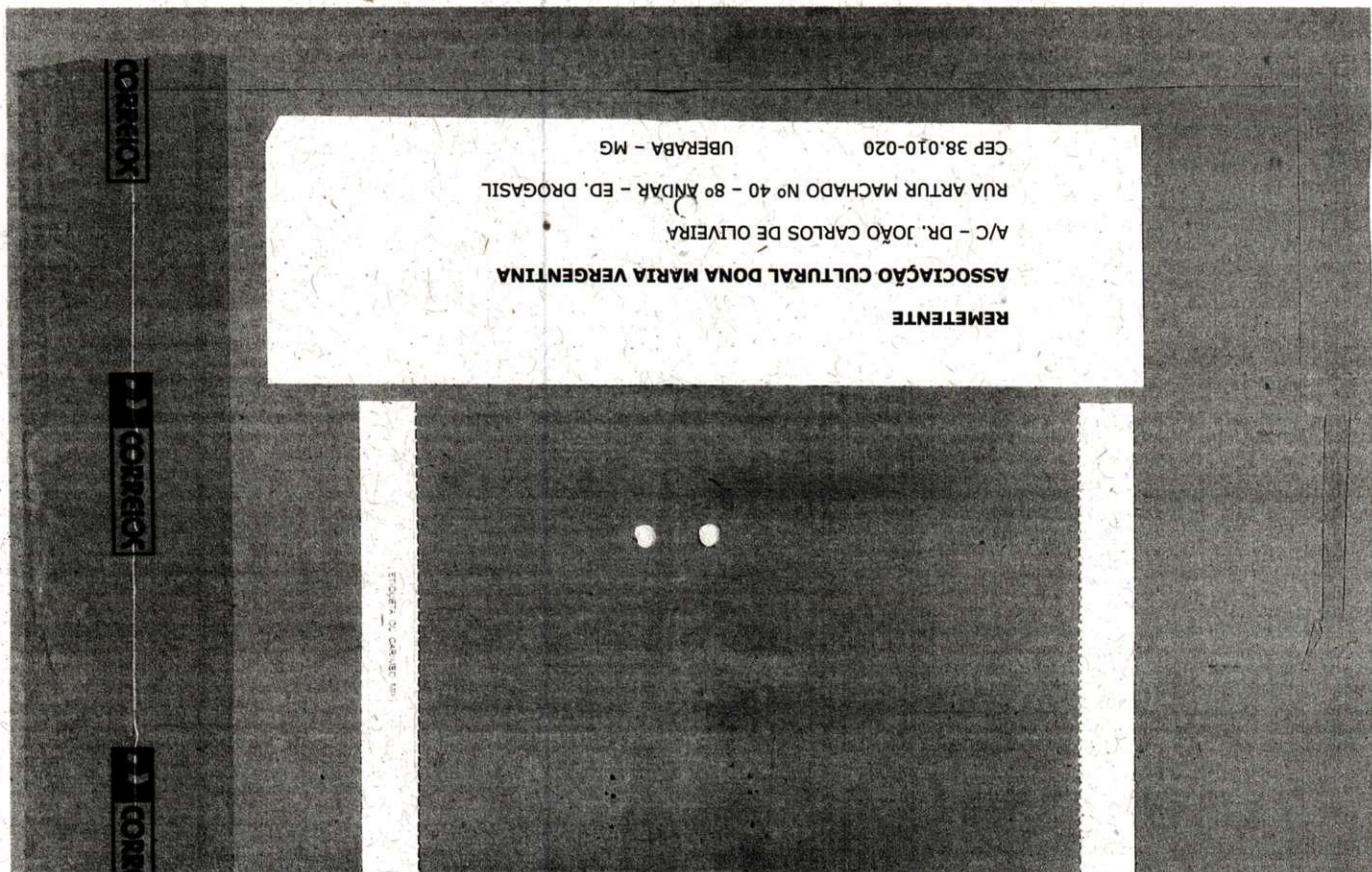
- SAC Itaú todos os dias, 24h
0800 728 0728
- Fale Conosco
www.itauuniclass.com.br

Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, utilize:

- Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011
dias úteis, das 9 às 18h
Caixa Postal nº 67.600 CEP 03162-971
- Deficiente auditivo todos os dias, 24h
0800 722 1722



AR





M. das Comunicações
ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

REFERÊNCIA: PROCESSO 53000.067207/2011-91

ASSUNTO: APRESENTA DOCUMENTAÇÃO

ORIGEM: OFICIO 7180/2011/CGRC/DEOC/SCE/MC DE 07/11/2011

*REN
58143/38*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 021059/2012-40
SEAPA/SCE
02/05/2012-09:30

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DONA MARIA

VERGENTINA, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 02.293.046/0001-71 , com sede à Avenida Vinte e Cinco nº 1407 – Vila Aparecida – na cidade de Guaíra – SP, Telefone (17) 3331-7741, e-mail: sefe@netsite.com.br, através de seu diretor presidente **SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 5.510.084 da SSP/SP e inscrito no CPF(MF) sob nº 435.058.488-91, residente e domiciliado à Avenida Vinte e Cinco nº 1407 – Vila Aparecida – na cidade de Guaíra – SP, no final assinado, vem, respeitosamente, à presença de V.Sas., **ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO** em anexo (doc.j.) constante da **ATA DE ELEIÇÃO E POSSE** da atual Diretoria da Associação e do Conselho Comunitário, devidamente registradas junto ao Cartório de Registro das Pessoas Naturais Jurídicas da Comarca de Guairá – SP, de forma a complementar a documentação anteriormente enviada para atendimento do OFICIO 7180/2011/CGRC/DEOC/SCE/MC DE 07/11/2011, protocolizado sob nº 53000.067207/2001-91, com o pedido de renovação da outorga e para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome desta Associação.

SE DCO

S1
2012

Por oportuno, declara para os devidos fins de direito que
não houve qualquer alteração na documentação dos associados e dirigentes desta
entidade, como também não há a necessidade de renovar as declarações e
compromissos anteriormente enviados com o pedido de renovação da outorga.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Guairá - SP., 25 de abril de 2012.

Sebastião Ferreira de Souza
Associação Cultural Dona Maria Vergentina
Sebastião Ferreira de Souza
Diretor presidente

**ILMO SRº OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS DE GUAÍRA-SP**

ASSOCIAÇÃO CULTURAL “DONA MARIA VERGENTINA”, associação civil sem fins lucrativos inscrita no CNPJ(MF) sob nº 02.293.046/0001-71, com sede á Avenida 25 nº 1.407 – Bairro: Vila Aparecida na cidade de Guaíra-SP, Telefone (17) 3331-7741, e-mail: sefe@netsite.com.br, através de seu diretor presidente: SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.510.084 da SSP/SP e, inscrito no CPF(MF) sob nº: 435.058.488-91, residente e domiciliado nesta cidade a Av. 25 nº 1.407 – Vila Aparecida – na cidade de Guaíra-SP, no final assinado, vem respeitosamente, á presença de V.Sª., requerer a AVERBAÇÃO da Ata de **APROVAÇÃO DAS CONTAS** do Ano: 2011, no período de: 31/03/2011 A 20/03/2012, **ATA DE ELEIÇÃO E POSSE** para **Nova Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário**, do período de: 20/03/2012 A 20/03/2017, diante do Registro nº 128 Fls 89 do Livro ”A” das Pessoas Jurídicas, conforme documentação anexa.

çao anexa. Número 1.046 Protocolo nº 1

Av.8 Averbado no livro "A"
PESSOAS JURIDICAS

As fls. 89 numero 128
Guaira 11 de 04 de 2012
O Oficial fls. ~~fls.~~ 128

Termos em que, Pede Deferimento.

GUAÍRA-SP, 29 de Marco 2.012

SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUZA N° 10 DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO
Dir. Presidente DE GUAIARA - EST. DE SÃO PAULO
Bel. Amado Dagoberto Ricardo de Souza
Oficial



TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE GUAIRA- SP
RUA 10 N° 740 - FONE (17) 3332-1423
BEL. LUIS CLAUDIO REIS DE OLIVEIRA - TABELIÃO
www.cartoriorei.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de,
[7DcBoNi2] - SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUSA

do que dou fé. Em test. da Verdade. Guaira 10 de Abril de 2012
R\$ 4,00 - Selo AA02804

Escrevente: LETICIA FERREIRA MATUCUMA

卷之三

Reconhecimento por semelhança a(s) firma(s) de
 [7DcBoN12] - SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUSA.

do que dou fé. Em testo - da Verdade. Guairá. 10 de Abril de 2012.
 R\$ 4,00 - Selo AA076041

Escrevente: LETICIA FERREIRA MATUCUMA

Letícia Ferreira Matucuma

Colegiado Notarial
 do Brasil
 ESTADO DO PARANÁ

FIRMA 1

0345AA076041

Escrevente AUTORIZADA
 ABELIONATO DE NOTAS E 2.º PROTESTO
 DE LETRAS E TÍTULOS - GUAIRÁ (SP)

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
 Guaira-SP
 Oficial _____ 19,20
 Estado _____ 5,46
 Carteira _____ 4,04
 Reg. Civil _____
 T. Justiça _____ 1,00
 Total _____ 30,70
 Guaira 14/10/2012

 Fazionário

SELOS
Pago por Verba



ASSOCIAÇÃO CULTURAL DONA MARIA VERGENTINA

Ata da Assembléia Geral Extraordinária
“ASSOCIAÇÃO CULTURAL DONA MARIA
VERGENTINA”, realizada na cidade de Guaíra –
SP., no dia 20 de março de 2012.

“Aos vinte dias do mês de março de dois mil e doze, às 20:00 horas, à Avenida 25 nº 1407 – Vila Aparecida -, nesta cidade de Guaíra-SP, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os Senhores Associados da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DONA MARIA VERGENTINA, sem fins lucrativos. Assumiu a presidência dos trabalhos, conforme previsão estatutária o Sr. **Sebastião Ferreira de Souza**, diretor presidente da Associação, convidando a mim, **Sérgio Ferreira de Souza**, diretor 1º Secretário para secretariar esta assembléia. A pedido do Presidente li a ordem do dia, para a qual fora convocada esta Assembléia Geral Extraordinária e que tem o seguinte teor: a) aprovação das contas da atual diretoria, b) Eleição da nova Diretoria e c) Eleição do Conselho Comunitário. A presente Assembléia Geral Extraordinária foi convocada com base nos artigos 7º do Capítulo 3, artigo 1º do Capítulo 5, e artigos 4º e 5º do Capítulo 3, e, uma vez conferido o *quorum* previsto no artigo 6º § único do capítulo 3, todos dos Estatutos Sociais. Iniciando-se os trabalhos foram apresentadas as contas da Associação, encerradas até o dia 20 de março do corrente, em virtude da expiração do mandado da atual diretoria e, após as deliberações, colocadas em votação, a **PRESTAÇÃO DE CONTAS** da diretoria foram **APROVADAS POR UNANIMIDADE**. Imediatamente, considerando que o mandado da atual diretoria se expira neste dia 29 de março de 2012, e de acordo com o Edital de Convocação desta Assembléia, se deu início à eleição da nova diretoria, e, não tendo sido apresentada nenhuma nova candidatura, tendo sido proposta a recondução da diretoria anterior, para mais um mandato à frente da Associação, colocada em votação foi aprovada tal deliberação. Ato contínuo procedeu-se com a **ELEIÇÃO DA DIRETORIA** para o quinquênio a se iniciar neste dia **30 de Março de 2012**, e após a votação foram eleitos por unanimidade os novos membros da diretoria que, neste mesmo ato **TOMARAM POSSE NOS CARGOS**, ficando assim constituída a diretoria e o conselho fiscal da Associação: **Diretor Presidente: SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 5.510.084 da SSP/SP e inscrito no CPF(MF) sob nº 435.058.488-20, residente e domiciliado à Av. Vinte e Cinco nº 1407 – Vila Aparecida - na cidade de Guaíra – SP.; **Diretora Vice-Presidente: SILVANA SILVA DE SOUSA**, brasileira, solteira, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 17.278.842 da SSP/SP e inscrita no CPF nº 148.291.738-66, residente e domiciliada à Av. Vinte e Cinco nº 1407 – Vila Aparecida - na cidade de Guaíra – SP.; **Diretor 1º Secretário: SÉRGIO FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, mecânico, portador da Cédula de Identidade nº 22.027.221-9 da SSP/SP e inscrito no CPF(MF) sob nº 148.291.738-66, residente e domiciliado à Av. Dr. João Batista Santana nº 1993 – Jardim Alegria - na cidade de Guairá - SP; **Diretora 2ª Secretária: CARMEM DELI DA SILVA SOUZA**, brasileira, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 17.278.848 da SSP/SP e inscrita no CPF(MF) sob nº 175.429.028-06, residente e domiciliada à Av. Vinte e Cinco nº 1407 – Vila Aparecida - na cidade de Guairá - SP.; **Diretor 1º Tesoureiro: EVALDO GABRIEL MARCELINO**, brasileiro, solteiro, locutor, portador da Cédula de Identidade nº

30.601.401-4 da SSP/SP e inscrito no CPF(MF) sob nº 260.588.138-59, residente e domiciliado nesta cidade de Guairá - SP., à Avenida 33 nº 2172 –Bairro Etelvina Santana; **Diretor 2º Tesoureiro: ANDERSON FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, radialista, portador da Cédula de Identidade nº 30.752.200-3 da SSP/SP e inscrito no CPF(MF) sob nº 268.837.548-22, residente e domiciliado à Avenida 21-A nº 2027 – Bairro João Vacaro – na cidade de Guairá – SP.; **Diretora Social: ELISANGELA DE FÁTIMA PIMENTA**, brasileira, casada, secretária, portadora da Cédula de Identidade nº 41.288.426-4 da SSP/SP e inscrita no CPF(MF) sob nº 312.419.898-00, residente e domiciliada à Rua 48-A nº 29 – Bairro João Vacaro – na cidade de Guairá - SP. Ato contínuo, procedeu-se com a eleição do CONSELHO FISCAL, para quais foram eleitos os membros **ANTONIO FRUTUOSO DA SILVA**, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade nº 3751639-2 da SSP/SP e inscrito no CPF(MF) sob nº 666.782.858-91, residente e domiciliado à Avenida 27 nº 1935 – Bairro João Vacaro - nesta cidade de Guairá - SP; **MARISA FÁTIMA TAVARES PIMENTA**, brasileira, divorciada, doméstica, portadora da Cédula de Identidade nº 26.514.516-8 da SSP/SP e inscrita no CPF(MF) sob nº 167.160.578-03, residente e domiciliada à Avenida 21-A nº 2018 – Bairro João Vacaro – nesta cidade de Guairá - SP e, Sr. **ANTONIO FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, pedreiro, portador da Cédula de Identidade nº 21.375.886 da SSP/SP e inscrito no CPF(MF) sob nº 742.473.958-15, residente e domiciliado à Avenida 29 nº 1334, nesta cidade de Guairá - SP e, como SUPLENTES do conselho fiscal, o Sr. **ARLINDO CEREZO ZAGO**, brasileiro, casado, zelador, portador da Cédula de Identidade nº 8.015.571 da SSP/SP e inscrito no CPF(MF) sob nº 734.347.958-04, residente e domiciliado à Rua 36 nº 240, nesta cidade de Guairá - SP, Sr. **REGINALDO FERREIRA LENILDO**, brasileiro, solteiro, radialista, portador da Cédula de Identidade nº 40676.774/9 e inscrito no CPF(MF) sob nº 297.407.938-51, residente à Rua 15-B nº 1069 – Bairro Tonico Garcia – nesta cidade de Guairá - SP e Sra. **NILZA DE LURDES LINO SOUZA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 23.940.321/6 da SSP/SP e inscrita no CPF(MF) sob nº 170.301.858/38, residente e domiciliada à Rua 34 nº 128 – Bairro Campos Elíseos – nesta cidade de Guairá - SP. Tendo todos os membros se manifestado espontaneamente de acordo e declarando que aceitavam as funções e respectivos encargos, e se comprometiam a se submeterem às cláusulas dos estatutos Sociais da Associação, declarou-se **ELEITA A DIRETORIA E O CONSELHO FISCAL**, os quais **TOMARAM POSSE** nos respectivos cargos neste ato. Ato contínuo procedeu-se com a **ELEIÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO** cujo mandado expira neste dia 30 de Março de 2012, e tendo sido proposta a recondução dos atuais membros do Conselho Comunitário, colocado em votação foram eleitos por unanimidade os novos membros da Conselho Comunitário para o quinquênio a se iniciar neste dia **30 de Março de 2012** que, neste mesmo ato **TOMARAM POSSE NOS CARGOS**, ficando assim constituído o **CONSELHO COMUNITÁRIO: JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 12778725 da SSP/SP e inscrito no CPF(MF) sob nº 100.705.228-71, residente e domiciliado à Avenida 23 nº 822, nesta cidade de Guaira-SP, CEP – 14790-000, representante do **SINDICATO RURAL DE GUAÍRA-SP**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 45.293.586/0001-68; **MOHAMAD ASSAD BOU ALI**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 32.738.795 da SSP/SP e inscrito no CPF(MF) sob nº 026.350.508-13, residente e domiciliado à Rua 12 nº 533, nesta cidade de Guaira-SP,, representando a **ASSOCIAÇÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL DE GUAÍRA SP – ACIG**, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 48003370/0001-09; **MARCOS ANTONIO RIBEIRO SALES**,



brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 00980217042 da SSP/SP e inscrito no CPF(MF) sob nº 019.915.028-18, residente e domiciliado à Avenida 19 nº 1000, nesta cidade de Guairá - SP, CEP - 14790-000, representando a **SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA – SOGUBE** inscrita no CNPJ(MF) sob nº 48.344.071-0001-38; **CÉLIO PIMENTA**, brasileiro, divorciado, sindicalista, portador da Cédula de Identidade nº 15868230-0 da SSP/SP e inscrito no CPF(MF) sob nº 043659748-90, residente e domiciliado à Avenida 15 nº 290, nesta cidade de Guairá - SP, CEP - 14790-000, representando o **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA FABRICAÇÃO DO ÁLCOOL** inscrito no CNPJ(MF) sob nº 60256104/0001-93; **SINOMAR APARECIDO ARANHA**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade nº 20.751.757-5 da SSP/SP e inscrito no CPF(MF) sob nº 104.342.808-95, residente e domiciliado à Avenida 35 nº 1168 – Jardim Paulista – nesta cidade de Guairá - SP, CEP 14790-000, representando a **ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO FAMA DE GUAÍRA** inscrita no CNPJ(MF) sob nº 06751610/0001 -03. Tendo todos os membros se manifestado espontaneamente de acordo e declarando que aceitavam as funções e respectivos encargos, e se comprometiam a se submeterem às cláusulas dos estatutos Sociais da Associação, declarou-se **ELEITO O CONSELHO COMUNITÁRIO**, os quais **TOMARAM POSSE** nos respectivos cargos neste ato. Ficando livre a palavra e como ninguém se manifestou, declarou então encerrada a sessão e os trabalhos, seguindo a presente ata com a assinatura do presidente, de mim secretário e pelos demais membros, todos de pleno acordo com seu teor. Guairá - SP., 20 de março de 2012.a.) Sebastião Ferreira de Souza, a) Silvana Silva de Sousa a.) Sérgio Ferreira de Souza; a) Carmem Deli da Silva Souza; a.) Evaldo Gabriel Marcelino; a) Anderson Ferreira de Souza; a.) Elisangela de Fátima Pimenta; a.) Antonio Frutuoso da Silva; a.) Marisa Fátima Tavares Pimenta; a.) Antonio Ferreira de Souza; a.) Arlindo Cerezo Zago, a.) Reginaldo Ferreira Lenildo; a.) Nilza de Lurdes Lino Souza; a.) José Eduardo Coscrato Lelis; a.) Mohamad Assad Bou Ali; a.) Marcos Antonio Ribeiro Sales; a.) Célio Pimenta; a.) Sinomar Aparecido Aranha; a.) João Carlos de Oliveira, Advogado – OAB(MG) 51773 –“ Nada mais se continha na referida ata, para aqui fielmente trasladada.

Sebastião Ferreira de Souza
Diretor Presidente
CPF: 415.058.488-91

Sérgio Ferreira de Sousa
Diretor 1º Secretário

Numero 1.046 Protocolo nº 1

Av. 8 Averbado no livro "A"
PESSOAS JURIDIDAS
As fls. 89 numero 128
Guaira, 11 de 04 de 2012
O Oficial *Juli. Olavo*

DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E CINEAL
DE GUAIRA - EST. DE SÃO PAULO
Bel. Amado Roberto Ricardo de Souza

Oficial:
Bel. Amado Ricardo de Souza Neto
Oficial Substituto:
Antônio Roberto de Souza
Glison Avila de Oliveira
Escrevente Habilidoso:
José Antônio de Oliveira
Evaldo Mariano de Souza
Wellington César de Souza
Auxiliares:

Fls. 15 N.º 394 - Cr. P. 28 CEP 14790-000

Cartório de Registro de Imóveis e Áreias	
Guaira-SP	19,20
Oficial	5,46
Estado	4,04
Carteira	1,00
Reg. Civil	1,00
T. Justica	30,70
Total	
Guaíra 11/10/2012	
Funtionário	

SELOS
Pago por Verba



56

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DONA MARIA VERGENTINA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DONA MARIA VERGENTINA, pessoa jurídica sem fins lucrativos, com sede nesta cidade de Guairá-SP., neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sebastião Ferreira de Souza, no final assinado, na forma de seus Estatutos Sociais, vem, respeitosamente, à presença de V.Sas., convocar para a realização da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a se realizar neste dia **20 de março de 2012, às 20:00 horas em primeira convocação e, às 20:30 horas em segunda convocação**, e, uma vez havendo quorum para deliberação, na forma do artigo 6º § único do capítulo 2, do Estatuto Social, serão discutidos os seguintes assuntos de interesse da Associação e de seus associados: a) aprovação das contas da atual diretoria, b) Eleição e posse da nova Diretoria e, c) Eleição e posse do Conselho Comunitário. A presente convocação de Assembléia Geral Extraordinária é feita com base nos artigos 7º do Capítulo 3, artigo 1º do Capítulo 5, e artigos 4º e 5º do Capítulo 2, todos dos Estatutos Sociais desta Associação.

Fica facultado a qualquer associado que tiver interesse em participar como candidato a qualquer cargo da diretoria desta Associação, e que esteja em dia com suas obrigações sociais, que apresente sua candidatura, apresentando chapa completa ou individualmente, até o dia da realização da assembléia Geral Extraordinária convocada neste ato.

E, para que não se alegue ignorância da presente convocação, além do envio do presente para cada um dos associados, será afixado um exemplar do presente Edital de Convocação na sede desta Associação, à Avenida 25 nº 1407 – Vila Aparecida – nesta cidade de Guairá- SP, no lugar de costume.

Guaira – SP., 01 de março de 2012.

Sebastião Ferreira de Souza
Associação Cultural Dona Maria Vergentina

Diretor Presidente

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE GUIRA- SP
RUA 10 Nº 740 - FONE (17) 3332-1423
BEL. LUIS CLAUDIO REIS DE OLIVEIRA - TABELÃO
www.cartorioreis.com

OFICIAL DE REG. CR. DAS P. N.
DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
DA SEDDE DE GUIRA- SP
RUA: GOIÁS Nº 338
AUTENTICAÇÃO Autentica a presente
cópia reproduzida a qual concorda
com o original de que dou fé.
Quarta, 5º

24 ABR 2012



M. das Comunicações
F. 5 X
URGENTE

**LISTA DOS PRESENTES NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DONA MARIA VERGENTINA
REALIZADA AOS 20 DE MARÇO DE 2012**

Relação dos membros da Associação Cultural Dona Maria Vergentina, presentes na Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 20 de Março de 2012, para aprovação das contas da Diretoria e Eleição da nova Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário.

Guaira - SP., 20 de Março de 2012.

a.)	<i>Sébastião Ferreira de Souza</i>	a.)	<i>Silvana Silva de Sousa</i>
a.)	<i>Sérgio Ferreira de Souza</i>	a.)	<i>Carmem Deli da Silva Souza</i>
a.)	<i>Evaldo Gabriel Marcelino</i>	a.)	<i>Anderson Ferreira de Souza</i>
a.)	<i>Elisangela de Fátima Pimenta</i>	a.)	<i>Antônio Frutuoso da Silva</i>
a.)	<i>Marisa Tavares Pimenta</i>	a.)	<i>Antonio Ferreira de Souza</i>
a.)	<i>Arlindo Cerezo Zago</i>	a.)	<i>Reginaldo F. Lenildo</i>
a.)	<i>Nilza de Lurdes Lino Souza</i>	a.)	<i>José Eduardo Coscrito Lelis</i>
a.)	<i>Mohamad Assad Bou Ali</i>	a.)	<i>Marcos Antonio Ribeiro Sales</i>
a.)	<i>Cétio Pimenta</i>	a.)	<i>Sinomar Aparecido Aranha</i>

OFICIAL DE REGISTRO, CT. DAS P. N.
DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
DA SEDE DE GUAIRA
RUA: DOZE N° 472
AUTENTICADO Autentico a presente
cópia reproduzida a qual conforma
com o original de que dou fé
Guaira - SP

ABR 2012



Destinatário



Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação
Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar,
Brasília - DF - 70044-900

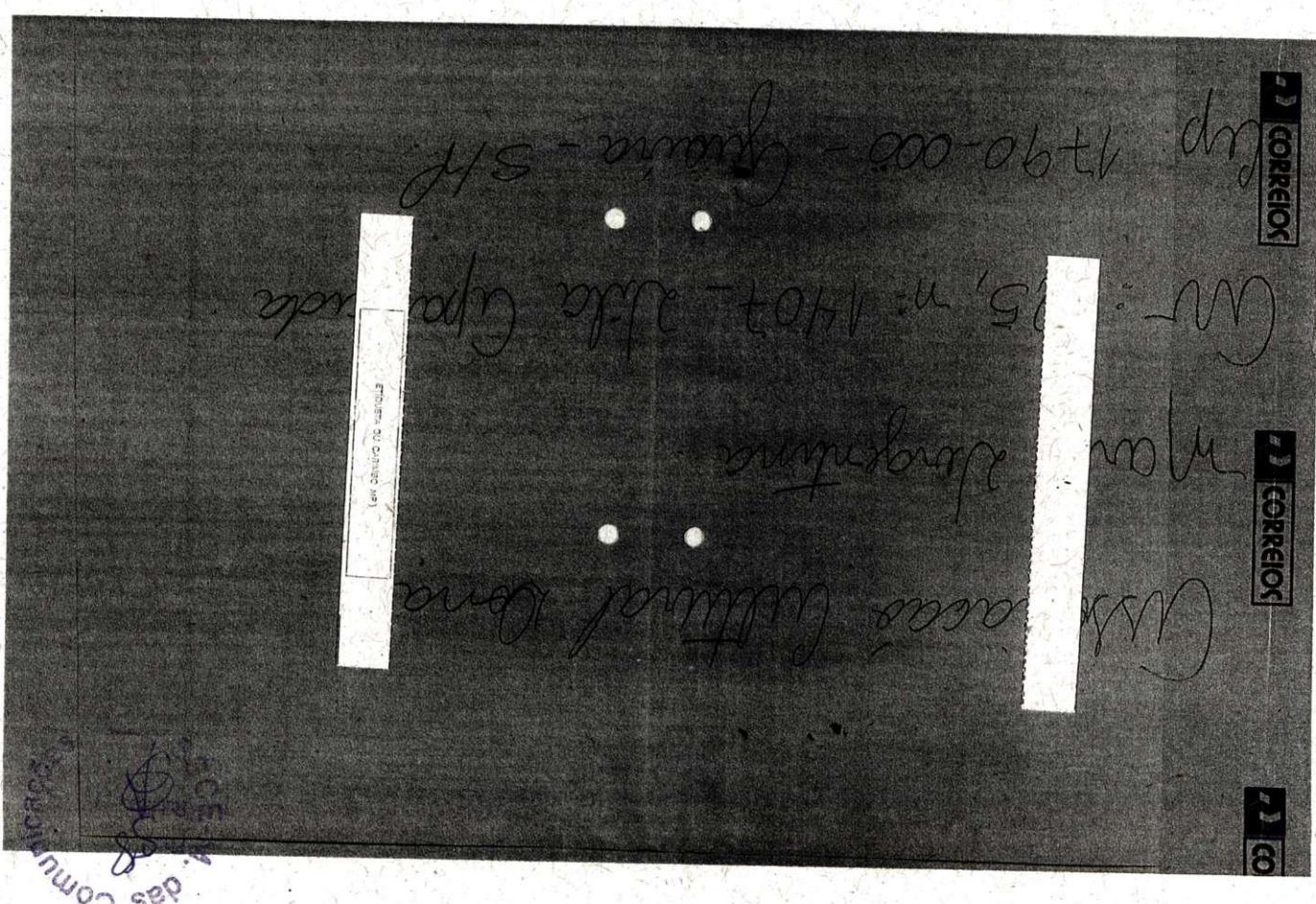
M. das Comunicações
PLS-B
M. das Comunicações
PLS-B



CORREIOS

CORREIOS

CORREIOS



des Comunicações



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 2041/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº 53000.058143/2011
Processo de Outorga nº 53830.001775/1998

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de renovação da outorga concedida à **Associação Cultural Dona Maria Vergentina** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Guaíra / SP**, conforme Portaria de autorização nº 270, publicada no D.O.U. de 23/06/2000 e Decreto Legislativo nº 462, publicado no D.O.U. de 03/12/2001.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de indícios de que a Associação Cultural Dona Maria Vergentina se sujeita à orientação ou ao domínio de outras organizações mediante relações familiares, o que denotaria a infração ao disposto no art. 11, da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, comprometendo o próprio caráter comunitário a que se pretende a outorga de radiodifusão comunitária.

3. Dessa forma, solicitam-se esclarecimentos a respeito dos pontos abaixo descritos:

I. Mais de 50% (cinquenta por cento) dos integrantes do quadro diretivo da entidade – mais precisamente 5 (cinco) dos 7 (sete) integrantes – pertencem à mesma família, qual seja, à família Souza. São eles: Sebastião Ferreira de Souza (Presidente), Silvana Silva de Sousa (Vice-Presidente, é filha do Sr. Sebastião), Sérgio Ferreira de Souza (1º Secretário, é filho do Sr. Sebastião), Carmem Deli da Silva Souza (2ª Secretária, é esposa do Sr. Sebastião) e Anderson Ferreira de Souza (2º Tesoureiro, também é filho do Sr. Sebastião). Ressalte-se que os integrantes da família Souza vêm sendo reeleitos sistematicamente há 15 (quinze) anos, ou seja, desde 1997, para cargos com grande poder de decisão dentro da associação, conforme se pode constatar nas atas de eleição encaminhadas a este Ministério. O Sr. Sebastião Ferreira de Souza, por exemplo, vem exercendo o cargo de Presidente da entidade há 15 (quinze) anos, ou seja, desde 1997.

4. Cumpre-nos salientar que a Lei nº 9.612/1998, em seu art. 11, proíbe expressamente que as entidades detentoras de outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária mantenham vínculos que as subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, **familiares**, político-partidárias ou comerciais.

5. Sendo assim, este Departamento considera necessária a manifestação desta entidade a respeito dos fatos supracitados, com intuito de que sejam assegurados a proponente os princípios do contraditório e da ampla defesa.

CONCLUSÃO

6. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada acima, no original ou em cópia autenticada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o processo será encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com vistas à extinção da Autorização outorgada à requerente.

7. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

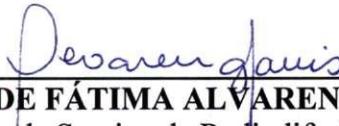
À consideração superior.

Brasília, 31 de julho de 2012.


NATÁLIA FROEMMING
Analista / Economista

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 2041/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC.

Brasília, 1º de agosto de 2012.


VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Substituta



Fls. 60
Relatório
SCE - 60

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 3020 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 06 de agosto de 2012.

Ao Senhor
SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUZA
Representante Legal da Associação Cultural Dona Maria Vergentina
Avenida Vinte e cinco, nº 1407 – Vila Aparecida
14.790-000 Guaíra – SP

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.058143/2011.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.058143/2011**, na localidade de **Guaíra / SP**, no qual essa entidade requer renovação da outorga para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **2041/2012**, que solicita esclarecimento quanto a possíveis irregularidades constatadas nos autos.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade esclareça todos os pontos questionados.

Atenciosamente,

JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

13
SSE-M. das Comunicações
n.º 62
Fabrica

RENEXIA

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DONA MARIA VERGENTINA

Avenida 25 nº 1.407 fone (017) 3331-7741
GUAÍRA-SP

À

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica
Dep. de Outorga Serv. Comunicações Eletrônicas

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 041783/2012-90
SEAPA/SCE
05/09/2012-08:40

GUAÍRA-SP, 29 de Agosto 2.012

Em atenção ao Ofício nº 3020/212, Processo nº
53000.058143/2011.- datado de: 06/08/2012.- Nota Técnica nº: 2041/2012,
datado de 31/07/2012, Referente: Processo de renovação nº
53000.058143/2011 e Processo de Outorga nº 53830.001775/1998.- venho
a presença de Vossa Excelência apresentar os documentos referente a
ELEIÇÃO E POSSE da nova diretoria, “AVERBADA” junto ao Cartório
de Pessoas Jurídicas de Guaíra-SP, sob a Averbação Nº 9, nas Fls: 89 do
Livro: “A”, Registro Nº 128, em: 29 de Agosto de 2012.

Solicito de V.S^a., que seja nos enviada uma via deste
Ofício DEVIDAMENTE PROTOCOLADA.

Segue um Envelope endereçado e selado.

Sendo só para o momento, aproveito a oportunidade
para externar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Elisangela de Fátima Pimenta Souza
ELISANGELA DE FATIMA PIMENTA SOUZA
Presidente

SEDOC

**ILMO SRº OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURIDICAS DE GUAÍRA-SP**

SERVIÇO DE
PESSOAS
JURÍDICAS
GUARÁ-SP
Fls: 10

ASSOCIAÇÃO CULTURAL “DONA MARIA VERGENTINA”, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 02.293.046/0001-71, com sede nesta cidade a Avenida 25 nº 1.407, Bairro: Nossa Senhora Aparecida, Telefone (17) 3331-7741, e-mail: sefe@netsite.com.br, através de sua Presidente: ELISANGELA DE FATIMA PIMENTA SOUZA, brasileira, casada, radialista, portadora da cédula de identidade RG nº 41.288.426-4, e do CPF: 312.419.898-00, residente e domiciliada nesta cidade sito a Av. 21 – A nº 2.027, Bairro: João Vacaro, atendendo as recomendações do ministério das comunicações, vem através deste respeitosamente á presença de V.S^a, requerer a AVERBAÇÃO da Ata de: **ELEIÇÃO E POSSE** da nova Diretoria, para o período: **24/08/2012 A 24/08/2017**, diante do Registro nº 128, Fls 89 do Livro ”A” das Pessoas Jurídicas, conforme documentação anexa.

Número 1.127 Protocolo nº 1

**Av.9 Averbado no livro "A"
PESSOAS JURIDICAS**

As fls 089 numero 128
Guaira, 29 de 08 de 2012
O Oficial Gomes, Olárez.

Termos em que,
Pede Deferimento.

GUAÍRA-SP, 24 de Agosto de 2.012

Eliangela de Fátima Pimenta Souza

Presidente

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE GUAIRA - SP
RUA 10 Nº 740 - FONE (17) 3332-1423
BEL. LUIS CLAUDIO REIS DE OLIVEIRA - TABELIÃO
www.cartorioreis.com

**BRASÍLIA - DISTRITO FEDERATIVO DE
DE CLÁUDIO - CEP 14790-000
BRL. Amado Gagoberto Ricardo de Souza
Oficial
BRL. Armealdo Ricardo de Souza Neto
Oficial Substituto
Gilson Avila de Oliveira
Erivaldo Mariano de Souza
José Antônio de Oliveira
Ricardo Jacuá
Couturentes Habitabilidos
Wellington Cesar da Silva
Telison Ribeiro da Silva
Auxiliares
Av. 15 N° 394 C.P. 28 CEP: 14790-000
TEL: (171) 3321-2461 / 3321-4332**

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de,

[EYPzLWK3] - ELISANGELA DE FATIMA PIMENTA.
SOUZA

do que dou fé. Em testemunha da Verdade. Guaíra, 27 de Agosto de
2012.

R\$ 4,00 - Sep AA078627

Escrevente: RAQUEL ALVES DA SILVA,

Colegio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo

FIRMA

0345AA078627

KOG-11210128003
Escrevente AUTORIZADO
TABERNÁCULO DE NOTAS E TÍTULOS - GUAÍRA (SP)
DE LETRAS E TÍTULOS - GUAÍRA (SP)

19,20
5,46
4,04
1,00
1,00
30,70

Nº DE NOTAS	AUTENTICAÇÃO	
3332-1423	Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.	
Caixa a SP	VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE	
	VALOR	
	R\$ 2,35	
	29 AGO. 2012	
	<input type="checkbox"/> Luis Cláudio Reis de Oliveira - TABELIÃO <input type="checkbox"/> Gabriele C. F. Albuquerque - ESCR. AUTORIZADA <input type="checkbox"/> Letícia Ferreira Matucuma - ESCR. AUTORIZADA	

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DONA MARIA VERGENTINA

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em: 24 de Agosto de 2.012, sito a Av. 25 nº 1.407.

Aos vinte e quatro dias do mês de Agosto de dois mil e doze, as vinte horas, em primeira convocação, havendo numero legal, teve inicio a presente Assembléia Geral Extraordinária, convocada de acordo com os Artigos 6º do Capítulo 3º e Artigo 1º do Capítulo 5º, reuniu em Assembleia os senhores associados da Associação, Assumindo a presidência dos Trabalhos, conforme previsão estatutária o Sr. Sebastião Ferreira de Souza, diretor presidente da Associação, convidando a mim Sergio Ferreira de Souza para secretariar esta assembléia. A pedido do Presidente li o Edital de convocação afixado na sede no dia 13 de Agosto 2012, e a Circular nº 1 enviada aos associados, conforme determina o presente estatuto, e ATENDENTO AS RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, conforme Ofício nº 3.020/2012, datado de: 06/08/2012, Processo nº 53000.058143/2011, e Nota Técnica nº 2.041/2012, foi aberta inscrições de chapa para constituição de nova diretoria, e DENTRO DO PRAZO LEGAL, foi apresentada somente uma chapa completa, encabeçada pela Srª ELISANGELA DE FATIMA PIMENTA SOUZA, Ato continuo foi colocado em votação a chapa apresentada para concorrer as Eleições, sendo esta ELEITA por unanimidade dos presentes, para administrar a associação durante o período de: 24/08/2012 A 24/08/2017, Ato continuo **TOMARAM POSSE** nos cargos, (Chapa completa relacionada na folha de qualificação da diretoria), a presidente eleita agradeceu a todos os presentes pela confiança, e não havendo nenhum outro assunto a ser tratado, colocou a palavra aberta para quem quiser fazer uso da mesma, e não havendo, declarou encerrada a presente assembléia. ‘NADA MAIS’ se continha na referida ata, para aqui fielmente digitada.



Elisangela de Fatima Pimenta Souza
ELISANGELA DE FATIMA PIMENTA SOUZA
Presidente CPF: 312.419.898-00



Sergio Ferreira de Souza
SÉRGIO FERREIRA DE SOUZA
Secretario CPF: 48.291.730-66

Número 1.127 Protocolo nº 1
Av. 9 Averbado no livro "A"
PESSOAS JURÍDICAS
As fls 089 número 128
Guaira, 29 de 08 de 2012
O Oficial *[Signature]*



ASSOCIAÇÃO CULTURAL DONA MARIA VERGENTINA

QUALIFICAÇÃO DA NOVA DIRETORIA

Mandato: **24/08/2012 A 24/08/2017**

das Comunicações
SSE-7 Fis. 65 Rubrica

Presidente: ELISANGELA DE FATIMA PIMENTA SOUZA, brasileira, casada, radialista, portadora do RG: 41.288.426-4 e do CPF 312.419.898-00, residente a Av. 21 – A nº 2.027.

Vice-Presidente: ANTONIO FRUTUOSO DA SILVA, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG 3.751.639-2 e do CPF 666.782.858-91, residente a Av. 27 nº 1.935, Bairro: João Vacaro.

1º Tesoureiro: ELIANA SILVA GELONI, brasileira, solteira, secretaria, portadora do RG 33.179.905-4 e do CPF 307.202.638-67, residente a Rua 20 – B nº 1.991, Bairro: Jardim Ligia.

2º Tesoureiro: EMERSON GERONIMO NICOLAU DA SILVA, brasileiro, casado, cabeleireiro, portador do RG 41.288.165-2 e do CPF 359.358.978-81, residente a Av. 27 nº 1.745, Bairro: Miguel Fabiano.

1º Secretario: CARLOS ROBERTO RIGO, brasileiro, casado, motorista, portador do RG 11.743.731 e do CPF 020.059.488-66, residente a Av. 21 nº 014, Bairro: Centro.

2º Secretario: CLEITON DA COSTA TOMAZ, brasileiro, casado, jornalista, portador do RG 29.306.557-3 e do CPF 275.759.708-60, residente a Rua 14 – B nº 710, Bairro: Antonio Nery Lopes.

DIRETOR SOCIAL: CLAUDINEI ITA REIS NUNES, brasileiro, solteiro, radialista, portador do RG: 25.730.636-5, e do CPF: 122.230.468-60, residente a Av. 31 nº 2.058.

CONSELHO FISCAL

EVALDO GABRIEL MARCELINO, brasileiro, solteiro, locutor, portador do RG: 30.601.401-4, e do CPF: 260.588.138-59, residente a Av. 33 nº 2.172, Bairro: Etelvina Santana da Silva

MARISA FÁTIMA TAVARES PIMENTA, brasileira, divorciada, domestica, portadora do RG: 26.514.516-8, e do CPF: 167.160.578-03, residente a Av. 21 – A nº 2.018.

ANTONIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, pedreiro, portador do RG: 21.375.886, e do CPF: 742.473.958-15, residente a Av. 29 nº 1.334.

SUPLENTE

ARLINDO CEREZO ZAGO, brasileiro, casado, zelador, portador do RG: 8.015.571, e do CPF: 734.347.958-04, residente a Rua 36 nº 240.

REGINALDO FERREIRA LENILDO, brasileiro, solteiro, radialista, portador do RG: 40.676.774-9, e do CPF: 297.407.938-51, residente a Rua 15 – B nº 1.069.

NILZA DE LURDES LINO SOUZA, brasileira, casada, empresaria, portadora do RG: 23.940.321-6, e do CPF: 170.301.858-38, residente a Rua 34, nº 128.



SERVIÇO DE
PESSOAS
JURÍDICAS
GUAÍRA-SP
Fis.

CONSELHO COMUNITARIO

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG: 12.778.725, do CPF: 100.705.228-71, residente a Av. 23 nº 822, representante do Sindicato Rural de Guaíra-SP, inscrita no CNPJ: 45.293.586/0001-68.

MOHAMAD ASSAD BOU ALI, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG: 32.738.795, do CPF: 026.350.508-13, residente a Rua 12 nº 533, representando a Associação Comercial e Industrial Guaíra, inscrita no CNPJ: 48.003.370/0001-09.

MARCOS ANTONIO RIBEIRO SALES, brasileiro, casado, empresario, portador do RG: 980.217-042, do CPF: 019.915.028-18, residente a Av. 19 nº 1.000, representando a Sociedade Guairense de Beneficência, inscrita no CNPJ: 48.344.071/0001-38

CELIO PIMENTA, brasileiro, divorciado, sindicalista, portador do RG: 15.868.230-0, do CPF: 043.659.748-90, residente a Av. 15 nº 290, representando o Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias da Fabricação do Álcool, inscrito no CNPJ: 60.256.104/0001-93.

SINOMAR APARECIDO ARANHA, brasileiro, casado, contador, portador do RG: 20.751.757-5, do CPF: 104.342.808-95, residente a Av. 35 nº 1.168, representando a Assembléia de Deus Ministério Fama de Guaíra, inscrita no CNPJ: 06.751.610/0001-03.

Elisângela de Fátima Pimenta Sousa
ELISÂNGELA DE FATIMA PIMENTA SOUSA
Presidente

Raquel Alves da Silva
Escrevente Autorizada
TABELIONATO DE NOTAS E TESTAMENTOS
DE LETRAS E TÍTULOS - SP



rioreis

GUAÍRA-SP, 15 de Agosto de 2.012



Ào
Diretor Presidente
SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUZA

Eu ELISANGELA DE FATIMA PIMENTA SOUZA, (qualificada abaixo), como associada da Associação Cultural "Dona Maria Vergentina", venho por meio desta apresentar uma Chapa completa para concorrer a Eleição para nova diretoria.

Certo de ter o deferimento do pedido.
Antecipadamente agradeço.

L.M. das Comunicações
Fls. 67
Rubrica

Presidente: ELISANGELA DE FATIMA PIMENTA SOUZA, brasileira, casada, radialista, portadora do RG: 41.288.426-4 e do CPF 312.419.898-00, residente a Av. 21 – A nº 2.027.

Vice-Presidente: ANTONIO FRUTUOSO DA SILVA, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG 3.751.639-2 e do CPF 666.782.858-91, residente a Av. 27 nº 1.935, Bairro: João Vacaro.

1º Tesoureiro: ELIANA SILVA GELONI, brasileira, solteira, secretaria, portadora do RG 33.179.905-4 e do CPF 307.202.638-67, residente a Rua 20 – B nº 1.991, Bairro: Jardim Ligia.

2º Tesoureiro: EMERSON GERONIMO NICOLAU DA SILVA, brasileiro, casado, cabeleireiro, portador do RG 41.288.165-2 e do CPF 359.358.978-81, residente a Av. 27 nº 1.745, Bairro: Miguel Fabiano.

1º Secretario: CARLOS ROBERTO RIGO, brasileiro, casado, motorista, portador do RG 11.743.731 e do CPF 020.059.488-66, residente a Av. 21 nº 014, Bairro: Centro.

2º Secretario: CLEITON DA COSTA TOMAZ, brasileiro, casado, jornalista, portador do RG 29.306.557-3 e do CPF 275.759.708-60, residente a Rua 14 – B nº 710, Bairro: Antonio Nery Lopes.

DIRETOR SOCIAL: CLAUDINEI ITA REIS NUNES, brasileiro, solteiro, radialista, portador do RG: 25.730.636-5, e do CPF: 122.230.468-60, residente a Av. 31 nº 2.058.

CONSELHO FISCAL

EVALDO GABRIEL MARCELINO, brasileiro, solteiro, locutor, portador do RG: 30.601.401-4, e do CPF: 260.588.138-59, residente a Av. 33 nº 2.172, Bairro: Etelvina Santana da Silva

MARISA FÁTIMA TAVARES PIMENTA, brasileira, divorciada, domestica, portadora do RG: 26.514.516-8, e do CPF: 167.160.578-03, residente a Av. 21 – A nº 2.018.

ANTONIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, pedreiro, portador do RG: 21.375.886, e do CPF: 742.473.958-15, residente a Av. 29 nº 1.334.

SUPLENTE

ARLINDO CEREZO ZAGO, brasileiro, casado, zelador, portador do RG: 8.015.571, e do CPF: 734.347.958-04, residente a Rua 36 nº 240.

Raquel Alves da Silva
Escrevente Autorizada
TABELIONATO DE NOTAS E 2.º PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS - GUAÍRA

AUTENTICAÇÃO	
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.	
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE	
VALOR	R\$ 2,35
29 AGO. 2012	
Luis Cláudio Reis de Oliveira - TABELIÃO	
Gonçalo C. F. Albuquerque - ESCR. AUTORIZADA	
Letícia Ferreira Matucuma - ESCR. AUTORIZADA	
0845AA342052	



REGINALDO FERREIRA LENILDO, brasileiro, solteiro, radialista, portador do RG: 40.676.774-9, do CPF: 297.407.938-51, residente a Rua 15 – B nº 1.069.

NILZA DE LURDES LINO SOUZA, brasileira, casada, empresaria, portadora do RG: 23.940.321-6, e do CPF: 170.301.858-38, residente a Rua 34 nº 128.

CONSELHO COMUNITARIO

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG: 12.778.725, do CPF: 100.705.228-71, residente a Av. 23 nº 822, representante do Sindicato Rural de Guaíra-SP, inscrita no CNPJ: 45.293.586/0001-68.

MOHAMAD ASSAD BOU ALI, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG: 32.738.795, do CPF: 026.350.508-13, residente a Rua 12 nº 533, representando a Associação Comercial e Industrial Guaíra, inscrita no CNPJ: 48.003.370/0001-09.

MARCOS ANTONIO RIBEIRO SALES, brasileiro, casado, empresario, portador do RG: 980.217-042, do CPF: 019.915.028-18, residente a Av. 19 nº 1.000, representando a Sociedade Guairense de Beneficência, inscrita no CNPJ: 48.344.071/0001-38

CELIO PIMENTA, brasileiro, divorciado, sindicalista, portador do RG: 15.868.230-0, do CPF: 043.659.748-90, residente a Av. 15 nº 290, representando o Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias da Fabricação do Álcool, inscrito no CNPJ: 60.256.104/0001-93.

SINOMAR APARECIDO ARANHA, brasileiro, casado, contador, portador do RG: 20.751.757-5, do CPF: 104.342.808-95, residente a Av. 35 nº 1.168, representando a Assembléia de Deus Ministério Fama de Guaíra, inscrita no CNPJ: 06.751.610/0001-03.

Elisangela de Fátima Pimenta Souza
ELISANGELA DE FATIMA PIMENTA SOUSA

Candidata a Presidente



rioreis

EM BRANCO

SERVIÇO DE
PESSOAS
JURÍDICAS
GUAÍRA-SP
Fls: 341

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DONA MARIA VERGENTINA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

ATENDENDO AS RECOMENDAÇÕES DO MINISTERO DAS COMUNICAÇÕES

das Comunicações
S.E.M.
Fls. 69
Rubrica

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DONA MARIA VERGENTINA, pessoa jurídica sem fins lucrativos, com sede nesta cidade de Guaíra-SP, neste ato representada pelo seu Presidente: Sebastião Ferreira de Souza, no final assinado, na forma de seus Estatutos Sociais, vem respeitosamente à presença de V.Sª., CONVOCAR todos os Associados para a realização de uma **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA**, a ser realizada no **dia: 24 de Agosto de 2012**, as 20:00 horas em primeira convocação, e não havendo numero legal, 30 minutos após as 20:30 horas em segunda convocação com qualquer numero de sócios presentes, na forma do Artigo 6º do Capítulo 3º, do Estatuto Social.

Serão discutidos e votados os seguintes assuntos de interesse da Associação e de seus associados:

A) ELEIÇÃO E POSSE DE NOVA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL SUPLENTES, E CONSELHO COMUNITARIO.

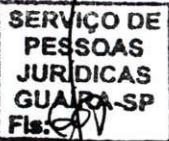
Fica facultado a qualquer associado que tiver interesse em participar como candidato a qualquer cargo da diretoria desta Associação, e que esteja em dia com suas obrigações sociais, que apresente sua candidatura, apresentando chapa completa ou individualmente, até o dia da realização da assembléia Geral Extraordinária convocada neste ato.

E, para que não se alegue ignorância da presente convocação, alem da fixação (no lugar de costume), deste edital na sede, sítio a Av. 25 nº 1.407 – Vila Aparecida, nesta cidade de Guaíra-SP, será também enviada uma convocação para cada associado,

GUAÍRA-SP, 13 de Agosto de 2.012.


CARTÓRIO DE NOTAS
Associação Cultural Dona Maria Vergentina
SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente





ASSOCIAÇÃO CULTURAL DONA MARIA VERGENTINA

CIRCULAR N° 01

Ao
Associado
Sr _____

O Presidente da Associação vem através desta circular convocar o Associado para Assembléia geral, atendendo o Art. 6º do Capítulo 3º.

SSE-M das Comunicações
Fls. 10
Rubrica

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

ATENDENDO AS RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DONA MARIA VERGENTINA, pessoa jurídica sem fins lucrativos, com sede nesta cidade de Guaíra-SP, neste ato representada pelo seu Presidente: Sebastião Ferreira de Souza, no final assinado, na forma de seus Estatutos Sociais, vem respeitosamente à presença de V.Sª, CONVOCAR todos os Associados para a realização de uma **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA**, a ser realizada no **dia: 24 de Agosto de 2012**, as 20:00 horas em primeira convocação, e não havendo numero legal, 30 minutos após as 20:30 horas em segunda convocação com qualquer numero de sócios presentes, na forma do Artigo 6º do Capítulo 3º, do Estatuto Social.

Serão discutidos e votados os seguintes assuntos de interesse da Associação e de seus associados:

A) ELEIÇÃO E POSSE DE NOVA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL SUPLENTES, E CONSELHO COMUNITARIO.

Fica facultado a qualquer associado que tiver interesse em participar como candidato a qualquer cargo da diretoria desta Associação, e que esteja em dia com suas obrigações sociais, que apresente sua candidatura, apresentando chapa completa ou individualmente, até o dia da realização da assembléia Geral Extraordinária convocada neste ato.

E, para que não se alegue ignorância da presente convocação, alem da fixação (no lugar de costume), deste edital na sede, sito a Av. 25 nº 1.407 – Vila Aparecida, nesta cidade de Guaíra-SP, será também enviada uma convocação para cada associado,

GUAÍRA-SP, 13 de Agosto de 2.012.

Associação Cultural Dona Maria Vergentina
SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente



ASSOCIAÇÃO CULTURAL DONA MARIA VERGENTINA

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA REALIZADA NO DIA:
24/08/2012, para ELEIÇÃO E POSSE da nova diretoria, conselho fiscal e suplentes da Associação.

das Comunicações
Fis. 71
Rubrica

- 1º) Cláudia Sandra Ryp
- 2º) Eliângela de Fátima Pimentel Souza
- 3º) Rosane Coimbra Reis
- 4º) Edmundo Carvalho dos Santos
- 5º) Sérgio Ferreira de Souza
- 6º) Mário J. Almeida
- 7º) Elton F. dos Santos
- 8º) Elisângela Allegário
- 9º) Cláudia S. Góes
- 10º) Vilma Homem Lobo Souza
- 11º) Rudnor Silva de Castro
- 12º) Silvio José da Sílviera
- 13º) Cássia Andrade Oliveira
- 14º) Jose Maria da Silva
- 15º) Henzaldo F. Kunrade
- 16º) Cecília P. Thomaz
- 17º) Crislene Ferreira de Souza
- 18º) Silvana Ferreira de Souza

Raquel Alves da Silva
Escrevente Autorizada
TABELIONATO DE NOTAS E 2.º PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS - GUARÁ (SP)

AUTENTICAÇÃO	
Autentico a presente cópia reprodutiva conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.	
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE	
VALOR 29 AGO. 2012 R\$ 2,35	
NOTA DE NOTAS 0332-1423 Guará - SP	Luis Cláudio Reis de Oliveira - TABELIÃO
	Gabriele C. F. Albuquerque - ESCR. AUTORIZADA
	Leticia Ferreira Matucuma - ESCR. AUTORIZADA
0345AA342057	

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DONA MARIA VERGENTINA

**LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA REALIZADA NO DIA:
24/08/2012, para ELEIÇÃO E POSSE da nova diretoria, conselho fiscal e
suplentes da Associação.**

19º) antonio Frentoso silva

20º) Gonçalves de Souza

21º) Aliana Silva Geloni

22º) Pedro Roberto Ribeiro

23º) Cláudio Anzó zeg

24º) Juanilton Marcelino da Silva

25º) Claudinei Ita das Neves esquadrado

26º) Dionisio Clemente Sospelus

27º) Lorenna Delídia Silveira Souza

28º) Ealdo José de Oliveira

29º) Sâmara Cristina Silveira

30º) Maurice

31º) Marisa Fátima Soares MFS

32º) Emilia de Oliveira da Silva

33º)

34º) DOCUMENTO EM BRANCO / INCOMPLETO

35º)

<p>Raquel Alves da Silva Escrevente Autorizada</p> <p>TABELONATO DE NOTAS E TÍTULOS - GUARÁ (SP)</p>		<p>AUTENTICAÇÃO</p> <p>Autentico a presente cópia reprodutiva conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.</p> <p>VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE</p> <p>29 AGO. 2012 VALOR R\$ 2,35</p>	
<p>Colegio Notarial do Brasil SANTO DOMINGO - SP</p>		<p>DATA DE NOTAS: 3332-1423 Linha: SP Guará - SP</p>	
		<p><input type="checkbox"/> Luis Cláudio Reis de Oliveira - TABELIÃO</p> <p><input type="checkbox"/> Gabriele C. F. Albuquerque - ESCR. AUTORIZADA</p> <p><input type="checkbox"/> Letícia Ferreira Matucuma - ESCR. AUTORIZADA</p>	
<p>AUTENTICAÇÃO</p>		<p>0345AA342058</p>	

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

SERVIÇO DE
PESSOAS
JURÍDICAS
GUAIRÁ-SP
Fis.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.293.046/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/12/1997
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO CULTURAL DONA MARIA VERGENTINA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO AV 25	NÚMERO 1407	COMPLEMENTO
CEP 14.790-000	BAIRRO/DISTRITO VL N S APARECIDA	MUNICÍPIO GUAIRÁ
UF SP		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **23/08/2012 às 08:27:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

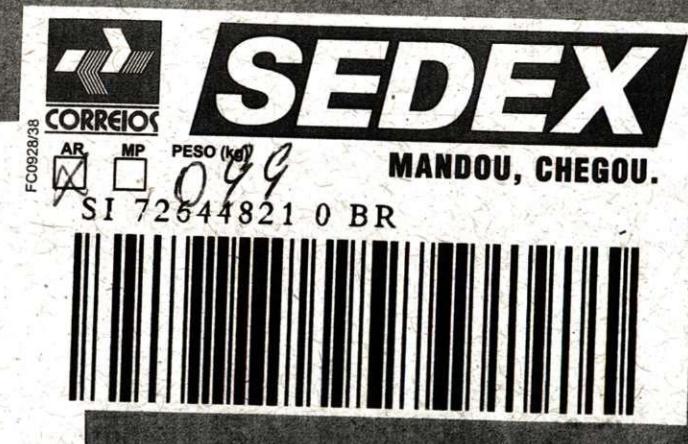
[Voltar](#)Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Fis. 14
Rubrica
SCE-1
CORREIOS

A
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Dep. de Outorga Serviços Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
BRASILIA – DF
70044-900



SCE-1
CORREIOS

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

REFERÊNCIA: PROCESSO 53.000.058143/2011

ASSUNTO: APRESENTA DOCUMENTAÇÃO

Ind. Juríd.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 051487/2013-38

SEAPA/SCE

29/08/2013-10:41

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DONA MARIA

VERGENTINA, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 02.293.046/0001-71 , com sede à Avenida Vinte e Cinco nº 1407 – Vila Aparecida – na cidade de Guaíra – SP, Telefone (17) 3331-7741, e-mail: sefe@netsite.com.br, através de sua diretora presidente **ELISANGELA DE FÁTIMA PIMENTA SOUZA**, brasileira, casada, radialista, portadora da Cédula de Identidade nº 41.288.426-4 da SSP/SP e inscrita no CPF(MF) sob nº 312.419.898-00, residente e domiciliada à Avenida Vinte e Um nº 2027 na cidade de Guaíra – SP, no final assinada, vem, respeitosamente, à presença de V.Sas., **ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO** acostada em anexo (doc.j.), constante da cópia da Ata de eleição e posse do atual Conselho Comunitário, devidamente registrada junto ao Cartório de Registro das Pessoas Naturais Jurídicas da Comarca de Guaira – SP.

Por oportuno, declara para os devidos fins de direito que as cópias que acompanham a documentação supracitada são cópias fiéis dos originais, podendo tais informações serem confirmadas qualquer tempo, se necessário.

Requer, finalmente, que após a análise documental reitera o pedido de **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**, já solicitada anteriormente, de forma a manter a regularidade de suas atividades e de sua estação de RadCom.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Guairá - SP., 2 de agosto de 2013.

Elizângela de Fátima Pimenta Souza
Associação Cultural Dona Maria Vergentina

Elizangela de Fátima Pimenta Souza

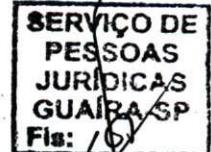
Diretora presidente

Ministério das
Comunicações - MEC
Fls. 16
Rubrica: 0

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO
DE PESSAS JURÍDICAS DA COMARCA DE GUAÍRA-SP**

O presente título foi prenotado sob nº
1.244 do Protocolo PJ

Guaíra, 17 / 07 / 2013



ASSOCIAÇÃO CULTURAL DONA MARIA

VERGENTINA, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 02.293.046/0001-71, com sede à Avenida Vinte e Cinco nº 1407 – Vila Aparecida – na cidade de Guaíra-SP, Telefone (17) 3331-7741, e-mail: sefe@netsite.com.br, através de sua diretora presidente **ELISANGELA DE FÁTIMA PIMENTA SOUZA**, brasileira, casada, radialista, portadora da Cédula de Identidade nº 41.288.426-4 da SSP/SP e inscrita no CPF(MF) sob nº 312.419.898-00, residente e domiciliada à Avenida Vinte e Um nº 2027, na cidade de Guaíra-SP, no final assinada, vem, respeitosamente, á presente de V.Sª., requerer que se proceda com a **AVERBAÇÃO DA ATA** da Assembléia Geral Extraordinária e demais documentos em anexo, diante do Registro 128, Fls: 89 do Livro-A de Pessoas Jurídicas.



Nestes Termos.

Pede Deferimento.

GUAÍRA-SP, 02 de Maio de 2013.

Numero 1.244 Protocolo nº 1

Av.10 Averbado no livro "A"
PESSOAS JURÍDICAS

As fls. 089 numero 128
Guaíra, 19 de 07 de 2013
O Oficial [Signature]

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DONA MARIA VERGENTINA

Elisangela de Fátima Pimenta Souza

Diretora Presidente

Elisangela de Fátima Pimenta Souza

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE GUAÍRA-SP
RUA 10 Nº 740 - FONE (17) 3332-1423
BEL. LUIS CLAUDIO REIS DE OLIVEIRA - TABELÃO
www.cartorioreis.com



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
DE GUAÍRA - EST. DE SÃO PAULO
Bel. Amaldo Dagoberto Ricardo de Souza
Oficial

Bel. Amaldo Ricardo de Souza Neto

Oficial Substituto

Gilson Avila de Oliveira

Envaldo Mariano de Souza

José Antonio de Oliveira

Escriventes Habilidosos

Ricardo Jacun

Wellington Cesar da Silva

Jeison Ribeiro da Silva

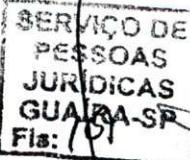
Auxiliares

Av. 15 nº 394 - C.P. 28 - CEP: 14790-000
TEL: (17) 3331-2461 / 3331-4332

20,17
5,73
4,24
1,06
1,06

19/07 1332,26

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DONA MARIA VERGENTINA

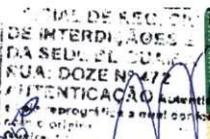


Ata da Assembléia Geral Extraordinária
“ASSOCIAÇÃO CULTURAL DONA MARIA
VERGENTINA”, realizada na cidade de Guaíra -
SP., no dia 30 de abril de 2013.

Ministério das Comunicações - FLS.
Rubrica 10

“Aos trinta dias do mês de Abril de dois mil e treze, às 20:00 horas, à Avenida 25 nº 1407 – Vila Aparecida -, nesta cidade de Guaíra-SP, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os Senhores Associados da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DONA MARIA VERGENTINA, sem fins lucrativos. Assumiu a presidência dos trabalhos, conforme previsão estatutária a Sra. **Elisangela de Fátima Pimenta Souza**, diretora presidente da Associação, convidando a mim, **Carlos Roberto Rigo**, diretor 1º Secretário para secretariar esta assembléia. A pedido da Presidente li a ordem do dia, para a qual fora convocada esta Assembléia Geral Extraordinária e que tem o seguinte teor: a) substituição de membros representantes do Conselho Comunitário; b) apresentação do relatório de avaliação do Conselho Comunitário. A presente Assembléia Geral Extraordinária foi convocada com base nos artigos 5º, inciso I e 24 do Capítulo 3, e artigo 4º do Capítulo 6, e, uma vez conferido o *quorum* previsto no artigo 6º § único do capítulo 3, todos dos Estatutos Sociais. Iniciando-se os trabalhos a Sra. Presidente justificou a necessidade da convocação desta Assembléia, uma vez que o mandado do Conselho Comunitário desta Associação vence no dia 24 de Agosto de 2017 e tem como membros os representantes dos vários conselhos de classe e de representação da cidade de Guaíra, presentes nesta Assembléia. Referidas associações têm eleições para escolha de seus representantes em épocas distintas e não coincidentes com as desta Associação e, para se evitar qualquer prejuízo à representatividade do referido Conselho Comunitário, tornou-se necessário a substituição dos representantes da ASSOCIAÇÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL DE GUAÍRA-SP – ACIG, Sr. Mohamad Assad Bou Ali, pelo Sr. **ADRIANO REIS MARQUES DO CARMOS**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 5.717.883 da SSP/MG e inscrito no CPF(MF) sob nº 706.132.146-68, residente e domiciliado à Av. 5 nº 827 – Centro – nesta cidade de Guaíra-SP e da SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA – SOGUBE, Sr. Marcos Antonio Ribeiro Sales, pelo Sr. **REGINALDO APARECIDO RIBEIRO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 16.592.202, e inscrito no CPF(MF) sob nº 056.434.528-80, residente e domiciliado à Av. 39 nº 155 – Jardim Elisa – nesta cidade de Guaíra – SP, atuais representantes de referidas instituições, uma vez que o mandato do CONSELHO COMUNITÁRIO somente se encerrará em 24 de Agosto de 2017, e com a substituição não seria necessário proceder com nova eleição do mesmo. Como não existe previsão estatutária prevendo esta situação, na forma do art. 4º do Capítulo, a Sra. Presidente colocou a presente substituição para ser referendada pelos senhores membros associadas nesta Assembléia Geral Extraordinária, a qual foi aprovada por unanimidade, ficando substituída a representação das respectivas instituições, os quais **TOMARAM POSSE** nos respectivos cargos neste ato, ficando o **CONSELHO COMUNITÁRIO** assim constituído: **JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 12778725 da SSP/SP e inscrito no CPF(MF) sob nº 100.705.228-71, residente e domiciliado à Avenida 23 nº 822, nesta cidade de Guaíra-SP, CEP – 14790-000, representante do **SINDICATO RURAL DE GUAÍRA-SP**,





SERVÍCIO DE
PESSOAS
JURÍDICAS
GUAIRÁ-SP

inscrita no CNPJ (MF) sob nº 45.293.586/0001-68, ADRIANO REIS MARQUES DO CARMOS, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 5.717.883 da SSP/MG e inscrito no CPF(MF) sob nº 706.132.146-68, residente e domiciliado à Av. 5 nº 827 – Centro, nessa cidade de Guaíra-SP, representando a ASSOCIAÇÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL DE GUAÍRA SP – ACIG, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 48003370/0001-09; REGINALDO APARECIDO RIBEIRO, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 16.592.202 e inscrito no CPF(MF) sob nº 056.434.528-80, residente e domiciliado à Av. 39 nº 155 Jardim Elisa – nesta cidade de Guaíra – SP, representando a SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA – SOGUBE inscrita no CNPJ(MF) sob nº 48.344.071-0001-38; CÉLIO PIMENTA, brasileiro, divorciado, sindicalista, portador da Cédula de Identidade nº 15868230-0 da SSP/SP e inscrito no CPF(MF) sob nº 043659748-90, residente e domiciliado à Avenida 15 nº 290, nesta cidade de Guaíra - SP, CEP – 14790-000, representando o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA FABRICAÇÃO DO ÁLCOOL inscrito no CNPJ(MF) sob nº 60256104/0001-93; SINOMAR APARECIDO ARANHA, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade nº 20.751.757-5 da SSP/SP e inscrito no CPF(MF) sob nº 104.342.808-95, residente e domiciliado à Avenida 35 nº 1168 – Jardim Paulista – nesta cidade de Guaíra - SP, CEP 14790-000, representando a ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO FAMA DE GUAÍRA inscrita no CNPJ(MF) sob nº 06751610/0001 -03. Dando seguimento à ordem do dia, foi procedida a leitura do Relatório de Acompanhamento do Conselho Comunitário, o qual deverá ser apresentado ao Ministério das Comunicações, tendo os senhores conselheiros enaltecido a forma como vem sendo realizadas as atividades da nossa Estação de RadCom, ressaltando que esta se mostra como uma ferramenta forte no sentido da inclusão da cidadania e filantropia na comunidade Guairense. Colocada em discussão, foi aprovado o relatório de acompanhamento. Ficando livre a palavra e como ninguém se manifestou, declarou então encerrada a sessão e os trabalhos. Nada mais se continha na referida ata, para aqui fielmente trasladada. Guaíra - SP., 30 de Abril de 2013.

CARTÓRIO REIS

Elisangela de Fátima Pimenta Souza
Elisangela de Fátima Pimenta Souza

Diretora – presidente CPF 312.419.898-00

CARTÓRIO REIS

a.)

Carlos Roberto Rigo
Diretor 1º Secretário

CPF 020.059.448-60

reis

Número 1.244 Protocolo nº 1

Av.10 Averbado no livro "A"

PESSOAS JURÍDICAS

As fls. 089 número 128

Guaíra, 19 de 07 de 2013

O Oficial

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
DE GUAÍRA - EST. DE SÃO PAULO
Bel. Amaro Dagoberto Ricardo de Souza
Oficial

Bel. Amaro Ricardo de Souza Neto

Oficial Substituto

Gilson Avila de Oliveira

Ervaldo Mariano de Souza

José Antônio de Oliveira

Escriventes Habilitados

Ricardo Jaculi

Wellington Cesar da Silva

Jeilson Ribeiro da Silva

Auxiliares

Av. 15 Nº 394 - C.P. 28 - CEP: 14790-000

TEL: (17) 3831-2461 / 3831-4332



**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DONA MARIA VERGENTINA
REALIZADA AOS 30 DE ABRIL DE 2013**

SERVICIO DE
PESSOAS
JURÍDICAS
GUARÁ-SP
Fls: 20

**O CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DONA MARIA VERGENTINA**, através de seus membros no final identificados e assinados, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com a finalidade de atendimento ao art. 23 dos Estatutos Sociais e item 21.4 da Norma 1/2011, instituída pela Portaria 462 de 14/10/11, do Ministério das Comunicações, apresenta o **RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO** da Estação de RadCom mantida por esta Associação – Rádio SEFE FM – nos termos adiante.

DA PROGRAMAÇÃO

- 06:00 ás 07:00 – Programa Manhã na Roça
 - 07:00 ás 07:05 – Informativo
 - 07:05 ás 07:20 – Programa Embrapa
 - 07:20 ás 08:00 – Sertanejo Classe A
 - 08:00 ás 08:05 – Informativo
 - 08:05 ás 11:00 – Bom Dia Guaira
 - 11:00 ás 12:00 – Jornal
 - 12:00 ás 13:00 – Instituto Reviver
 - 13:00 ás 13:05 – Informativo
 - 13:05 ás 15:00 – Tarde Legal
 - 15:00 ás 15:05 – Informativo
 - 15:05 ás 18:00 – A Tarde é Nossa
 - 18:00 ás 18:05 – Informativo
 - 18:05 ás 19:00 – Só Saudade Sertaneja
 - 19:00 ás 20:00 – Voz do Brasil
 - 20:00 ás 23:00 – A Noite é Nossa



DA AVALIAÇÃO

Em análise à programação os membros deste Conselho Comunitário entendem que a mesma encontra-se de acordo com os princípios estabelecidos no artigo 4º da Lei 9612 de 19/02/1998, estando plenamente atendidas as finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas de interesse geral da comunidade Guairense.



Se mostram satisfatórios horários destinados à informação da comunidade (notícias, comunicados, entrevistas e debates), assim como os programas voltados para informações e campanhas visando a integração e formação moral e cívica dos cidadãos desta comunidade.

Também não se constatou qualquer tipo de discriminação de qualquer ordem durante esta programação, com a possibilidade e constante participação de ouvintes durante estes programas.

CONCLUSÃO

O Conselho Comunitário, através de seus membros no final assinados, APROVA a grade de programação da Estação de RadCom da Rádio SEFE FM, mantida pela Associação Comunitária Dona Maria Vergentina, e, outrossim, ATESTAM que tal programação atende aos preceitos e princípios que regem o sistema de Rádio Comunitária e atendem ao interesse da Comunidade Guairense.

Por ser expressão da verdade, firmam e assinam o presente relatório, para os fins de direito.

Guaíra - SP., 30 de Abril de 2013.

a.)

José Eduardo Coscrito Lelis

a.)

Adriano Reis Marques do Carmo

a.)

Reginaldo Aparecido Ribeiro

a.)

Celso Pimenta

a.)

Sinomar Aparecido Aranha



ASSOCIAÇÃO CULTURAL DONA MARIA VERGENTINA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA



ASSOCIAÇÃO CULTURAL DONA MARIA VERGENTINA, pessoa jurídica sem fins lucrativos, com sede nesta cidade de Guairá-SP., neste ato representada por sua Diretora Presidente, Elisangela de Fátima Pimenta Souza, no final assinada, na forma de seus Estatutos Sociais, vem, respeitosamente, à presença de V.Sas., convocar para a realização da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a se realizar neste dia **30 de Abril de 2013**, às **20:00 horas em primeira convocação e, às 20:30 horas em segunda convocação**, e, uma vez havendo quorum para deliberação, na forma do artigo 6º § único do capítulo 2, do Estatuto Social, serão discutidos os seguintes assuntos de interesse da Associação e de seus associados: a) substituição de membros representantes do Conselho Comunitário; b) apresentação do relatório de avaliação do Conselho Comunitário. A presente convocação de Assembléia Geral Extraordinária é feita com base nos artigos 5º, inciso I e 24 do Capítulo 3, artigo 4º do Capítulo 6, e, todos dos Estatutos Sociais desta Associação.

E, para que não se alegue ignorância da presente convocação, além do envio do presente para cada um dos associados, será afixado um exemplar do presente Edital de Convocação na sede desta Associação, à Avenida 25 nº 1407 – Vila Aparecida – nesta cidade de Guairá- SP, no lugar de costume.

Guaíra – SP., 04 de Abril de 2013.



Elisangela de Fátima Pimenta Souza
Associação Cultural Dona Maria Vergentina
Elisangela de Fátima Pimenta Souza
Diretora Presidente



ASSOCIAÇÃO CULTURAL DONA MARIA VERGENTINA

CIRCULAR N° 01/2013

Ao
Associado
Srº

A Presidente da Associação vem através ~~desta~~^{desta} circular convocar o Associado para Assembléia geral, atendendo o Art. 6º do presente estatuto.

EDITAL DE CONVOAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA



Associação Cultural Dona Maria Vergenfina, pessoa jurídica sem fins lucrativos, com sede nesta cidade de Guaíra-SP, neste ato representada pela sua Diretora Presidente: **Elisangela de Fátima Pimenta Souza**, no final assinado, na forma de seus Estatutos Sociais, vem, respeitosamente, á presença de V.S^a., Convocar para a realização da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, a se realizar neste dia: 30 de Abril de 2013, ás 20:00 horas em primeira convocação e, ás 20:30 horas em segunda convocação, e, uma vez havendo quorum para deliberação, na forma do artigo 6º § único do capitulo 2, do Estatuto Social, serão discutidos os seguintes assuntos de interesse da Associação e de seus associados: **a)** Substituição de membros representantes do Conselho Comunitário; **b)** Apresentação do relatório de avaliação do Conselho Comunitário. A presente convocação da Assembléia Geral é feita com base nos artigos 5º, inciso I e 24 do Capítulo 3, artigo 4º do Capítulo 6, e, todo dos Estatutos Sociais desta Associação.

E, para que não se alegue ignorância da presente convocação, além do envio do presente para cada um dos associados, será afixado um exemplar do presente Edital de Convocação na sede desta Associação, à Avenida 25 nº 1407 – Vila Aparecida – nesta cidade de Guaíra-SP, no lugar de costume.

Guaíra-SP, 04 de Abril de 2013.

Elisangela de Fátima Pimenta Souza
Associação Cultural Dona Maria Vergentina
Elisangela de Fátima Pimenta Souza
Diretora Presidente

**LISTA DOS PRESENTES NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DONA MARIA VERGENTINA REALIZADA AOS 30 DE ABRIL DE 2013-05-03**

Relação dos membros da Associação Cultural Dona Maria Vergentina, presente na Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 30 de Abril de 2013, para substituição de membros representantes do Conselho Comunitário da Associação.

Guaira-SP 30 de Abril de 2013.

- 1º) Bíxio Magalhães de Fátima Pimentel Souza
- 2º) José S. - Membro Conselheiro Cronista
- 3º) Paulo - adionou sua assinatura ao corrente
- 4º) Garcia das Cháudinei Ita Nunes
- 5º) Eliane Silva Geloni
- 6º) Antônio Frentuoso Silva
- 7º) Eduardo Conselheiro Reichen
- 8º) Rodrigo - seu procurador
- 9º) Antônio Ferreira de Souza
- 10º) Ronaldo Ferreira Lenice da
- 11º) Colleg Roberto Kijo



EM BRANCO

**LISTA DOS PRESENTES NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DONA MARIA VERGENTINA REALIZADA AOS 30 DE ABRIL DE 2013-05-03**

Relação dos membros da Associação Cultural Dona Maria Vergentina, presente na Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 30 de Abril de 2013, para substituição de membros representantes do Conselho Comunitário da Associação.

Guaira-SP 30 de Abril de 2013.

- 12º) Rebeca Costa Fragaos Assinatura
- 13º) Mirza de Lurdo Lira Soárez
- 14º) Adolindo Bozzo Zoggi
- 15º) Emerson Midori Emerson Geromino Nicodemi Silveir
- 16º) Mariana Letícia Lavares Pimenta
- 17º) José Boaventura José Boaventura
- 18º) Eduardo Geraldo Mazzucato
- 19º) _____
- 20º) _____
- 21º) _____
- 22º) _____



EM BRANCO

Ministério Das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Autorga de Serviços
3 Esplanada dos Ministérios, Bloco R.
3º Andar Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília - DF



SCE-M. das Comunicações
Flávia
Rubr. 1



Associação Cultural Dora Maria Vergentina
Avenida vinte e cinco número 1400 vila Aparecida
Cep: 14790-000 Guaíra SP

ENVELOPE GUARANÁ M&P

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Fls.: 87
Páginas: 1

Identificação do Processo

Número: 53000.058143/2011 Localidade / UF: GUAÍRA/SP

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DONA MARIA VERGENTINA

Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 0 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

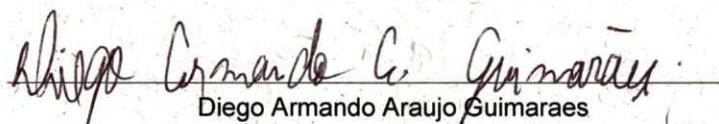
Pendências:

- Cópia do RG e CPF (art. 9º, §2º, III e IV da Lei nº. 9.612 e subitem 8.1, 'e' da Norma 1/2011);
- Alteração Estatutária;
- Certidão Negativa ANATEL (20.3, 'b').

Mapa RadCom:

- Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações (20.3, 'a'): FL. 07;
- CNPJ válido e atual (20.3, 'c'): FL. 09;
- Ata de eleição da Diretoria em exercício, devidamente registrada (20.3, 'e'): FL. 64 à 68;
- Último relatório do Conselho Comunitário (20.3, 'h'), conforme subitem 21.4.1. FL. 80 e 81.

É o relatório.


Diego Armando Araujo Guimaraes



88
SCE-M. das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar - 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 1424 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 25 de Fevereiro de 2014.

À Senhora

ELISÂNGELA DE FÁTIMA PIMENTA SOUZA

Representante Legal da **Associação Cultural Dona Maria Vergentina**

Avenida Vinte e cinco, nº 1407 – Vila Aparecida

14.790-000 Guaíra - SP

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo de Renovação nº 53000.058143/2011.

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.058143/2011, no qual esta entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Guaíra / SP**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 886/2014/CGRC/SCE-MC, que solicita documentos necessários à instrução processual.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

53000.018143/2011/CGRC



CE-M das Comunicações
89

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 886/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga.**

Referências: Processo de Outorga nº **53830.001775/1998**.
Processo de Renovação nº **53000.058143/2011**.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento para renovação da outorga concedida à **Associação Cultural Dona Maria Vergentina Guaíra** para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Guaíra / SP**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011: (Para outorgas que venceram até 30/11/2013)

I. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

II. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação do artigo 7º, ao disposto no item 8.2, alínea “h.3” da Norma nº 1/2011, conforme transcrição a seguir:

8.2. *O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:*

h) indicar o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos da entidade, estabelecendo:

h.3) o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução;

III. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

53000.058143/2011/CGRC

IV. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2; e

V. CPF de todos os dirigentes.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.

Brasília, 24 de fevereiro de 2014.

Diego Armando A. Guimaraes
DIEGO ARMANDO ARAÚJO GUIMARÃES
Técnico de Nível Superior

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 886/2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 25 de fevereiro de 2014.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

CERTIDÃO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES
PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.058143/2011-38**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 27 de maio de 2014, na unidade CGRC/DEOC/SCE.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço**, em 27/05/2014, às 08:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0008665** e o código CRC **1468B7C1**.



CERTIDÃO DE CADASTRO DE PROCESSO NO SEI

Protocolo nº: 53000.058143/2011-38

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.

Brasília, 11 de junho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 11/06/2014, às 19:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0019736** e o código CRC **E6E285CE**.

53900.000264/2014-91

ILUSTRÍSSIMO SENHOR COORDENADOR GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PROCESSO 53000.058143/2011

REFERÊNCIA: OFICIO 1427/2014/CGRC/SCE/MC DE 25/02/2014

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DONA MARIA

VERGENTINA, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 02.293.046/0001-71 , com sede à Avenida Vinte e Cinco nº 1407 – Vila Aparecida – na cidade de Guaíra – SP, Telefone (17) 3331-7741, e-mail: sefe@netsite.com.br, através de sua diretora presidente **ELISANGELA DE FÁTIMA PIMENTA SOUZA**, brasileira, casada, radialista, portadora da Cédula de Identidade nº 41.288.426-4 da SSP/SP e inscrita no CPF(MF) sob nº 312.419.898-00, residente e domiciliada à Avenida 21 nº 2027 na cidade de Guaíra – SP, no final assinada, vem, respeitosamente, à presença de V.Sas., **REQUERER CONCESSÃO 30 (TRINTA) DIAS DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO** solicitada no OFICIO 1427/2014/CGRC/SCE/MC DE 25/02/2014, em testilha, uma vez que a ata e demais documentos da Assembléia Geral Extraordinária realizada neste dia 26 de abril de 2014, encontram-se em fase de registro junto ao Cartório de Registro das Pessoas Naturais Jurídicas da Comarca de Guaira – SP, de forma a complementar a documentação anteriormente enviada para a renovação da outorga, em nome desta Associação.

Nestes Termos.

Pede Deferimento

Guaíra – SP., 29 de abril de 2014.

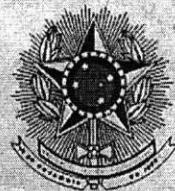
(Handwritten signature of Elisângela de Fátima Pimenta Souza)

Elisângela de Fátima Pimenta Souza

Diretora presidente

**MC/PROTÓCOLO GERAL
RECEBIDO ORIGINAL**

**2015/05/14 15:20
Requerimento
lancamento**



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar - 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 1427 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 15 de fevereiro de 2014.

À Senhora

ELISÂNGELA DE FÁTIMA PIMENTA SOUZA

Representante Legal da DenomAssociação Cultural Dona Maria Vergentina

Avenida Vinte e cinco, nº 1407 – Vila Aparecida

14.790-000 Guaíra - SP

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo de Renovação nº 53000.058143/2011.

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.058143/2011, no qual esta entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guaíra / SP, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 886/2014/CGRC/SCE-MC, que solicita documentos necessários à instrução processual.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 886/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga.**

Referências: Processo de Outorga nº 53830.001775/1998.
Processo de Renovação nº 53000.058143/2011.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento para renovação da outorga concedida à Associação Cultural Dona Maria Vergentina Guaíra para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guaíra / SP.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011: (Para outorgas que venceram até 30/11/2013)

I. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

II. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação do artigo 7º, ao disposto no item 8.2, alínea "h.3" da Norma nº 1/2011, conforme transcrição a seguir:

8.2. O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:

h) indicar o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos da entidade, estabelecendo:

h.3) o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução;

III. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

53000.058143/2011/CGRC

IV. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2; e

CPF de todos os dirigentes.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.

Brasília, 24 de fevereiro de 2014.

Diego Armando C. Guimaraes
DIEGO ARMANDO ARAÚJO GUIMARÃES

Técnico de Nível Superior

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 886/2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 25 de *fevereiro* de 2014.

S M
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ilmo(a) Sr.(a)
Responsável pelo protocolo

Fineza nos devolver a via da petição já protocolizada, no envelope já selado, em anexo, para os nossos controles e arquivo.

Antecipadamente agradecemos.



Dr. João Carlos de Oliveira



PB2

13

DESTINATÁRIO

COORDENAÇÃO GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA – MINISTÉRIO
DAS COMUNICAÇÕES
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, 3º ANDAR
CEP 70.044-900 BRASILIA - DF

REF. PROCESSO RENOVAÇÃO 53000.058143/2011



ASSOCIAÇÃO CULTURAL DONA MARIA VERGENTINA
A/C DR. JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
RUA ARTUR MACHADO 40 – 8º ANDAR – ED. DROGASIL
CEP 38.010-020 UBERABA - MG

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR COORDENADOR GERAL DE RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

PROCESSO 53000.058143/2011

REFERÊNCIA: OFICIO 1427/2014/CGRC/SCE/MC DE 25/02/2014

ASSUNTO: APRESENTA DOCUMENTAÇÃO

53000.000817/2014-12

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DONA MARIA

VERGENTINA, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 02.293.046/0001-71 , com sede à Avenida Vinte e Cinco nº 1407 – Vila Aparecida – na cidade de Guaíra – SP, Telefone (17) 3331-7741, e-mail: sefe@netsite.com.br, através de sua diretora presidente **ELISANGELA DE FÁTIMA PIMENTA SOUZA**, brasileira, casada, radialista, portadora da Cédula de Identidade nº 41.288.426-4 da SSP/SP e inscrita no CPF(MF) sob nº 312.419.898-00, residente e domiciliada à Avenida 21 nº 2027 na cidade de Guaíra - SP, no final assinada, vem, respeitosamente, à presença de V.Sas., **ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO** em anexo (doc.j.) constante da **ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que alterou o dispositivo estatutário da duração do mandato da Diretoria da Associação, como também da cópia dos Estatutos Sociais e composição da atual diretoria, do relatório de avaliação do Conselho Comunitário, em anexo (doc.j.) devidamente registradas junto ao Cartório de Registro das Pessoas Naturais Jurídicas da Comarca de Guairá - SP, de forma a complementar a documentação anteriormente enviada para atendimento da Nota Técnica nº 886/2014/CGRC/SCE-MC constante do OFICIO 1427/2014/CGRC/SCE/MC DE 25/02/2014, protocolizado sob nº 53000.067207/2001-91, reiterando o pedido de renovação da outorga e para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome desta Associação.

13-05-14

1

Por oportuno, apresenta a documentação, em anexo (doc.j.), para comprovação da nacionalidade e idade dos associados e dirigentes desta entidade (subitem 8.1, "e", Norma 01/2011), como solicitado nos itens IV e V do Ofício em testilha, ressalvando não haver a necessidade de renovar as declarações e compromissos anteriormente enviados com o pedido de renovação da outorga.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Guairá – SP., 12 de Maio de 2014.

Associação Cultural Dona Maria Vergentina

Elisângela de Fátima Pimenta Souza

Diretora presidente

Elisângela de Fátima Pimenta Souza

Ilmo.(a) Sr.(a)
Responsável pelo protocolo.

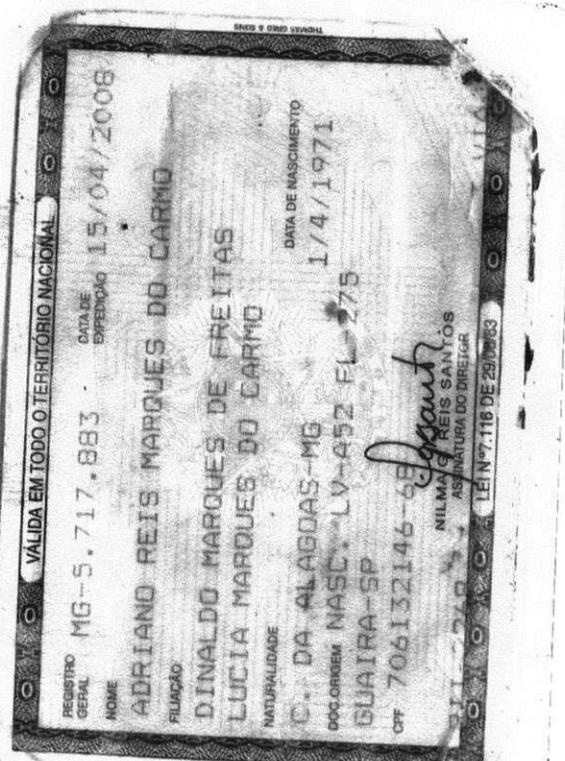
Fineza nos devolver a cópia do requerimento, já protocolizado, no envelope
já selado, em anexo, para nossos arquivos e controle.

Antecipadamente, agradecemos.

Att.

x

Elisângela de Fátima Pimenta de Souza
Elisângela de Fátima Pimenta de Souza





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 26.514.076-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/JUL/2009

NOME ELISETE QUELI TOME

FILIAÇÃO JOSÉ QUELI

E LAZARA APARECIDA SANTANA

NATURALIDADE GUAIRÁ - SP DATA DE NASCIMENTO 17/DEZ/1960

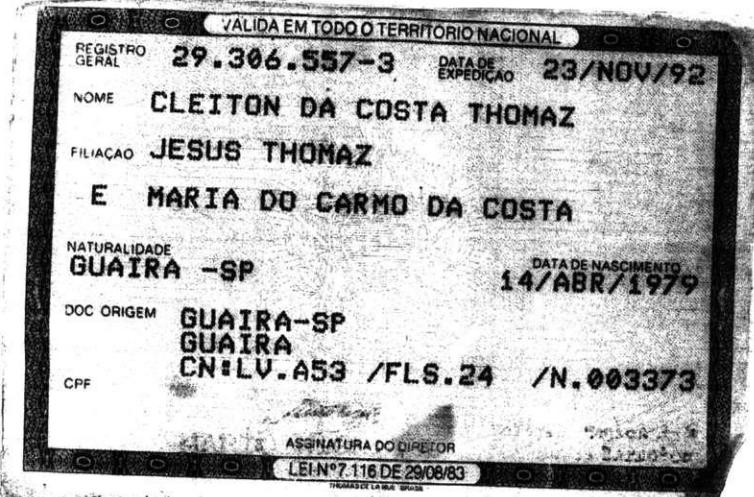
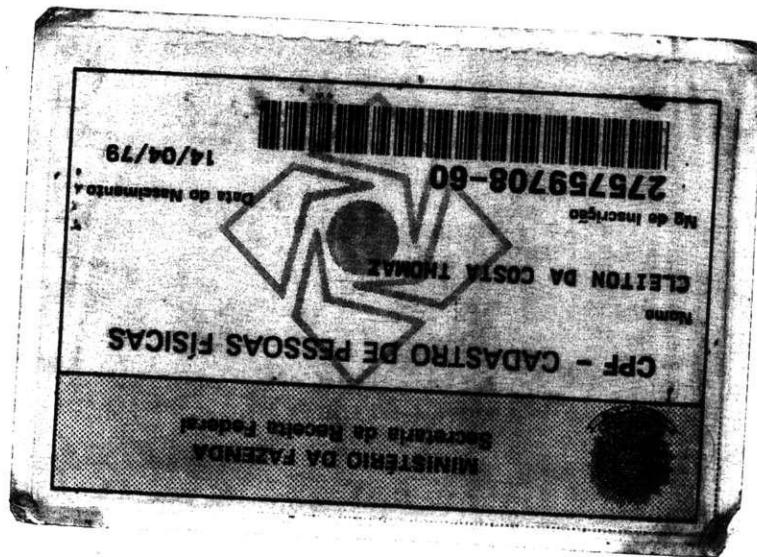
DOC.ORIGEM GUAIRÁ-SP
GUAIRÁ
CC:LV.B30 /FLS.84 /N.000714

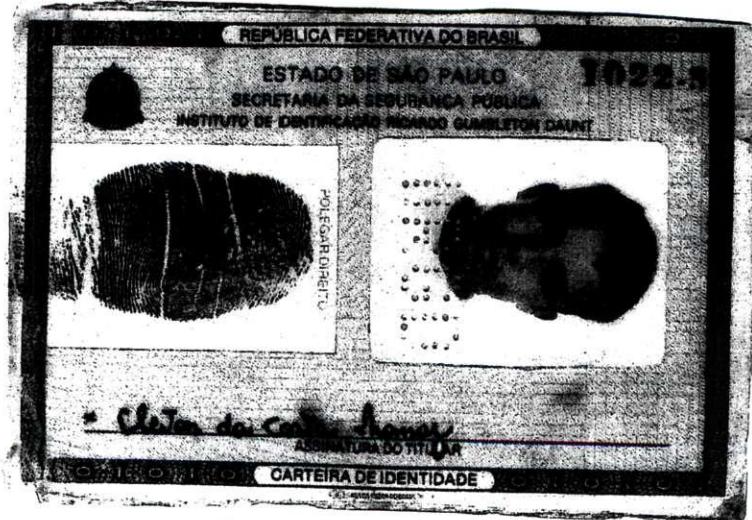
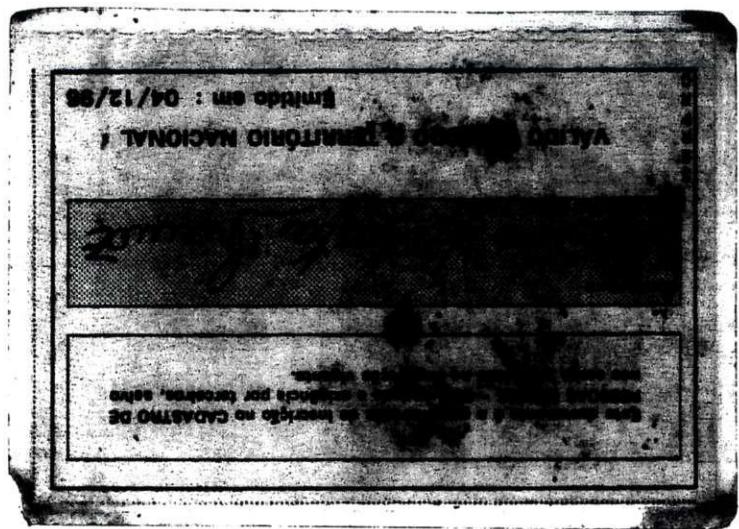
CPF 264732578/29

Or. A. L. 48 Delegado Divisionário
CARLOS ANTONIO G. DE SOUZA de Polícia IIRGD/SSP/SP
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

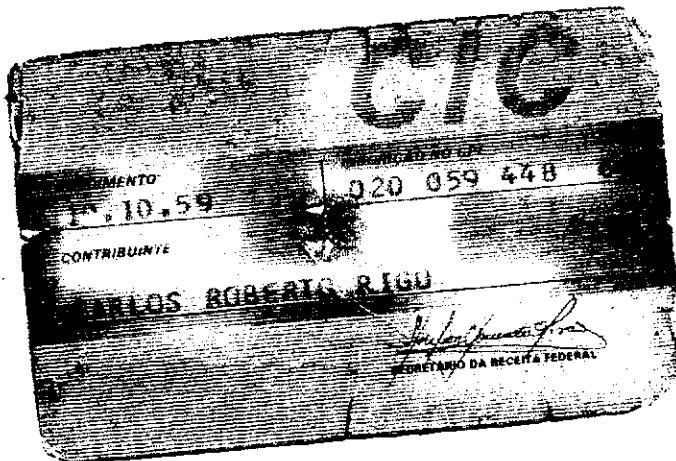
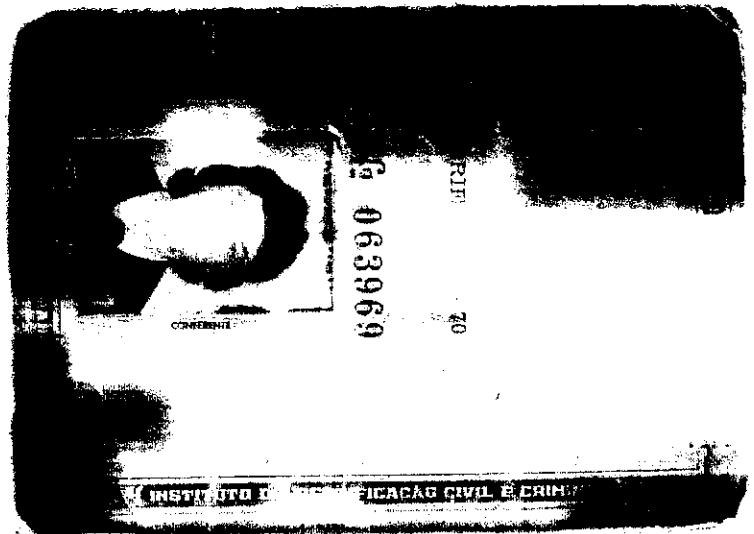
THOMAS GREC & SONS

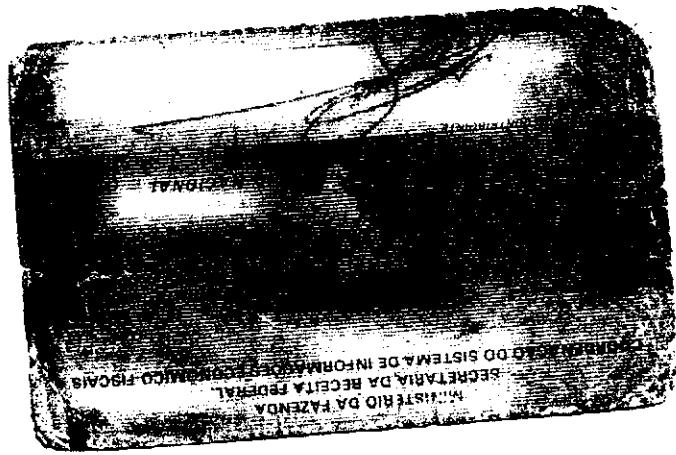
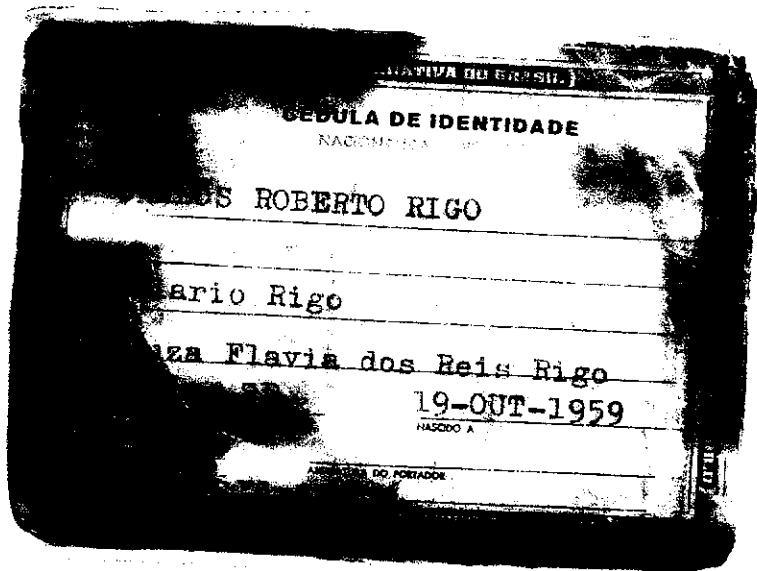


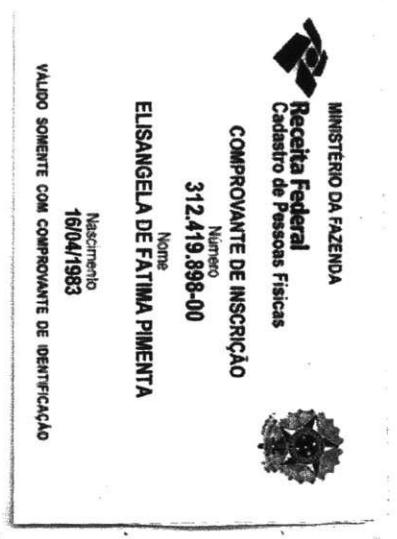














C/C

ANÍDIO FERREIRA VATES
25-08-44
CONFEDERAÇÃO FEDERATIVA DO BRASIL

[Handwritten signature]

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE	
MINISTÉRIO DA FAZENDA	
SECRETAaria DA RECEITA FEDERAL	
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS	
CADASTRAL DE PESSOAS FÍSICAS	
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL	
VALOR DA VENDA	ASSINATURA DO CONTRIBUINTE



LE N°7.116 DE 29/08/89

DOC ORIGEM GUAIARA - SP

NATUREZA DE EMISSÃO GUAIARA - SP

DATA DE EMISSÃO 17/SET/1994

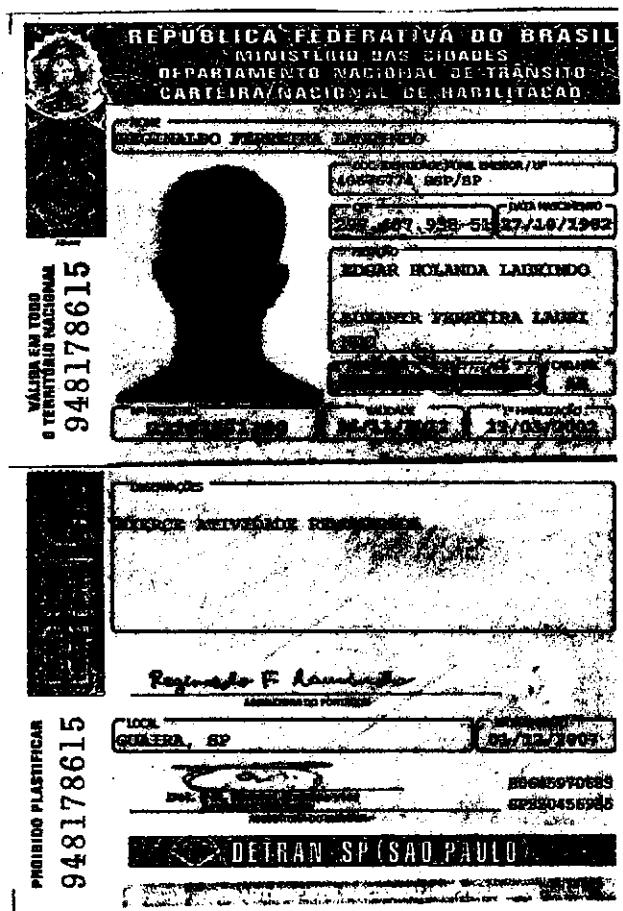
NAME NILZA DE LOURDES LINO

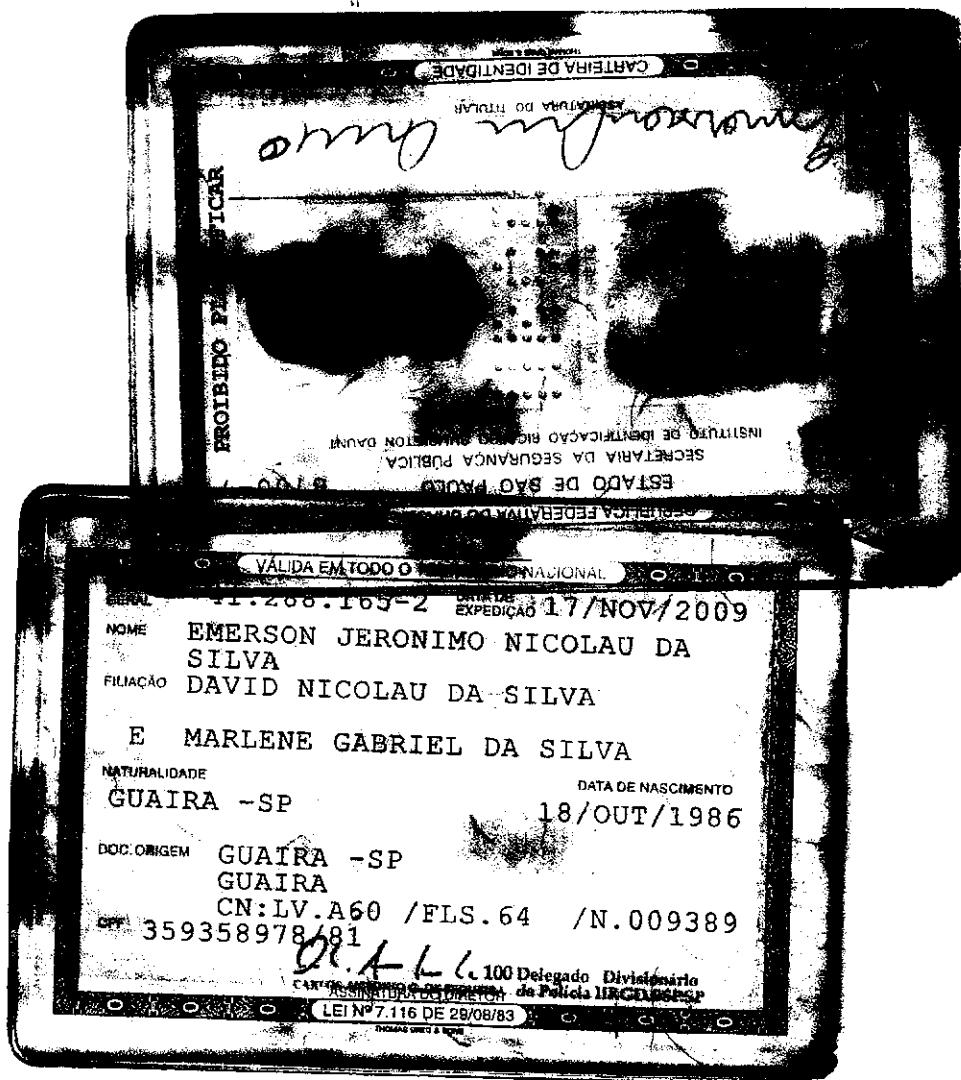
NAME RUYGO ANTONIO GONCALVES LINO

RESPOSTA 23.940.321-6 DATA DE EXPEDICAO 18/OUT/2010

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL







**ILUSTRÍSSIMO SENHOR COORDENADOR GERAL DE RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

PROCESSO 53000.058143/2011

REFERÊNCIA: OFICIO 1427/2014/CGRC/SCE/MC DE 25/02/2014

ASSUNTO: APRESENTA DOCUMENTAÇÃO

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DONA MARIA

VERGENTINA, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 02.293.046/0001-71 , com sede à Avenida Vinte e Cinco nº 1407 – Vila Aparecida – na cidade de Guaíra – SP, Telefone (17) 3331-7741, e-mail: sefe@netsite.com.br, através de sua diretora presidente **ELISANGELA DE FÁTIMA PIMENTA SOUZA**, brasileira, casada, radialista, portadora da Cédula de Identidade nº 41.288.426-4 da SSP/SP e inscrita no CPF(MF) sob nº 312.419.898-00, residente e domiciliada à Avenida 21 nº 2027 na cidade de Guaíra – SP, no final assinada, vem, respeitosamente, à presença de V.Sas., **ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO** em anexo (doc.j.) constante da **ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que alterou o dispositivo estatutário da duração do mandato da Diretoria da Associação, como também da cópia dos Estatutos Sociais e composição da atual diretoria, do relatório de avaliação do Conselho Comunitário, em anexo (doc.j.) devidamente registradas junto ao Cartório de Registro das Pessoas Naturais Jurídicas da Comarca de Guairá - SP, de forma a complementar a documentação anteriormente enviada para atendimento da Nota Técnica nº 886/2014/CGRC/SCE-MC constante do OFICIO 1427/2014/CGRC/SCE/MC DE 25/02/2014, protocolizado sob nº 53000.067207/2001-91, reiterando o pedido de renovação da outorga e para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome desta Associação.

Por oportuno, apresenta a documentação, em anexo (doc.j.), para comprovação da nacionalidade e idade dos associados e dirigentes desta entidade (subitem 8.1, "e", Norma 01/2011), como solicitado nos itens IV e V do Ofício em testilha, ressalvando não haver a necessidade de renovar as declarações e compromissos anteriormente enviados com o pedido de renovação da outorga.

Nestes Termos.

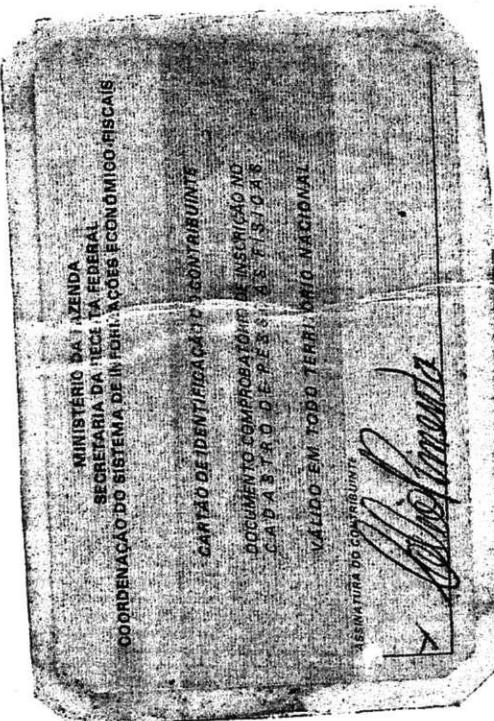
Pede Deferimento.

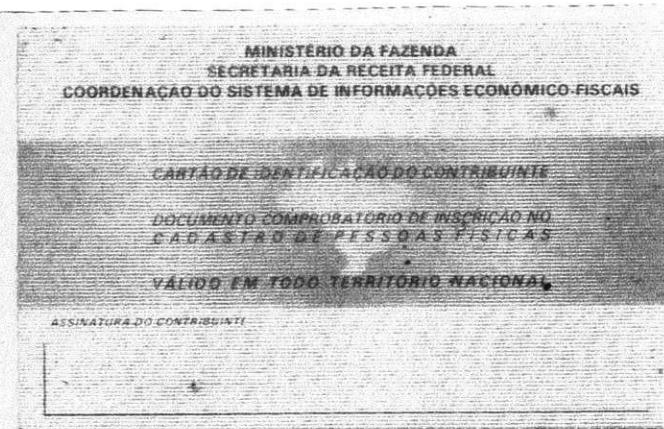
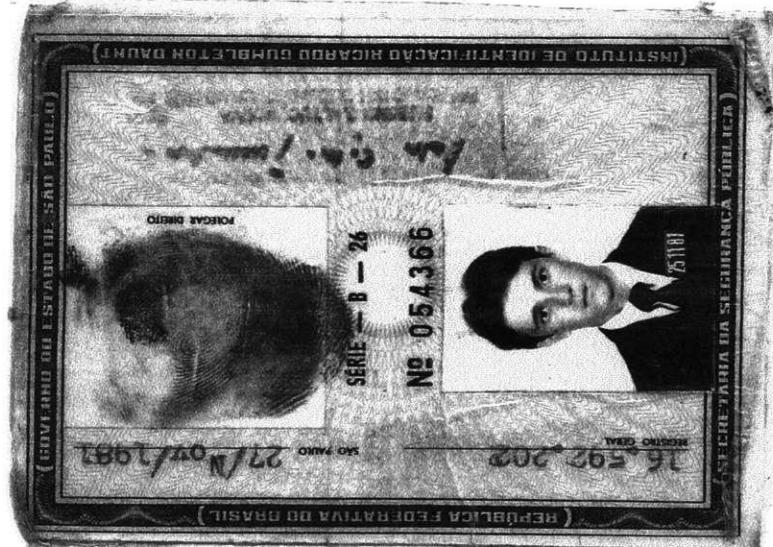
Guairá - SP., 12 de Maio de 2014.

Elisângela de Fátima Pimenta Souza
Associação Cultural Dona Maria Vergentina

Elisângela de Fátima Pimenta Souza

Diretora presidente





DIPLOMA EXPEDIDO EM 22/01/90
PELA FAU DE CIENCIAS AGRARIAS E VETERINARIAS DO CAMPUS
DE JABOTICABAL DA UNESP
TITULO: ENGENHEIRO AGRONOMO

ATRIBUIÇÕES ANOTADAS NA CARTEIRA PROFISSIONAL
VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FÉ PÚBLICA (LEI N° 6.266 DE 7/5/1975)

TIPO SANGUÍNEO: - O -
FATOR "RH": - -

C.P.R.: 1011.705.228/71
RG 12.788.725-SP.

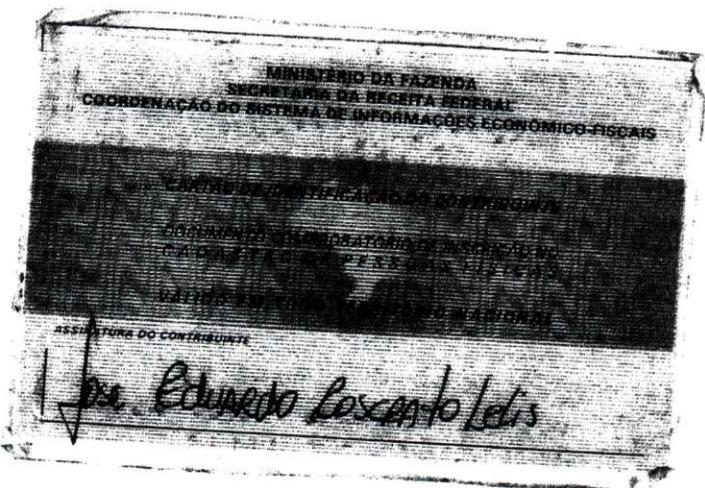


João Eduardo Coscrito Lelis

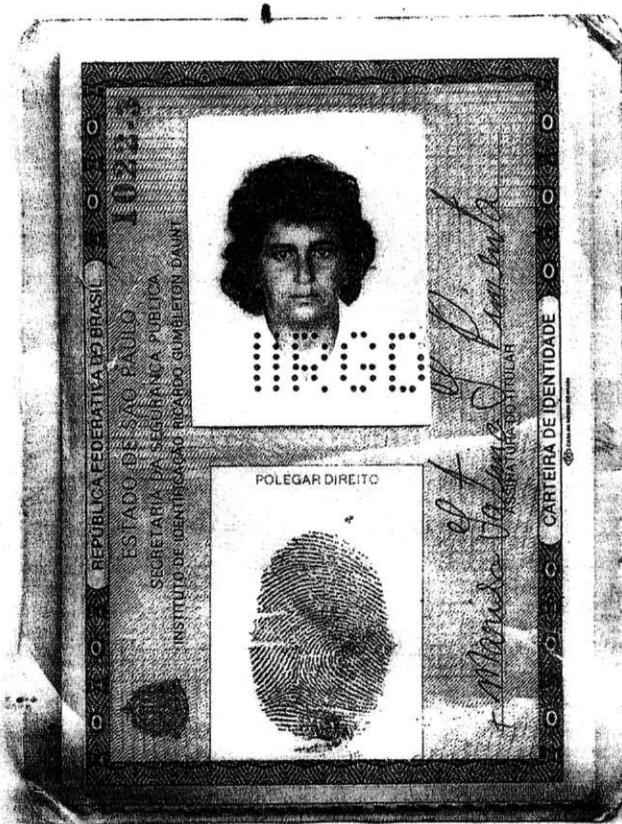
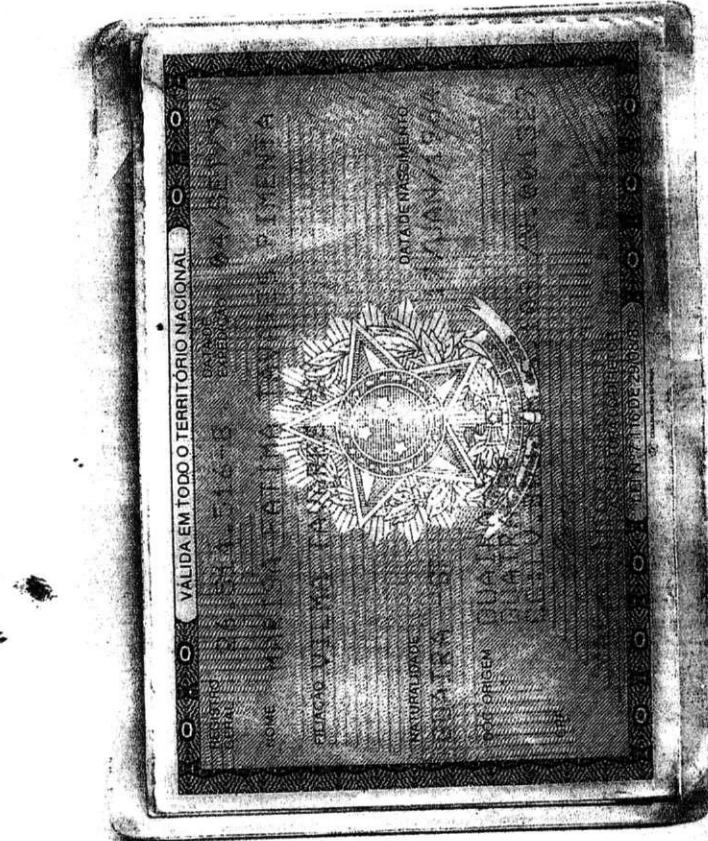
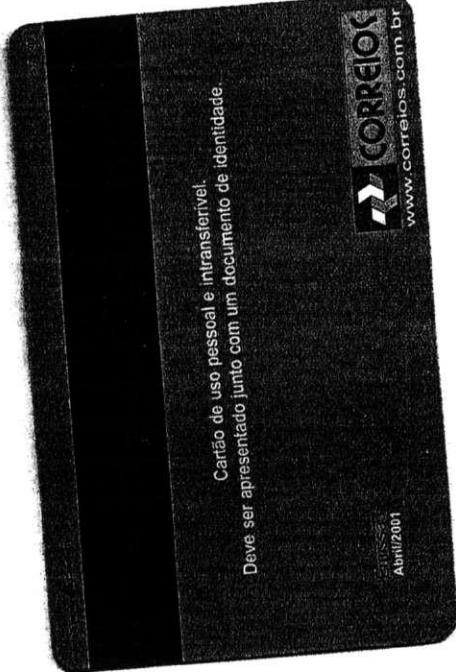
ASSINATURA DO PROFISSIONAL

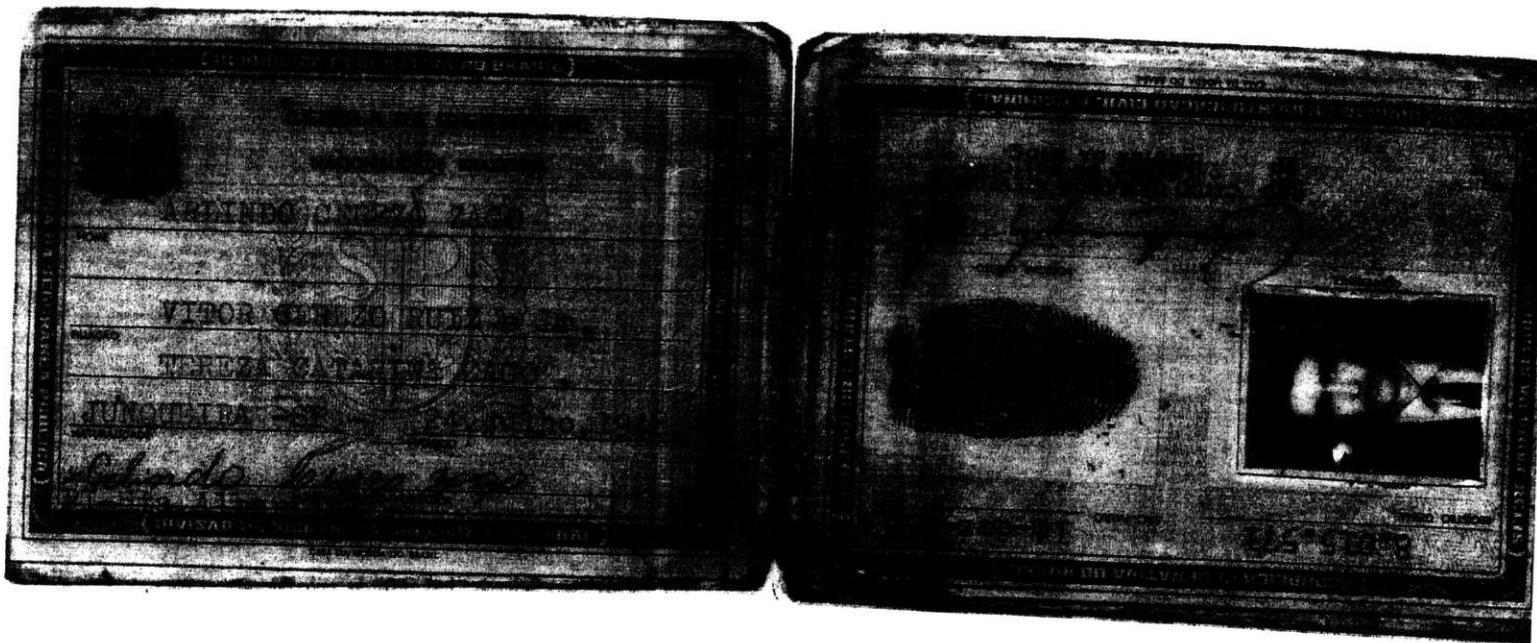
C/C

Lelis Lelis
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL









MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

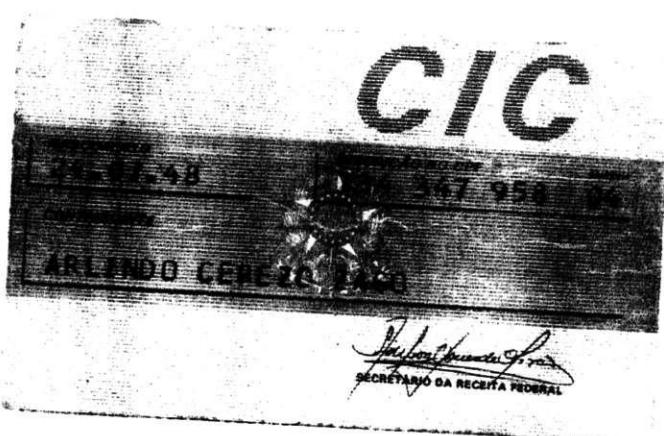
CARTAS DE PENSAMIENTO

**DOCUMENTO DE COMPROBACIÓN DE INGRESOS AL PAGO
CADASTRAL DE PESSOA FÍSICA E**

VÁLIDO EM TODA A REDE FARMACÊUTICA NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

~~Ciliendo lento 300~~





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 25.730.636-5 17/MAI/2000
NOME CLAUDINEI ITÁ REIS NUNES
TÍTULO LAERCIO CELSO NUNES
E DIRCE DOS REIS NUNES

NATURALIDADE RIBEIRÃO PRETO - SP DATA DE NASCIMENTO 25/MAI/1971
DOC. ORIGEM RIBEIRÃO PRETO - SP
3º SUBDISTRITO
CN: LV.A10 / FLS.30 / N.007300
CPF 071.116.710-0003-00
ASSINATURA DO DIRETOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

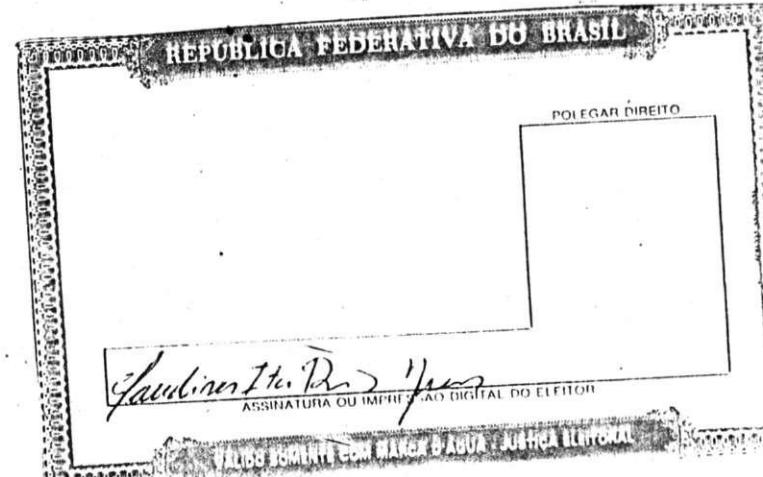
NOME DO ELEITOR CLAUDINEI ITÁ REIS NUNES

DATA DE NASCIMENTO 25/05/1971 N. INSCRIÇÃO 187501230183 ZÔNA 169 SEÇÃO 027

MUNICÍPIO / UF GUAIRA / SP DATA DE EMISSÃO 08/11/1999

JUÍZ ELEITORAL Dra. Ana Paula da Oliveira Reis

VALIDO SOMENTE NA MANCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL



71 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
Documento de Inscrição DIPIS
Código PIS - 124.30654.04-2
Nome do participante CLAUDINEI ITÁ REIS NUNES
Data de nascimento 25-05-71 Nome da mãe DIRCE DOS REIS NUNES
Domicílio bancário - nome do banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Endereço da agência AV. ALMIRANTE BARROSO, 174
Código Banco/Agência 104 /198
258.024.0025
RIO DE JANEIRO

**SRº OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS DE GUAÍRA-SP**

O presente título foi prenotado sob nº

1.330 do Protocolo PJ

Guaíra, 07 | 05 | 2014



ASSOCIAÇÃO CULTURAL “DONA MARIA VERGENTINA”, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 02.293.046/0001-71, com sede à Avenida 25 nº 1.407 – Bairro: Vila Aparecida na cidade de Guaíra-SP, Telefone (17) 3331-7741, através de sua diretora presidente: ELISANGELA DE FÁTIMA PIMENTA SOUZA, brasileira, casada, radialista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 41.288.426-4 da SSP/SP e, inscrito no CPF(MF) sob nº: 312.419.898-00, residente e domiciliado nesta cidade a Av. 21 nº 2.027 – na cidade de Guaíra-SP, no final assinada, vem respeitosamente, à presença de V.Sª., requerer que se proceda a AVERBAÇÃO da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada neste dia 26 de Abril de 2014: **APROVAÇÃO DE CONTAS**, período: 20/03/2012 A 20/03/2014, **ALTERAÇÃO DO ESTATUTO**: Redução do Mandato para: **24/08/2016**, **SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS**, conselho Comunitário, **RELATORIO DE AVALIAÇÃO** da Programação, e **SUBSTITUIÇÃO MEMBROS** Conselho Fiscal, diante do Registro nº 128 Fls 89 do Livro "A" das Pessoas Jurídicas, conforme documentação anexa.

Numero 1.330 Protocolo nº 1
Av.11 Averbado no livro "A"
PESSOAS JURÍDICAS
As fls. 089 numero 128
Guaíra, 09 de 05 de 2014
O Oficial [assinatura]

Termos em que,
Pede Deferimento.

GUAÍRA-SP, 29 de Abril 2.014

ELISANGELA DE FÁTIMA PIMENTA SOUZA

Diretora Presidente

REGISTRO CIVIL DE GUAÍRA - SP
Rua 16, 586, Centro, CEP 14790-000, tel./fax (17) 3331-2111
Oficial: Gabriela Maranhão

Reconheço, por semelhança, a firma de:
ELISANGELA DE FÁTIMA PIMENTA SOUZA, em documento
sem valor econômico, dou fé.
Guaíra, 07 de maio de 2014. Cód [2022325310591800017829]
Testo [assinatura] da verdade. (Qtd:1) Total R\$ 0,50

MARIANA FRAGOSO LINO DOS SANTOS - ESCREVENTE AUTENTICO
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMendas OU RASURAS



Cartório de Registro de Imóveis e Anexos	
Guaiá-SP	20,97
Oficial	4,41
Estado	1,10
Carteira	1,10
Reg. Civil	1,10
T. Justiça	33,54
Total	
Guaiá	09/05/2014
Fundador	[assinatura]

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DONA MARIA VERGENTINA**

REALIZADA AOS 26 DE ABRIL DE 2014



“Aos vinte e seis dias do mês de Abril do ano de dois mil e quatorze, às 20:00 horas, à Av. 25 nº 1407, nesta cidade de Guairá - SP., reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os Senhores Membros da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DONA MARIA VERGENTINA**, sem fins lucrativos. Assumiu a presidência dos trabalhos, conforme previsão estatutária a Sra. **Elisangela de Fátima Pimenta Souza**, diretora presidente da Associação, convidando a mim, **Carlos Roberto Rigo**, diretor Secretário para secretariar esta assembléia. A pedido da Presidente li a ordem do dia, para a qual fora convocada esta Assembléia Geral Extraordinária e que tem o seguinte teor: a) prestação de contas da diretoria; b) alteração do art. 7º, § único do Estatuto Social – duração do mandado da diretoria -; c) substituição de membros representantes do Conselho Comunitário; d) apresentação do relatório de avaliação do Conselho Comunitário e, e) substituição de membro do conselho fiscal. A presente convocação de Assembléia Geral Extraordinária é feita com base nos artigos 4º; 5º, I; 6º; 17, § único; 21 e 24 do Capítulo 3, e artigo 3º do Capítulo 6, todos dos Estatutos Sociais desta Associação, cujo Edital de Convocação fora afixado na sede da Associação, na forma do artigo 6º do Capítulo 3, a se realizar extraordinariamente, e, uma vez conferido o *quorum* previsto no artigo 3º do Capítulo 6 dos Estatutos Sociais, abriu-se os trabalhos. Iniciando-se os trabalhos foram apresentadas as contas da Associação, encerradas até o dia 31 de março do corrente, e, após as deliberações, colocadas em votação, a **PRESTAÇÃO DE CONTAS** da diretoria foram **APROVADAS POR UNANIMIDADE**; Ato contínuo, a Sra. Presidente da Assembléia apresentou à Assembléia o Ofício nº 1427/2014/CGRC/SCE-MC, do Ministério das Comunicações, que apresentou a NOTA TÉCNICA nº 886/2014/CGRC/SCE/MC, no qual indicaram a necessidade de alteração e adequação de alguns dispositivos estatutários, visando ajustá-lo às exigências contidas na Norma 01/2011, estabelecida pela Portaria 462/MC de 14/10/2011, apresentando, no mesmo ato, a proposta de alteração estatutária, elaborada pela Diretoria em reunião anterior, conforme previsão do artigo 3º, Capítulo 6 dos Estatutos Sociais, para “**alterar o art. 7º, § Primeiro do Estatuto Social com a redução da duração do mandato da diretoria para 04 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução**”. A proposta de alteração foi colocada em **VOTAÇÃO** e recebeu **APROVAÇÃO UNÂNIME**. Com a aprovação de referida alteração, o artigo 7º dos Estatutos Sociais desta Associação passa a ter a seguinte redação: “**Art. 7º - A diretoria será constituída por um presidente, um vice-presidente, primeiro e segundo secretários, primeiro e segundo tesoureiros e diretor social. Parágrafo primeiro - O mandato da diretoria será de 04 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução.** Parágrafo segundo – somente poderão fazer parte da Diretoria executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, e desde que não estejam no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.” Diante da redução da duração do mandado da diretoria a Assembléia Geral deliberou que **O MANDADO DA ATUAL DIRETORIA EXPIRARÁ EM 24 DE AGOSTO DE 2016**, ficando, assim, ajustado às condições do Estatuto Social. Dando seqüência aos trabalhos, a Sra. Presidente justificou a **SUBSTITUIÇÃO** do Sr. **SINOMAR APARECIDO ARANHA**, representante da **ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO/FAMA DE GUAÍRA**, de forma a evitar que, no futuro, se pudesse



SERVIÇO DE
PESSOAS
JURÍDICAS
GUARUJA-SP
Fls: 1281
te

alegar alguma forma de proselitismo ou qualquer viés de cunho religioso, o qual foi **SUBSTITUIDO** pela Sra. **ELIZETI KELI TOME**, brasileira, casada, assistente social, portadora da Cédula de Identidade nº 26514076/6 da SSP/SP e inscrita no CPF(MF) sob nº 264.732.578-29, residente e domiciliada à Rua 9 nº 335, bairro Aniceto Carlos Nogueira, nesta cidade de Guaíra – SP, representando a **ASSOCIAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE GUAÍRA – SP**, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 03.166.088/0001-04, evitando-se qualquer prejuízo à representatividade do referido Conselho Comunitário, uma vez que o mandato do CONSELHO COMUNITÁRIO somente se encerrará em 24 de Agosto de 2016, e com a substituição não seria necessário proceder com nova eleição do mesmo. Como não existe previsão estatutária prevendo esta situação, na forma do art. 4º do Capítulo, a Sra. Presidente colocou a presente substituição para ser referendada pelos senhores membros associadas nesta Assembléia Geral Extraordinária, a qual foi **APROVADA POR UNANIMIDADE**, ficando substituída a representação da referida instituição. Dando seguimento à ordem do dia, foi procedida a leitura do Relatório de Acompanhamento do Conselho Comunitário, o qual deverá ser apresentado ao Ministério das Comunicações, tendo os senhores conselheiros enaltecido a forma como vem sendo realizadas as atividades da nossa Estação de RadCom, ressaltando que esta se mostra como uma ferramenta forte no sentido da inclusão da cidadania e filantropia na comunidade Guairense. Colocada em discussão, foi aprovado o relatório de acompanhamento. Finalmente, na sequência, foi comunicado à Assembléia da **EXCLUSÃO** do Sr. **EVALDO GABRIEL MARCELINO**, que atuando por vários anos no conselho fiscal desta associação, desde janeiro de 2014 deixou de participar da mesma, em face do exercício das funções de comissário de menores, sendo o mesmo substituído pelo primeiro suplente, **ARLINDO CEREZO ZAGO**, até a conclusão do presente mandato. Ficando livre a palavra e como ninguém se manifestou, declarou então encerrada a sessão e os trabalhos, seguindo a presente ata com a assinatura da presidente, de mim secretário e pelos demais membros, todos de pleno acordo com seu teor. Guaíra – SP., 26 de abril de 2014. NADA MAIS se continha na referida ata, para aqui fielmente digitada.

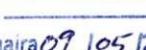
SERVICO DE REGISTRO DE MOVEIS E ANEXOS
DE GUARUJA - ES. DE SAO PAULO
Bei Aníadio Dagoberto Ricardo de Souza
Bei Armando Ricardio Oficial
Oficial Substituto
Gilson Maria de Oliveira
Erivaldo Manoel de Souza Neto
Jose Antonio de Oliveira
Escriventes Habilitados
Ricardo Jacull
Washington Cesar da Silva
Jelison Roberto da Silva
Auxiliares
Avenida 15 N° 304 - C.P. 28 - CEP: 14790-000
TEL: (171) 3331-2461 / 3331-4332

Elisangela de Fátima Pimenta Souza
Diretora presidente

Carlo Roberto Rigo
Diretor Secretário

Dr. João Carlos de Oliveira
Advogado – OAB(MG) 51773

Numero 1.330 Protocolo nº 1
Averbado no livro "A"
PESSOAS JURÍDICAS
As fls 089 numero 128
Guaira, 09 de 05 de 2014
Oficial elvane

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
 Guaira-SP
 Oficial _____ 20,87
 Estado _____ 5,96
 Carteira _____ 4,41
 Reg. Civil _____ 1,10
 T. Justiça _____ 1,10
 Total _____ 33,54
 Guaira 09/05/2014

 Funtionário



Reconheço, por semelhança, a firma de:
ELISANGELA DE FATIMA PIMENTA SOUZA, em documento
com valor econômico, dou fé.

Reconheço, por semelhança, a firma de:
ELISANGELA DE FATIMA FIMENTA SOUZA, em documento
com valor econômico, dou fé.
Guaira, 07 de maio de 2014. Cód [20161236105924000178]
Testo _____ da verdade. (0td:1) Total R\$ 6,80

MARIANA FRAGOSO LINO DOS SANTOS - ESCREVENTE SUBSTITUTO
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU BASURAS

**REGISTRO CIVIL DE GUAÍRA - SP**

Rua 16, 586, Centro, CEP 14790-000, tel./fax (17) 3331-2171
Oficial: Gabriela Maranhão

Reconheço, por semelhança, a firma de: CARLOS
ROBERTO RIGO, em documento com valor econômico,
dou fé.

Guaíra, 07 de maio de 2014. Cód [202180012025500019651]
Testo _____ da verdade. (0td:1) Total R\$ 6,80

FERNANDA DAS ANJOS PEREIRA DE SOUZA, escrevente autorizada.

Fernanda das Anjos Pereira de Souza

- VÁLIDO SOMENTE COM PECHEIRO AUTORIZADO E SEMPRE COM A FIRMAS

ESCREVENTE AUTORIZADA



ESTATUTO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO CULTURAL "DONA MARIA VERGENTINA"



CAPITULO 1
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A Associação Cultural Dona Maria Vergentina, de Guaíra - SP, constituída em 10 (dez) de Julho de 1.997, é uma entidade civil sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, sede e foro à Avenida 25 nº 1407, na cidade de Guaíra Estado de São Paulo.

DA FINALIDADE

Art. 2º - A Associação tem por finalidade a defesa dos direitos sociais e humanitários na comunidade, de conformidade com a legislação vigente, pleiteando a defesa da cidadania e orientação da juventude, bem assim do povo, na luta pela igualdade e democratização dos princípios comunitários e culturais de Guaíra.

Parágrafo único - Considerando a amplitude da finalidade descrita no caput, segue abaixo mais detalhadamente o âmbito de suas atribuições:

- I - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação Cultural “Dona Maria Vergentina” não fará qualquer discriminação.

Art. 4º - A Associação Cultural “Dona Maria Vergentina”, terá regimento interno que aprovado pela assembléia geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º - A fim de cumprir sua finalidade, instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviço, quantas se fizerem necessárias, as quais regerão pelo regimento interno aludido no art. 4º.

Art. 6º - A Associação, com o fim de defender e alcançar seus objetivos sociais, executará o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO 2
DOS ASSOCIADOS

Art. 1º - A Associação Dona Maria Vergentina de Guaíra - SP é constituída por número ilimitado de sócios composto por aqueles que estejam de acordo com os propósitos da organização, cuja admissão ao quadro social far-se-á, obedecido aos requisitos deste estatuto, mediante proposta em formulário próprio, e com a aprovação em assembléia geral.

ESTATUTO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO CULTURAL "DONA MARIA VERGENTINA"



Parágrafo único - é assegurado o ingresso, como associado, de pessoas físicas e de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, domiciliadas ou sediadas na localidade, conferindo-lhes, inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

Art. 2º São direitos dos sócios quites com suas obrigações sociais:

- I - votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II - tomar parte das assembléias gerais;
- III - participar dos eventos sociais, culturais e esportivos;
- IV - solicitar a convocação de assembléia geral extraordinária, conjuntamente com outros sócios que representem no mínimo um quinto (1/5) dos associados.

Art. 3º - São deveres dos sócios:

- I - cumprir as disposições estatutárias e regulamentais;
- II - acatar as determinações da diretoria;
- III- contribuir com o valor equivalente a 10% do salário mínimo vigente.

Art. 4º - Os sócios – dirigentes ou associados - não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos ou obrigações contraídas pela Entidade.

CAPITULO 3
DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 1º Associação Cultural Dona Maria Vergentina de Guaíra-SP, será administrada pela:

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria, e
- III - Conselho Fiscal.

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 2º A assembléia geral, órgão soberano da instituição constituir-se-á dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 3º Compete a Assembléia Geral:

- I - Eleger a diretoria e o conselho fiscal;
- II - Decidir sobre reformas no estatuto;
- III - Decidir sobre a extinção da entidade nos termos do artigo 1º do Capítulo 6;
- IV - Decidir sobre conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V - Aprovar o regimento interno.

Art. 4º - A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, duas vezes por ano, para:

ESTATUTO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO CULTURAL "DONA MARIA VERGENTINA"



- I - Apreciar relatório na reunião ordinária do conselho;
II - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 5º - A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I - Pelo Presidente;
II - Por requerimento firmado por, no mínimo, 1/5 dos associados, em documento por escrito.

Art. 6º - A convocação da assembléia geral será feita por meio de edital e afixado na sede da instituição, publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo primeiro - A Assembléia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com pelo menos 2/3 (dois terços) de seus membros, e, em segunda convocação, com qualquer número, trinta minutos após o horário designado.

Parágrafo segundo – Tratando-se de discussão sobre a exclusão de associados, a deliberação deverá ser fundamentada e aprovada pela maioria absoluta dos presentes à Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim.

Parágrafo terceiro – Tratando-se de discussão sobre a destituição dos membros da diretoria e para apreciar proposta de alteração estatutária, será exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

DA DIRETORIA

Art. 7º - A diretoria será constituída por um presidente, um vice-presidente, primeiro e segundo secretários, primeiro e segundo tesoureiros e diretor social.

Parágrafo primeiro - O mandato da diretoria será de 04 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução.

Parágrafo segundo – somente poderão fazer parte da Diretoria executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, e desde que não estejam no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 8º - Compete à Diretoria:

- I- Zelar pelo funcionamento e manutenção da Associação;
- II - Administrar os bens da Associação;
- III - Elaborar regulamentos, regimentos, instruções e demais diretrizes internas;
- IV - Admitir e demitir funcionários, bem como fixar salários;
- V - Propor à Assembléia Geral a reforma do Estatuto;
- VI - Aplicar penalidades a qualquer diretor que negligenciar seus deveres;
- VII - A resolução dos casos omissos do presente Estatuto.

ESTATUTO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO CULTURAL "DONA MARIA VERGENTINA"



Art. 9º - A diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

Art. 10º - Compete ao Presidente:

- I - Representar a Associação Cultural Dona Maria Vergentina de Guaíra - SP, judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente, podendo constituir procuradores;
- II - Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento interno;
- III - Presidir a assembléia geral;
- IV - Convocar e presidir as reuniões da diretoria
- V - Superintender os negócios da Associação.

Art. 11 - Compete ao Vice-Presidente:

- I - Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - Assumir o mandato em caso de vacância até seu término e,
- III - Prestar de modo geral, a sua colaboração ao presidente.

Art. 12 - Compete ao Primeiro Secretário:

- I - Secretariar as reuniões da diretoria e assembléia geral, e redigir as atas;
- II - Divulgar todas as notícias das atividades da entidade, expedir editais, avisos e documentos em conjunto com o Presidente.

Art. 13 - Compete ao Segundo Secretário:

- I - Substituir o primeiro secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II - Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término, e,
- III - Prestar de modo geral a sua colaboração ao primeiro secretário.

Art. 14 - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II - Pagar as contas autorizadas pelo presidente;
- III - Apresentar relatórios de receitas e despesas sempre que forem solicitados;
- IV - Apresentar mensalmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- V - Conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à tesouraria;
- VI - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VII - Assinar com o Presidente todos os documentos que importem em movimentação de dinheiro, inclusive operações bancárias.

Art. 15 - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I - Substituir o primeiro tesoureiro em suas faltas e impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância até seu término, e,
- III - Prestar de modo geral a sua colaboração de segundo tesoureiro.

Art. 16 - Compete ao Diretor Social:

- I - Representar a Associação em eventos culturais, sempre que convocado pelo Presidente.

**ESTATUTO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO CULTURAL "DONA MARIA VERGENTINA"**



DO CONSELHO FISCAL

Art. 17 - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

Parágrafo único - o mandato do conselho fiscal será coincidente com o mandato da diretoria, e, no caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 18 - Compete ao Conselho fiscal:

- I - Examinar os livros da escrituração da entidade;
- II - Examinar o balancete mensal apresentado pelo tesoureiro, opinando a respeito;
- III - Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório mensal da diretoria.
- IV - Opinar sobre a aquisição de bens.

Parágrafo único - O conselho reunir-se-á ordinariamente, a cada 90 (noventa) dias, e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 19 - As atividades dos diretores conselheiros, bem como as dos sócios, serão inteiramente gratuitos, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 20- o conselho comunitário será instituído por eleição, em assembléia geral, para um mandato igual ao da diretoria.

Art. 21 - o conselho comunitário será composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local ou da área urbana da localidade, como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas.

Art. 22 – o conselho comunitário terá como objetivo o acompanhamento da programação da emissora, com vista ao pleno atendimento do interesse exclusivo da comunidade, e dos seguintes princípios:

- I. preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- II. promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- III. respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- IV. não discriminação da raça, religião, sexo, referências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias;

Parágrafo primeiro - é vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação das emissoras de rádio e difusão comunitária.

**ESTATUTO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO CULTURAL "DONA MARIA VERGENTINA"**



Parágrafo segundo - as programações opinativas e informativas observarão os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas divulgando sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

Parágrafo terceiro - qualquer cidadão da comunidade terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela rádio comunitária.

Art. 23 - o conselho comunitário deverá encaminhar ao ministério das comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação, considerando entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei.

Art. 24 - o ato que estabelecer a composição do conselho comunitário deverá estar disponível e atualizado para qualquer solicitação ou inspeção do ministério das comunicações.

**CAPÍTULO 4
DO PATRIMÔNIO**

Art. 1º - O patrimônio da Associação Cultural Dona Maria Vergentina de Guaíra - SP, será constituído por:

- I- contribuições sociais definidas pela assembléia geral;
 - II- por doações, auxílios e subvenções de qualquer espécie;
 - III- bens móveis e imóveis;
 - IV- rendas e juros de depósitos bancários e aplicações financeiras;
 - V- saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial;
 - VI- valores advindos de suas atividades comunitárias;
 - VII- valores provenientes de patrocínio sob a forma de apoio cultural

Art. 2º A receita da Associação Cultural Dona Maria Vergentina de Guaíra - SP, será constituída pela contribuição dos associados, pelos donativos e legados que receber ou por qualquer renda ou direitos que lhe forem atribuídos ou determinados, de natureza ordinária ou extraordinária, inclusive subvenções e auxílios conferidos pelo poder público ou particular, seja qual for a finalidade da aplicação.

Parágrafo primeiro – toda a receita da Associação será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais.

Parágrafo segundo – não haverá, em qualquer hipótese, a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita da Associação entre os associados.

Art. 3º - No caso da dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição filantrópica, com personalidade jurídica, que esteja registrada no município, ou, no caso de inexistência de entidade congêneres, por deliberação dos associados em assembléia especialmente convocada para este fim.

CAPÍTULO 5

**ESTATUTO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO CULTURAL "DONA MARIA VERGENTINA"**



DAS ELEIÇÕES

Art. 1º - As eleições serão efetuadas mediante convocação com 10 (dez) dias de antecedência, de todos os associados em situação de poder votar.

Parágrafo único- será eleita a diretoria e conselho fiscal, que obtiver maioria simples, ou seja, 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) voto, dos associados em condição de voto e presentes na assembléia.

**CAPÍTULO 6
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - Os títulos de sócios poderão ser transferidos a outrem:

- I - Estando os sócios em dia com as suas obrigações;
II - Somente com a aprovação de maioria simples de 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos votos dos presentes à assembléia geral, especialmente convocada para este fim

Art. 2º - A Associação Cultural Dona Maria Vergentina de Guaíra - SP, será dissolvida por decisão da assembléia geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação das suas atividades.

Art. 3º - O presente estatuto poderá ser reformado em qualquer tempo, por decisão da maioria de 2/3 (dois terços) dos associados presentes na Assembléia geral, devendo a alteração ser registrada em cartório e anexada ao estatuto original.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria e referendadas pela Assembléia Geral.

Guaíra - SP., 26 de Abril de 2014.

RCPN GUARÁ SP
a.)

Elisangela de Fátima Pimentel Souza
Elisangela de Fátima Pimenta Souza
Diretora Presidente

Diretora Presidente

Carlos Roberto Rigo

Carlos Roberto Rigo
Diretor 1º Secretário

João Carlos de Oliveira
João Carlos de Oliveira
Advogado – OAB(MG) 51773

RCPN GUARÁ SP
a.)

RCPN GUARÁ SP
a.)

Numero 1.330 Protocolo nº 1

Av.11 Averbado no livro "A"

PESSOAS JURÍDICAS

As fls. 089 numero 128

Guaíra, 09 de 05 de 2014

O Oficial *Glauco*

Cartório no Registro de Imóveis e Anexos	
Oficial	Guairá-SP 20,97
Estado	5,06
Carteira	4,41
Reg. Civil	1,10
T. Justiça	1,10
Total	33,54

Guaíra 09/05/2014

Glauco
Funcionário

REGISTRO CIVIL DE GUAÍRA - SP
Rua 16, 586, Centro, CEP 14790-000, tel./fax (17) 3331-2461
Oficial: Gabriela Maranhão

Reconheço, por semelhança, à firma de:
ELISANGELA DE FATIMA PIMENTA SOUZA, em documento
com valor econômico, dou fé.
Guaíra, 07 de maio de 2014. Cód [2017827410592400017829]
Testo *[Assinatura]* da verdade. (Qtd:1) Total R\$ 6,80

MARIANA FRAGOSO LINO DOS SANTOS - ESCREVENTE SUBSTITUTA
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS





Reconheço, por semelhança, a firma de: CARLOS
ROBERTO RIGO, em documento com valor econômico,
dou fé.
Guaira, 07 de maio de 2014. Cód [2021234412025500019651]
Testo _____ da verdade. (Qtd:1) Total R\$ 6,80

FERNANDA DOS ANJOS PEREIRA DE SOUZA - ESCRIVENTE AUTORIZADA.

- VÁLIDO SOMENTE PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



Fernanda dos Anjos Pereira de Souza

ESCRIVENTE AUTORIZADA

ASSOCIAÇÃO CULTURAL "DONA MARIA VERGENTINA"

QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA – MANDATO 24/08/2012 A 24/08/2016

DIRETORIA



Diretora Presidente: ELISANGELA DE FÁTIMA PIMENTA SOUZA, brasileira, casada, radialista, portadora da Cédula de Identidade nº 41.288.426-4 da SSP/SP e inscrita no CPF(MF) sob nº 312.419.898-00, residente e domiciliada à Rua 21-A nº 2027 – Bairro João Vacaro – na cidade de Guairá - SP.

Diretora Vice-Presidente: ANTONIO FRUTUOSO DA SILVA, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade nº 3751639-2 da SSP/SP e inscrito no CPF(MF) sob nº 666.782.858-91, residente e domiciliado à Avenida 27 nº 1935 – Bairro João Vacaro - nesta cidade de Guairá – SP

Diretor 1º Secretário: CARLOS ROBERTO RIGO, brasileiro, casado, motorista, portador da Cédula de Identidade nº 11.743.731 da SSP/SP e inscrito no CPF(MF) sob nº 020.059.488-66, residente e domiciliado à Avenida 21 nº 014, bairro Centro, nesta cidade de Guaira – SP.

Diretor 2º Secretário: CLEITON DA COSTA TOMAZ, brasileiro, casado, jornalista, portador da Cédula de Identidade nº 29.306.557-3 da SSP/SP e inscrito no CPF(MF) sob nº 275.759.708-60, residente e domiciliado à Rua 14-B nº 710, bairro Antonio Nery Lopes, nesta cidade de Guairá - SP.;

Diretora 1ª Tesoureira: ELIANA SILVA GELONI, brasileira, solteiro, secretária, portadora da Cédula de Identidade nº 33.179.905-4 da SSP/SP e inscrita no CPF(MF) sob nº 307.202.638-67, residente e domiciliada nesta cidade de Guairá - SP., a Rua 20-B nº 1991, Bairro Jardim Ligia, nesta cidade de Guaira – SP.

Diretor 2º Tesoureiro: EMERSON GERONIMO NICOLAU DA SILVA, brasileiro, casado, cabeleireiro, portador da Cédula de Identidade nº 41.288.165-2 da SSP/SP e inscrito no CPF(MF) sob nº 359.358.978-81, residente e domiciliado à Avenida 27 nº 1745, Bairro Miguel Fabiano, nesta cidade de Guairá – SP.

Diretor Social: CLAUDINEI ITA REIS NUNES, brasileiro, solteiro, radialista, portador da Cédula de Identidade nº 25.730.636-5da SSP/SP e inscrito no CPF(MF) sob nº 122.230.468-60, residente e domiciliado à Avenida 31 nº 2058, nesta cidade de Guairá – SP.

CONSELHO FISCAL

ARLINDO CEREZO ZAGO, brasileiro, casado, zelador, portador da Cédula de Identidade nº 8.015.571 da SSP/SP e inscrito no CPF(MF) sob nº 734.347.958-04, residente e domiciliado à Rua 36 nº 240, nesta cidade de Guaira – SP,

MARISA FÁTIMA TAVARES PIMENTA, brasileira, divorciada, doméstica, portadora da Cédula de Identidade nº 26.514.516-8 da SSP/SP e inscrita no CPF(MF) sob nº 167.160.578-03, residente e domiciliada à Avenida 21-A nº 2018 – Bairro João Vacaro – nesta cidade de Guaira - SP

ANTONIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, pedreiro, portador da Cédula de Identidade nº 21.375.886 da SSP/SP e inscrito no CPF(MF) sob nº 742.473.958-15, residente e domiciliado à Avenida 29 nº 1334, nesta cidade de Guairá – SP

ASSOCIAÇÃO CULTURAL "DONA MARIA VERGENTINA"

QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA – MANDATO 24/08/2012 A 24/08/2016



SUPLENTES

REGINALDO FERREIRA LENILDO, brasileiro, solteiro, radialista, portador da Cédula de Identidade nº 40676.774/9 e inscrito no CPF(MF) sob nº 297.407.938-51, residente à Rua 15-B nº 1069 – Bairro Tonico Garcia – nesta cidade de Guaíra – SP

NILZA DE LURDES LINO SOUZA, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 23.940.321/6 da SSP/SP e inscrita no CPF(MF) sob nº 170.301.858/38, residente e domiciliada à Rua 34 nº 128 – Bairro Campos Elíseos – nesta cidade de Guaira - SP.

CONSELHO COMUNITÁRIO

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 12.778.725 da SSP/SP e inscrito no CPF(MF) sob nº 100.705.228-71, residente e domiciliado à Avenida 23 nº 822, nesta cidade de Guaíra-SP, CEP – 14790-000, representante do **SINDICATO RURAL DE GUAÍRA-SP**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 45.293.586/0001-68;

ADRIANO REIS MARQUES DO CARMO, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 15.042.006 da SSP/SP e inscrito no CPF(MF) sob nº 706.132.146-68, residente e domiciliado à Av 13-A nº 379, bairro Vivenda do Bom Jarim, nesta cidade de Guaira – SP, representando a **ASSOCIAÇÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL DE GUAÍRA SP – ACIG**, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 48003370/0001-09;

REGINALDO APARECIDO RIBEIRO, brasileiro, casado, encanador, portador da Cédula de identidade nº 16.592.202 da SSP/SP e inscrito no CPF(MF) sob nº 056.434.528-80, residente e domiciliado à Av. 39 nº 155 Jardim Elisa, nesta cidade de Guaira – SP., representando a **SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA – SOGUBE** inscrita no CNPJ(MF) sob nº 48.344.071-0001-38;

CÉLIO PIMENTA, brasileiro, divorciado, sindicalista, portador da Cédula de Identidade nº 15.868.230-0 da SSP/SP e inscrito no CPF(MF) sob nº 043.659.748-90, residente e domiciliado à Avenida 15 nº 290, nesta cidade de Guaíra - SP, CEP – 14790-000, representando o **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA FABRICAÇÃO DO ÁLCOOL** inscrito no CNPJ(MF) sob nº 60256104/0001-93;

ELIZETI KELI TOME, brasileira, casada, assistente social, portadora da Cédula de Identidade nº 26514076/6 da SSP/SP e inscrita no CPF(MF) sob nº 264.732.578-29, residente e domiciliada à Rua 9 nº 335, bairro Aniceto Carlos Nogueira, nesta cidade de Guaíra – SP, representando a **ASSOCIAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE GUAÍRA – SP**, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 03.166.088/0001-04

Elisangela de Fátima Pimenta Souza
Elisangela de Fátima Pimenta Souza
Associação Cultural Dona Maria Vergentina
Elisangela de Fátima Pimenta Souza
Diretora Presidente

REGISTRO CIVIL DE GUAÍRA - SP
Rua 16, 586, Centro, CEP 14790-000, tel./fax (17) 3331-2171
Oficial: Gabriela Maranhão

Reconheço, por semelhança, a firma de:
ELISANGELA DE FATIMA PIMENTA SOUZA, em documento

sem valor econômico, dou fé.
Guaira, 02 de maio de 2014. Cód [202039371059290001783]
Testo _____ da verdade. (Qtd:1) Total R\$ 4,00

MARTANA FRAGOSO LINDO DOS SANTOS - ESCREVENTE SUBSTITUTA.

- VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS -



**RELATORIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONSELHO COMUNITARIO DA
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DONA MARIA VERGENTINA
REALIZADA AOS 26 DE ABRIL DE 2014**



O CONSELHO COMUNITARIO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DONA MARIA VERGENTINA, através de seus membros no final identificados e assinados, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com a finalidade de atendimento ao art. 23 dos Estatutos Sociais e item 21.4 da Norma 1/2011, instituída pela Portaria 462 de 14/10/11, do Ministério das comunicações, apresenta o **RELATORIO DE AVALIAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO** da Estação de Radcom mantida por esta Associação – Radio SEFE FM – nos termos adiante.

DA PROGRAMAÇÃO

- . 06:00 as 07:00 – Programa Manha na Roça
- . 07:00 as 07:05 – Informativo
- . 07:05 as 07:20 – Programa Embrapa
- . 07:20 as 08:00 – Sertanejo Classe A
- . 08:00 as 08:05 – Informativo
- . 08:05 as 11:00 – Bom Dia Guaíra
- . 11:00 as 12:00 – Jornal
- . 12:00 as 13:00 – Instituto Reviver
- . 13:00 as 13:05 – Informativo
- . 13:05 as 15:00 – Tarde Legal
- . 15:00 as 15:05 – Informativo
- . 15:05 as 18:00 – A Tarde é Nossa
- . 18:00 as 18:05 – Informativo
- . 18:05 as 19:00 – Só Saudade Sertaneja
- . 19:00 as 20:00 – Voz do Brasil
- . 20:00 as 23:00 – A Noite é Nossa

DA AVALIAÇÃO

Em análise a programação os membros deste Conselho Comunitário entendem que a mesma encontra-se de acordo com os princípios estabelecidos no artigo 4º da Lei 9612 de 19/02/1998, estando plenamente atendidas as finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas de interesse geral da comunidade Guaírense.



Se mostram satisfatórios horários destinados a informação da comunidade (notifica, comunicados, entrevistas e debates), assim como os programas voltados para informações e campanhas visando a integração e formação moral e cívica dos cidadãos desta comunidade.

Tambem não se constatou qualquer tipo de discriminação de qualquer ordem durante esta programação, com a possibilidade e constante participação de ouvintes durante estes programas.

CONCLUSÃO

O Conselho comunitário, através de seus membros no final assinados, APROVA a grade de programação da Estação de Radcom da Rádio SEFE FM, mantida pela Associação comunitária Dona Maria Vergentina, e, outrossim, ATESTAM que tal programação atende aos preceitos e princípios de regem o sistema de Rádio Comunitária e atendem ao interesse da Comunidade Guaírense.

Por ser expressão da verdade, firmam e assinam o presente relatório, para os fins de direito.

Guaíra-SP, 26 de Abril de 2014.

a.) José Eduardo Coscrato Lelis
José Eduardo Coscrato Lelis

a.) Adriano Reis Marques do Carmo
Adriano Reis Marques do Carmo

a.) Reginaldo Aparecido Ribeiro
Reginaldo Aparecido Ribeiro

a.) Celso Pimenta
Celso Pimenta

a.) Sinomar A. Aranha
Sinomar Aparecido Aranha

a.) Elisete Keli Tome
Elisete Keli Tome

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DONA MARIA VERGENTINA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA



ASSOCIAÇÃO CULTURAL DONA MARIA VERGENTINA, pessoa jurídica sem fins lucrativos, com sede nesta cidade Guaíra-SP, neste ato representada por sua Diretoria Presidente, Elisangela de Fátima Pimenta Souza, no final assinada, na forma do artigo 5º, I e 6º do Cap. 3 de seus Estatutos Sociais, vem, respeitosamente, a presença de V.Sas., convocar para a realização da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, a ser realizar neste dia 26 de Abril de 2014, as 20:00 horas em primeira convocação, e às 20:30 horas em segunda convocação, e, uma vez havendo quorum para deliberação, na forma do artigo 6º §3º do capítulo 3, do Estatuto Social, serão discutido os seguintes assuntos de interesse da Associação e de seus associados: **A):** Prestação de contas da diretoria: Período: 20/03/2012 A 20/03/2014, **B):** Alteração do Art. 7º, § único do Estatuto Social: Redução do Mandado da Diretoria, **C):** Substituição de Membros representantes do Conselho Comunitário, **D):** Apresentação do Relatório de Avaliação do Conselho Comunitario, **E):** Substituição de Membro do Conselho Fiscal. A presente convocação de Assembléia Geral Extraordinária é feita com base nos Artigos 4º, 5º, I; 6º, 17, § Único; 21 e 24 do Capítulo 3, e artigo 3º do Capítulo 6, todos dos Estatutos Sociais desta Associação.

E, para que não alegue ignorância da presente convocação, alem do envio do presente para cada um dos associados, será afixado um exemplar do presente Edital de Convocação na sede desta Associação, a Avenida 25 nº 1.407 – vila Aparecida – nesta cidade de Guaíra-SP, no lugar de costume.

GUAÍRA-SP, 03 de Abril de 2.014.



Elisangela de Fátima Pimenta Souza
Associação Cultural Dona Maria Vergentina
ELISANGELA DE FÁTIMA PIMENTA SOUZA
Diretora Presidente.



Reconheço, por semelhança, a firma de:
ELISANGELA DE FÁTIMA PIMENTA SOUZA, em documento
sem valor econômico, dou fé.
Guaíra, 07 de maio de 2014. Cód [2012834510592900017822]
Testo _____ da verdade. (Rtd:1) Total R\$ 4,50



MATRIZ CONFORME TITULAR CARTÃO - FATURENTE SUBSTITUTO
- VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMendas OU Rasuras -

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DONA MARIA VERGENTINA

CIRCULAR N° 01/2014



Ao
Associado
Srº _____

A Presidente da Associação, vem através desta circular, convocar o Associado para Assembléia geral, atendendo o Artigo 6º do presente Estatuto.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DONA MARIA VERGENTINA, pessoa jurídica sem fins lucrativos, com sede nesta cidade Guaíra-SP, neste ato representada por sua Diretoria Presidente, Elisangela de Fátima Pimenta Souza, no final assinada, na forma do artigo 5º, I e 6º do Cap. 3 de seus Estatutos Sociais, vem, respeitosamente, a presença de V.Sas., convocar para a realização da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, a ser realizar neste dia 26 de Abril de 2014, as 20:00 horas em primeira convocação, e ás 20:30 horas em segunda convocação, e, uma vez havendo quorum para deliberação, na forma do artigo 6º §3º do capítulo 3, do Estatuto Social, serão discutido os seguintes assuntos de interesse da Associação e de seus associados: **A):** Prestação de contas da diretoria: Período: 20/03/2012 A 20/03/2014, **B):** Alteração do Art. 7º, § único do Estatuto Social: Redução do Mandado da Diretoria, **C):** Substituição de Membros representantes do Conselho Comunitário, **D):** Apresentação do Relatório de Avaliação do Conselho Comunitario, **E):** Substituição de Membro do Conselho Fiscal. A presente convocação de Assembléia Geral Extraordinária é feita com base nos Artigos 4º, 5º, I; 6º, 17, § Único; 21 e 24 do Capítulo 3, e artigo 3º do Capítulo 6, todos dos Estatutos Sociais desta Associação.

E, para que não alegue ignorância da presente convocação, alem do envio do presente para cada um dos associados, será afixado um exemplar do presente Edital de Convocação na sede desta Associação, a Avenida 25 nº 1.407 – vila Aparecida – nesta cidade de Guaíra-SP, no lugar de costume.

GUAÍRA-SP, 04 de Abril de 2.014.

Elisangela de Fátima Pimenta Souza
Associação Cultural Dona Maria Vergentina
ELISANGELA DE FÁTIMA PIMENTA SOUZA
Diretora Presidente.



Borronejo, por semelhança, a firma de:
ELISANGELA DE FÁTIMA PIMENTA SOUZA, em documento
sem valor econômico, dou fé.
Guaíra, 07 de maio de 2014. Cód [201854361057290017829]
Testo _____ da verdade. (Qtd:1) Total R\$ 4,50



MARTA LIMA COACHES E TUTOS DOS SANTOS - ESCREVENTE SUBSTITUTO,
- VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS -
Requerimento S/N (0005709)

**LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DONA MARIA VERGENTIA
REALIZADA AOS 26 DE ABRIL DE 2014**



LISTA DE PRESENÇA dos Associados a Assembléia Geral Extraordinária realizada aos vinte e seis dias do mês de Abril do ano de dois mil e quatorze, da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DONA MARIA VERGENTINA**, para:
A) - Prestação de Contas: 20/03/2012 A 20/03/2014, B) - Alteração do Art. 7º, § único do Estatuto Social – redução do mandato da diretoria – C) - substituição de membros representantes do Conselho Comunitário; D) - Apresentação do relatório de avaliação do conselho Comunitário, E) - Substituição de membro do Conselho Fiscal.

- 1.) ~~José Francisco Lopes~~
- 2.) ~~Adriano de Fátima Ribeiro Souza~~
- 3.) ~~Adriano Roberto Rizzo~~
- 4.) ~~Edilane Silva Geloni~~
- 5.) ~~Adriano Reis Marques de Lima~~
- 6.) ~~Sinomar A. Granha~~
- 7.) ~~Reginaldo An Ribeiro~~
- 8.) ~~Marisa Fátima Savares~~
- 9.) ~~Antônio Freitas do Nascimento~~
- 10.) ~~Melzer de Lacerda Lino Soárez~~
- 11.) ~~Claydineide Reis Nunes~~
- 12.) ~~Edilson Celso Pimentel~~
- 13.) ~~Erlin do Cerejeiro Zogre~~
- 14.) ~~Entomar Júnior do Amaral~~
- 15.) ~~Elaine Quilete~~
- 16.) ~~Emerson Nicodemos Silveira~~

**LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DONA MARIA VERGENTINA
REALIZADA AOS 26 DE ABRIL DE 2014**



- 17.) Cláudia Costa Frómeta
- 18.) Reginaldo F. Raimundo
- 19.) _____
- 20.) _____
- 21.) _____
- 22.) _____
- 23.) _____
- 24.) _____
- 25.) _____
- 26.) _____
- 27.) _____
- 28.) _____
- 29.) _____
- 30.) _____
- 31.) _____
- 32.) _____
- 33.) _____
- 34.) _____
- 35.) _____



BOA TARDE
ANDERSON FERREIRA DE SOUZA
Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

BOLETO »» **Nada Consta** | menu ajuda



Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL DONA MARIA VERGENTINA

CNPJ: 02.293.046/0001-71

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:05:47 do dia 07/05/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 06/06/2014.

Certidão expedida gratuitamente.

[Imprimir](#) [Voltar](#)

DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, 3º ANDAR

900 BRASILIA - DF

MENTOS RENOVAÇÃO OUTORGA 53000.058143/2011





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL DONA MARIA VERGENTINA

CNPJ: 02.293.046/0001-71

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:19:17 do dia 12/02/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 13/03/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

[Imprimir](#) [Voltar](#)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 5177/2016/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.058143/2011-38**

Processo de Outorga nº: 53830.001775/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Cultural Dona Maria Vergentina**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Guaíra/SP**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências abaixo, na forma da Portaria nº 4334, de 17 de setembro de 2015:

I. Reiteramos a exigência do item 2, IV e V da Nota Técnica nº 886/2014/CGRC/SCE-MC encaminhada pelo Ofício nº 1427/2014/CGRC/SCE-MC, solicitando cópias do **CPF e cédula de identidade** (ou de algum dos documentos listados pelo art. 22, §3º, da Portaria nº 4334/2015-SEI-MC) de todos os diretores da entidade, para fins de comprovação de nacionalidade e maioridade. **NÃO** será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção à restrição disposta no §4º do artigo 22.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 10/03/2016, às 13:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 10/03/2016, às 14:29, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1012720** e o código CRC **37B734EC**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 7634/2016/SEI-MC

São Paulo, 09 de março de 2016.

À Senhora
ELISANGELA DE FÁTIMA PIMENTA SOUZA
Representante Legal da Associação Cultural Dona Maria Vergentina
Avenida 25 nº 1407
14790-000 / Guaíra – SP

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.058143/2011-38.

Senhora Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **5177/2016/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

3. Solicitamos que a resposta da entidade faça expressa referência ao número do processo, **53000.058143/2011-38**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 10/03/2016, às 14:30, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
1012821 e o código CRC **6A68684E**.

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR DELEGADO REGIONAL DA DELEGACIA REGIONAL
DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM SÃO PAULO**

PROCESSO 53000.058143/2011-38

REFERÊNCIA: OFICIO 7634/2016/SEI-MC DE 09/03/2016

53900.019443/2016-62

31/03/2016

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DONA MARIA

VERGENTINA, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 02.293.046/0001-71 , com sede à Avenida Vinte e Cinco nº 1407 – Vila Aparecida – na cidade de Guaíra – SP, Telefone (17) 3331-7741, e-mail: sefe@netsite.com.br, através de sua diretora presidente **ELISANGELA DE FÁTIMA PIMENTA SOUZA**, brasileira, casada, radialista, portadora da Cédula de Identidade nº 41.288.426-4 da SSP/SP e inscrita no CPF(MF) sob nº 312.419.898-00, residente e domiciliada à Avenida 21 nº 2027 na cidade de Guaíra – SP, no final assinada, vem, respeitosamente, à presença de V.Sas., proceder com a **APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO** solicitada no Vosso **OFICIO 7634/2016/SEI-MC** de 09/03/2016, que, através da NOTA TÉCNICA Nº 5177/2016/SEI-MC, reiterou a exigência formulada anteriormente no ítem 2, IV e V da nota Técnica nº 886/2014/CGRC/SCE-MC encaminhada através do Ofício 1427/2014/CGRC/SCE/MC DE 25/02/2014, constante das cópias das Cédulas de Identidade e do CPF de todos os dirigentes desta Associação, em anexo (doc.j.), de forma a demonstrar que todos são brasileiros natos e maiores de dezoito anos, atendendo ao subitem 8.1, alínea "e" da Norma nº 01/2011.

Reitera outros sim, o pedido de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em nome desta Associação.

Nestes Termos.

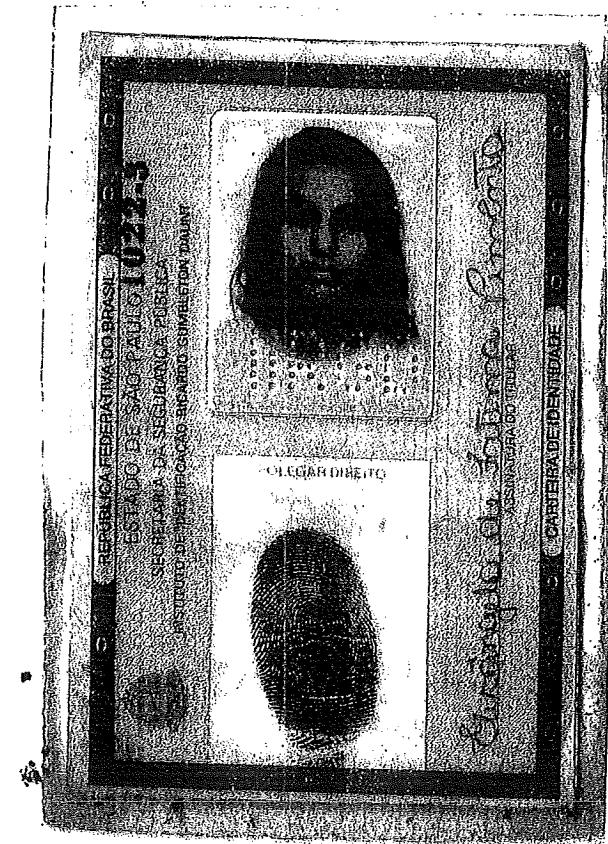
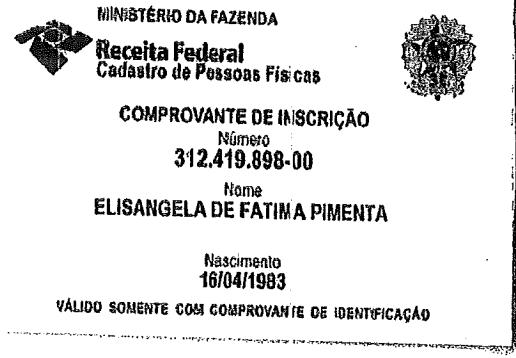
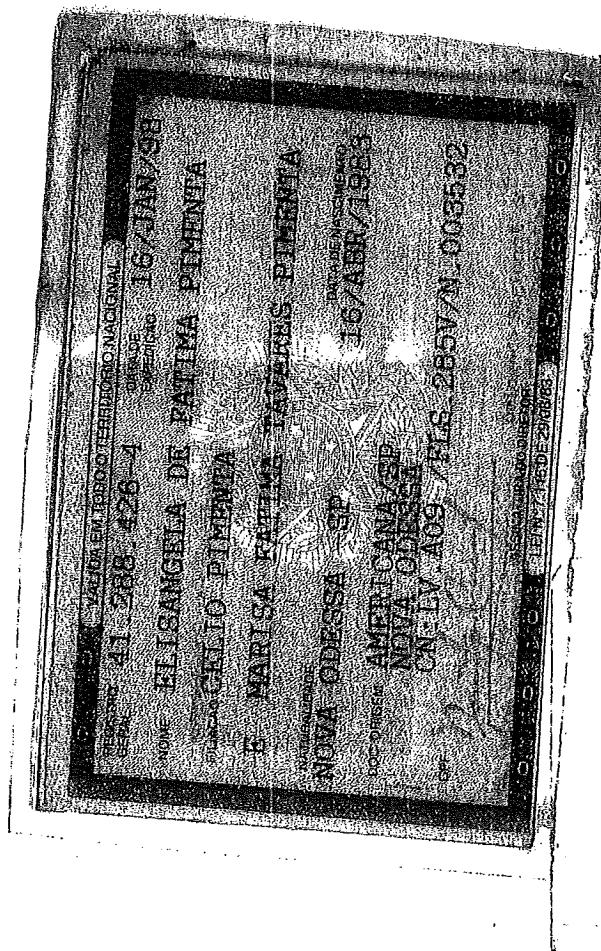
Pede Deferimento.

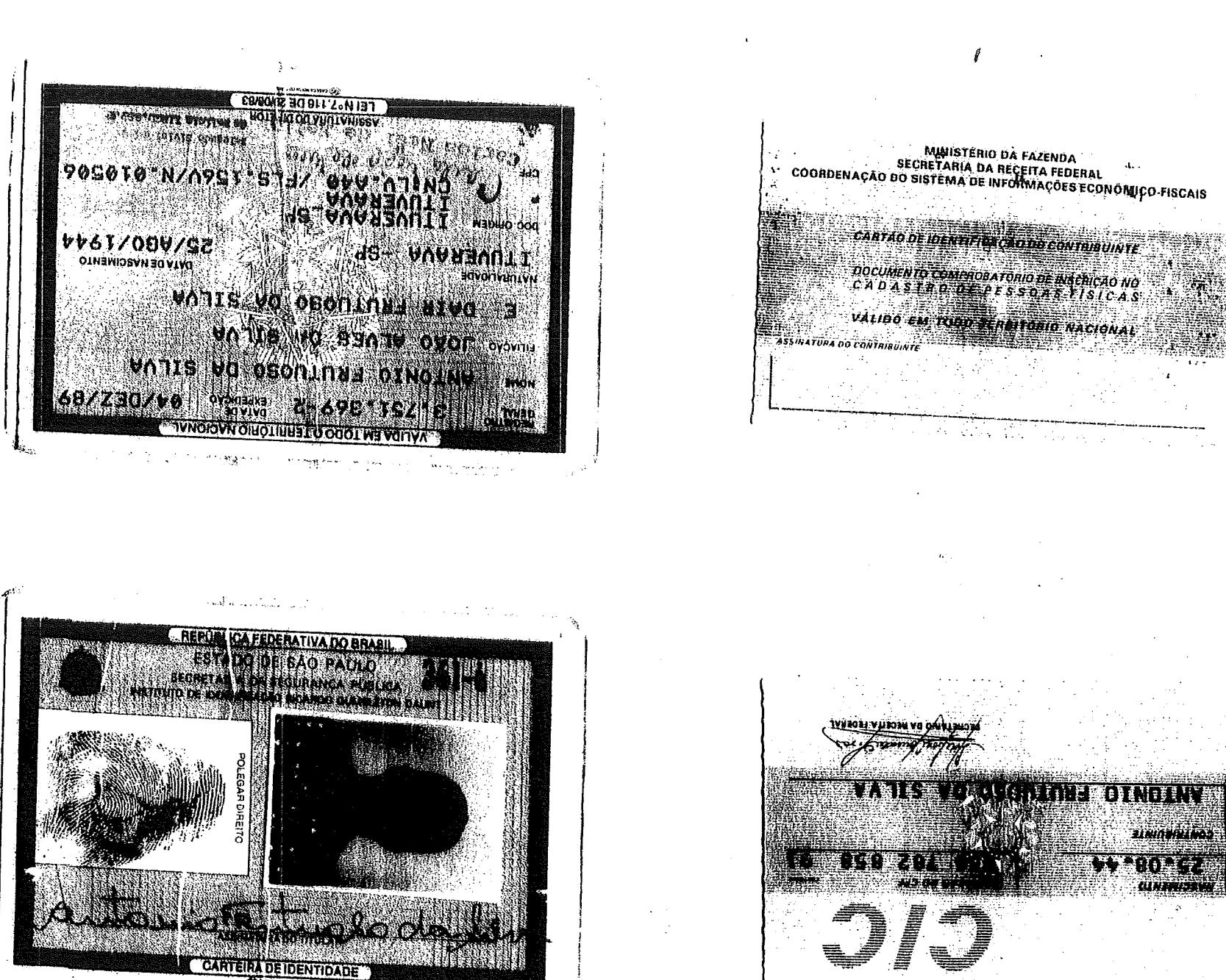
Guaíra – SP., 22 de março de 2016.

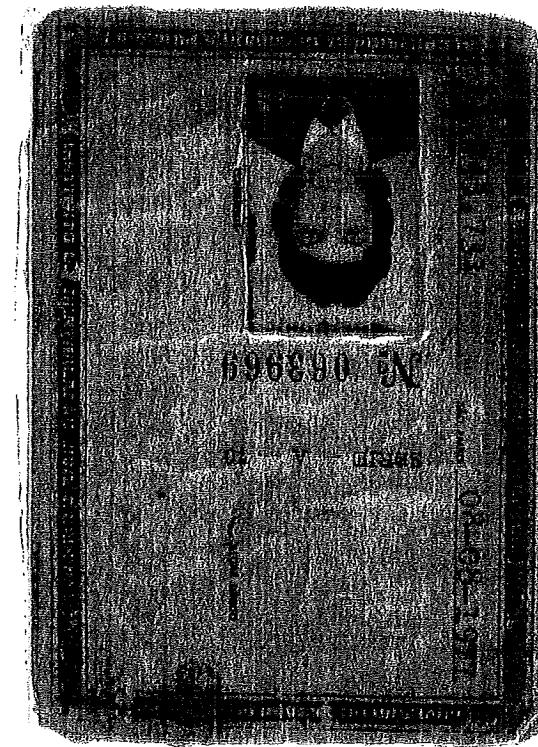
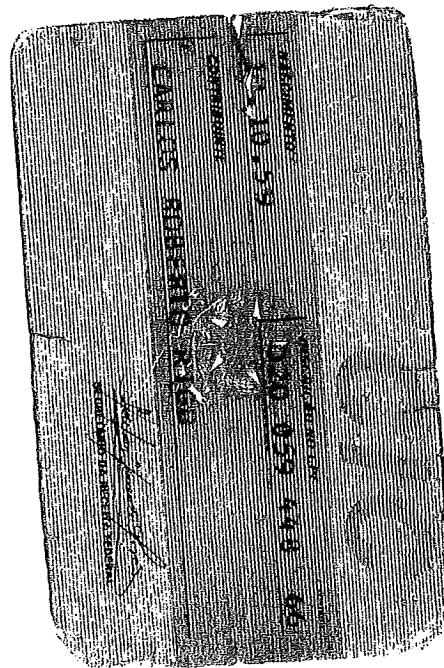
Elisângela de Fátima Pimenta Souza
Associação Cultural Dona Maria Vergentina

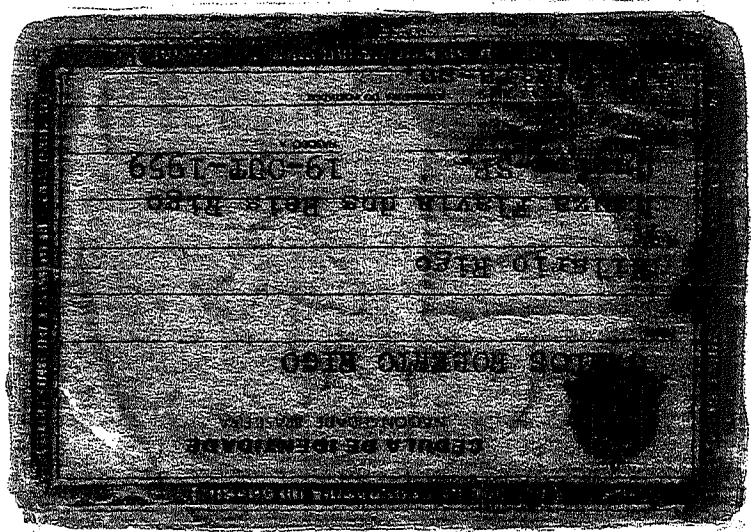
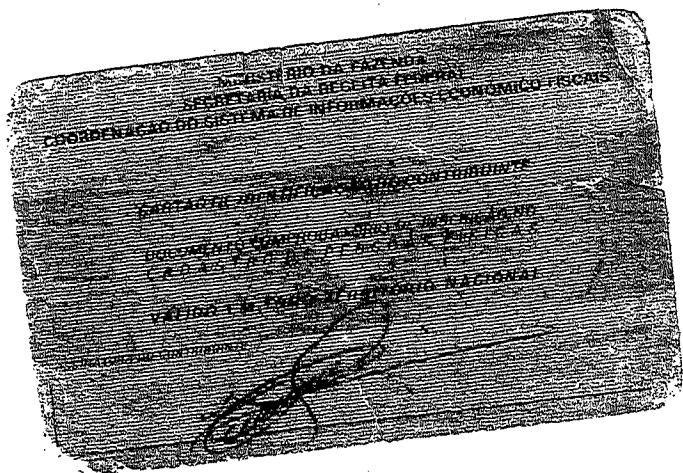
Elisângela de Fátima Pimenta Souza

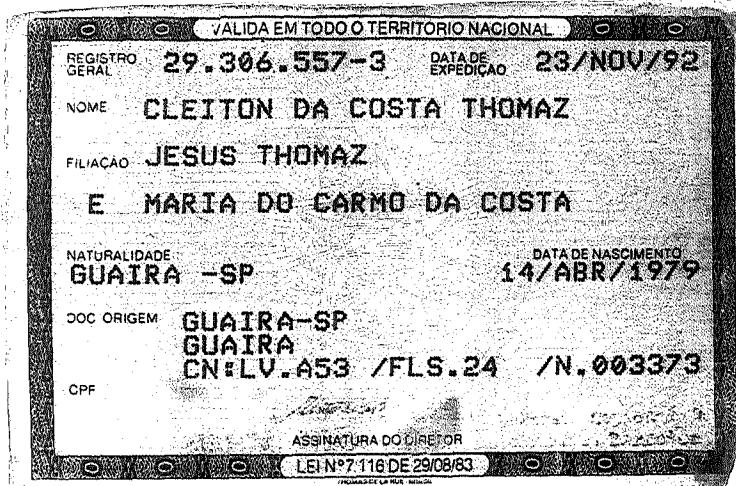
Diretora presidente

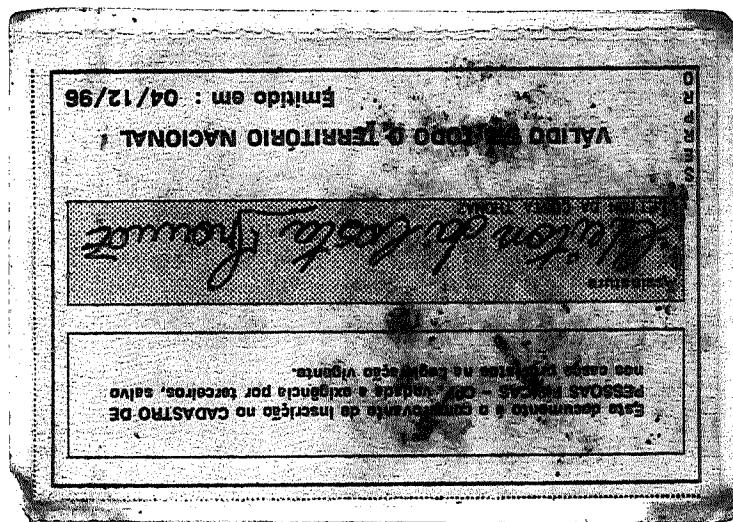


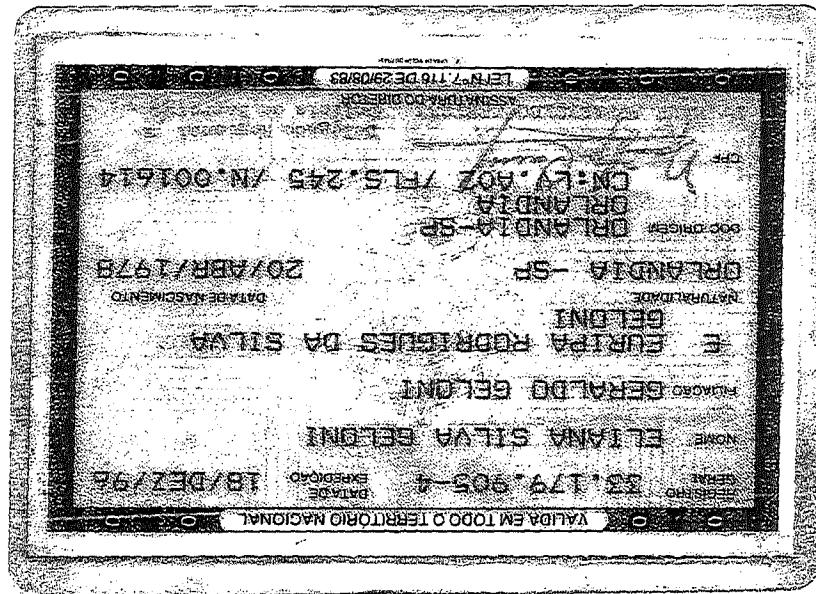




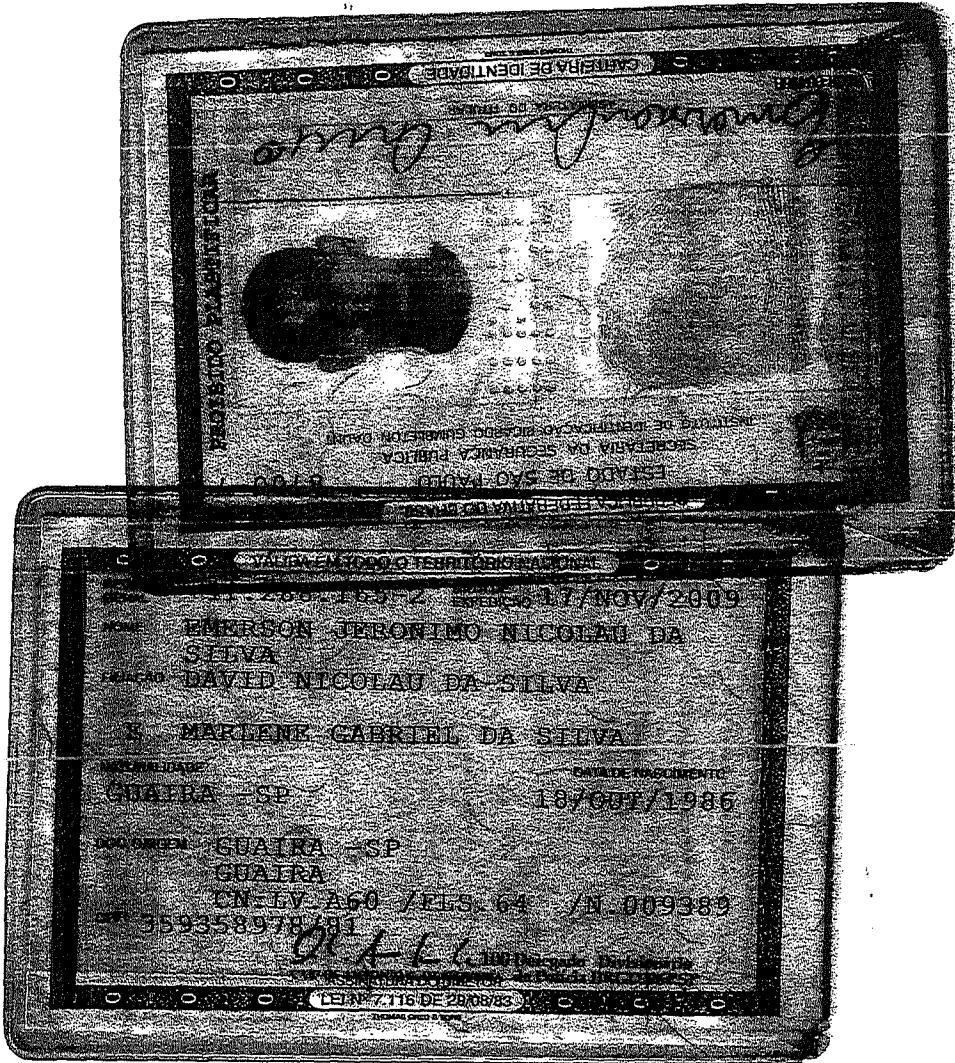


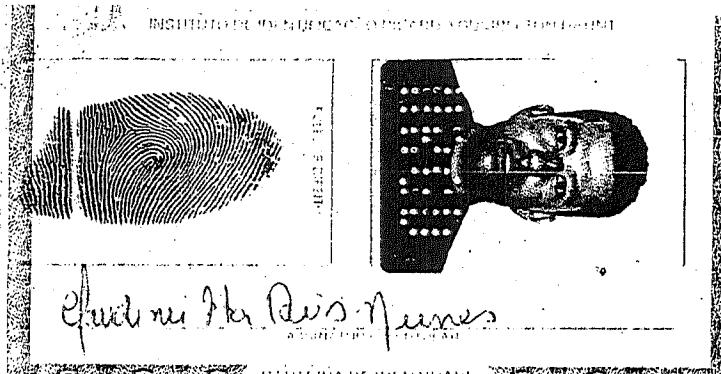




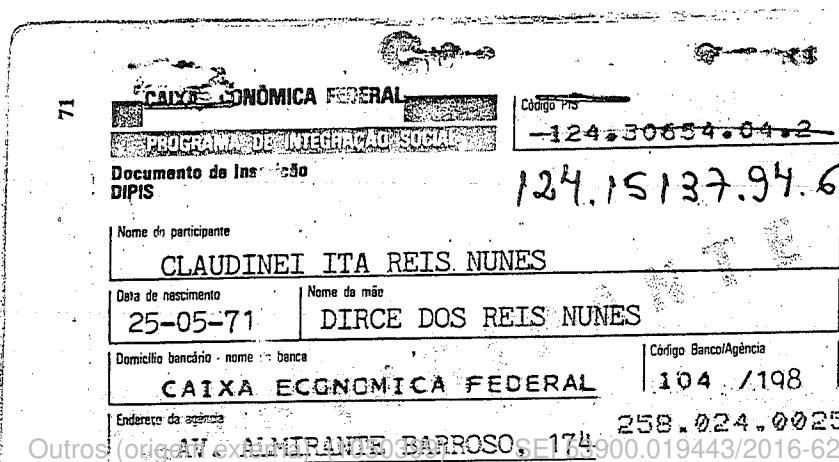
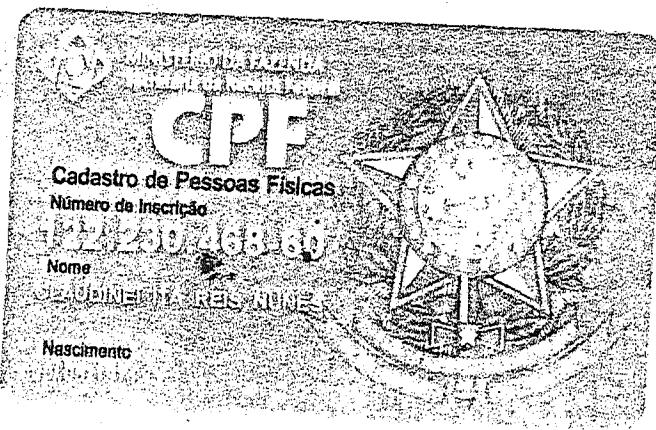
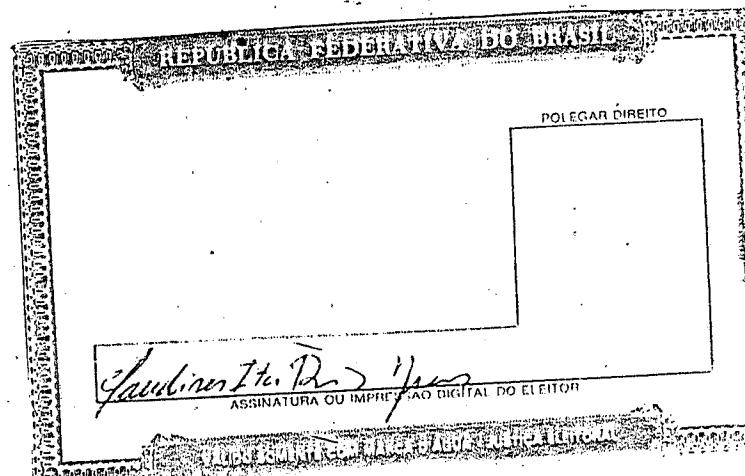
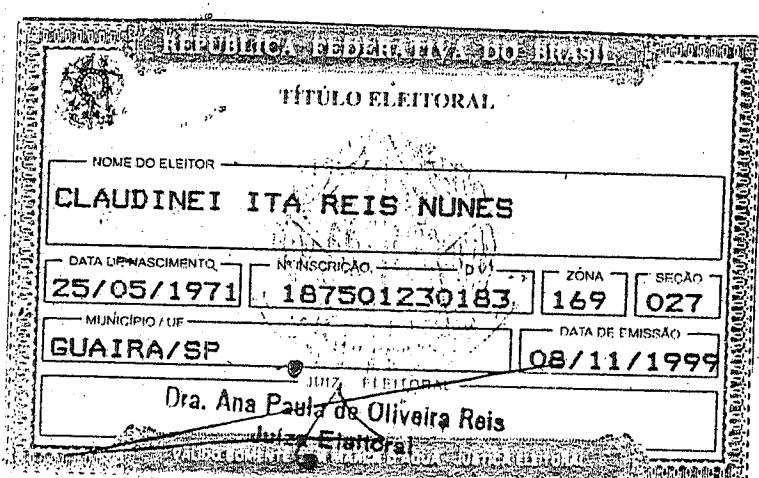


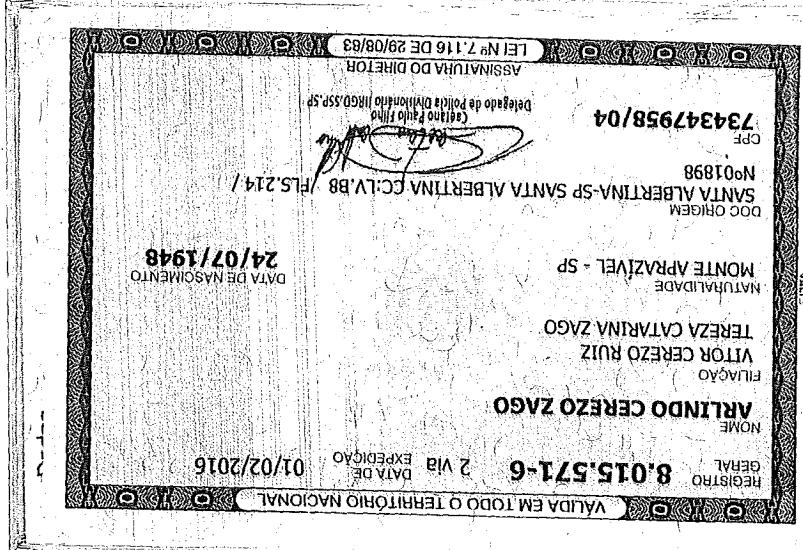






NOME CLAUDINEI ITA REIS NUNES
 FILIAÇÃO LAERCIO CELSO NUNES
 E DIRCE DOS REIS NUNES
 NATURALIDADE RIBEIRÃO PRETO - SP DATA DE NASCIMENTO 25/MAI/1971
 DOC ORIGEM RIBEIRÃO PRETO - SP
 3º SUBDISTRITO
 CN: LV-A10 FLS.30 /N.007300
 CPF
 CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO: 11107116118
 ASSINATURA DO DIRETOR
 FIN 11107116118 20/09/181





Outros (origem externa) (1050399)

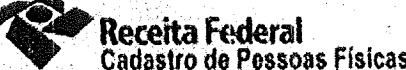
CÓDIGO DE CONTROLE
1935.D956.248B.C338

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 12:12:53 do dia 08/02/2016 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

MINISTÉRIO DA FAZENDA



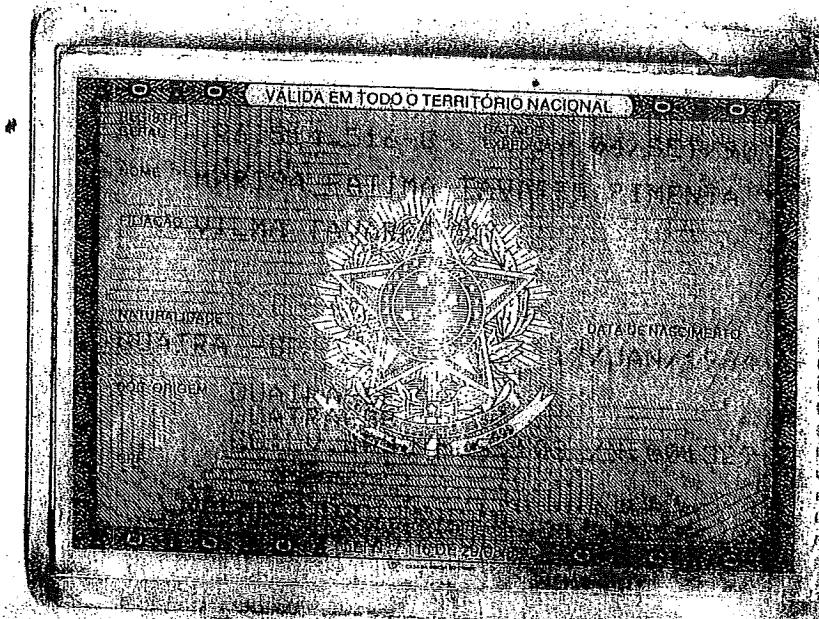
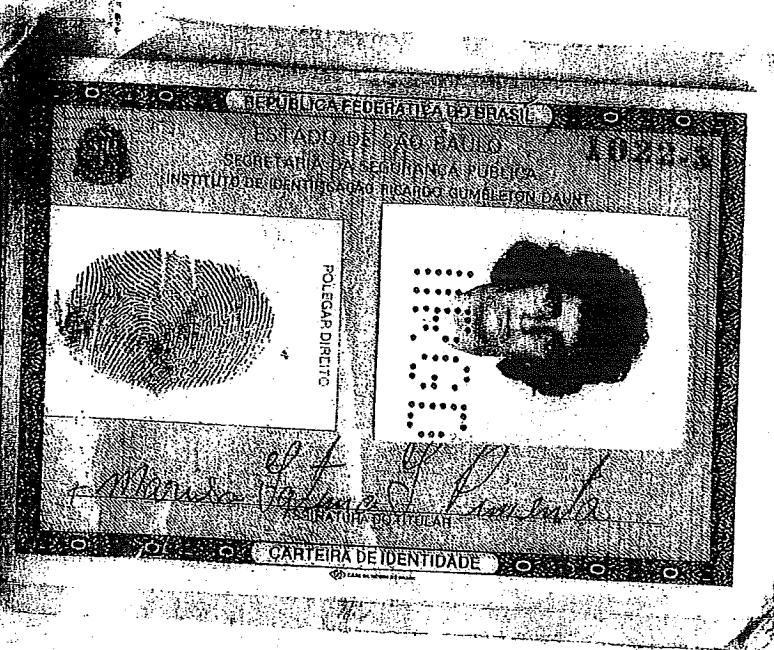
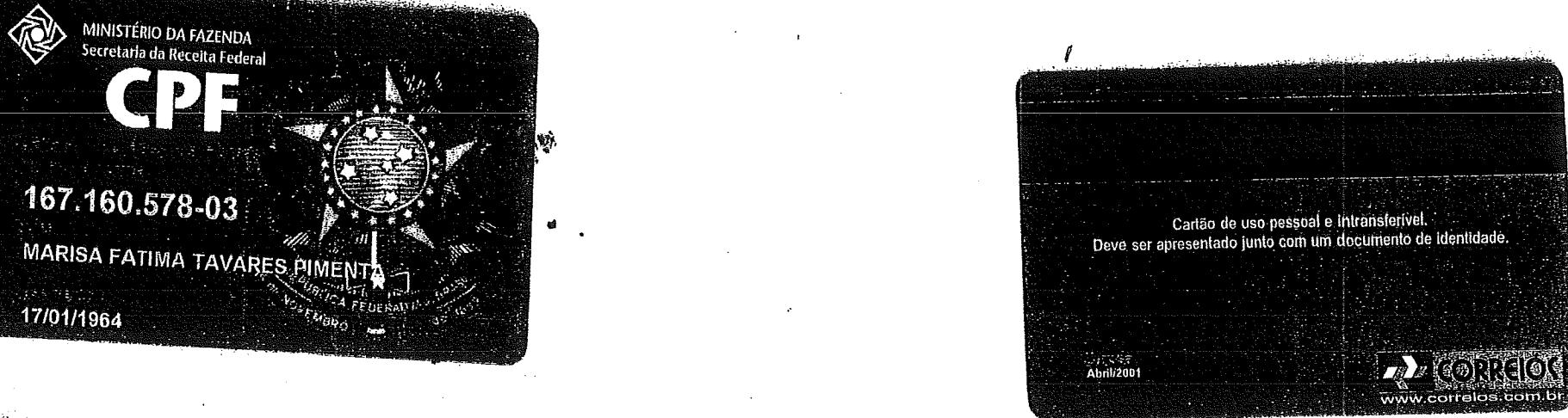
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
734.347.958-04

Nome
ARLINDO CEREZO ZAGO

Nascimento
24/07/1948

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
Nº 175.886 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/01/86

ANTONIO FERREIRA DE SOUZA

Maria Antônia de Souza
Maria Vergínia

Itaboraí - SP.

DATA DE EMISSÃO 27/12/1987

DOC ORIGEM: Caixa - SP/Carimbo

CC: 172 3-23/FLs 212/NO 1203

- 742-73958/15-2458-100010000-66

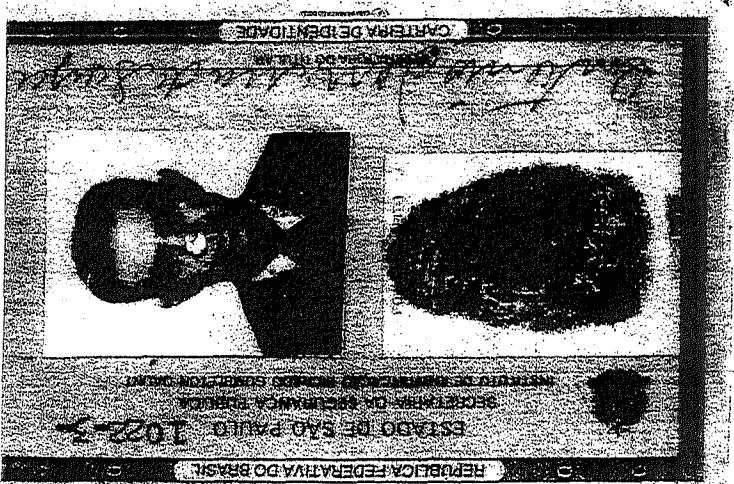
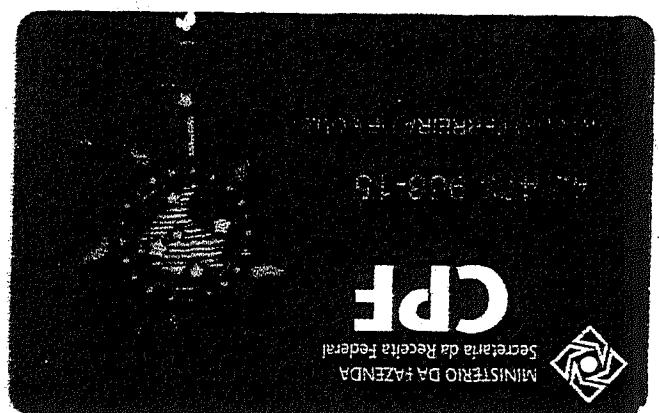
ASSINATURA DO DIRETOR

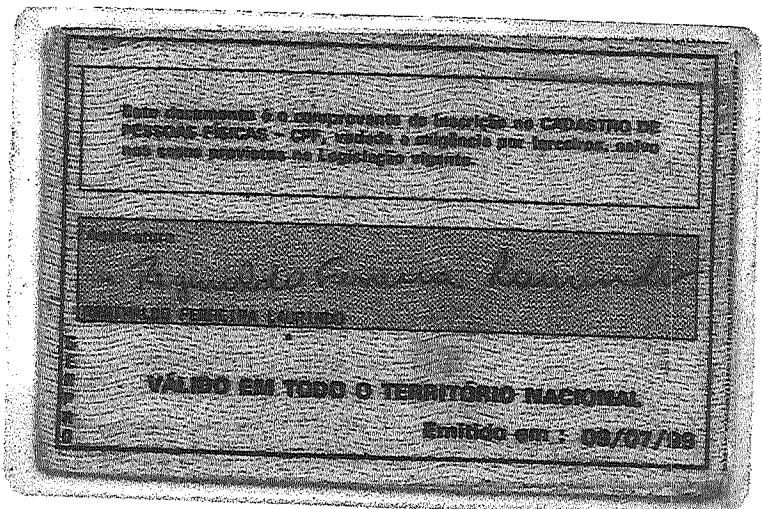
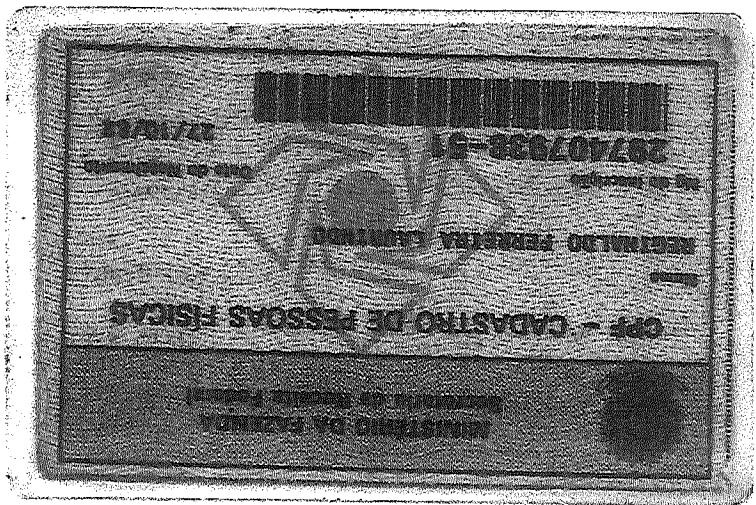
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Cartão de uso pessoal e intratérivel.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

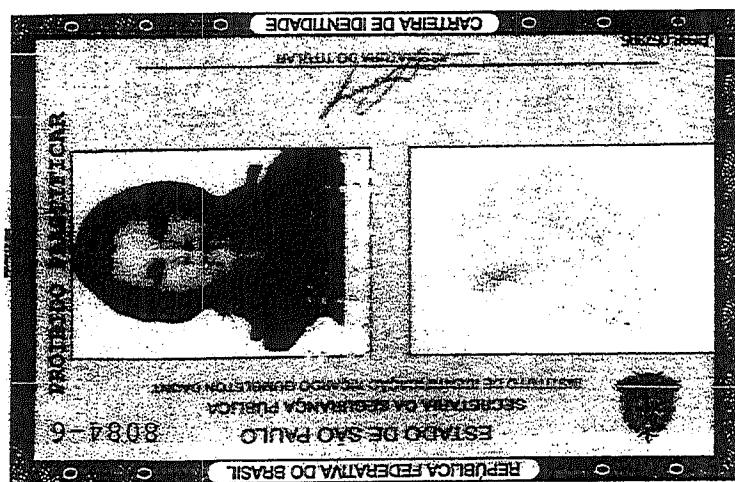
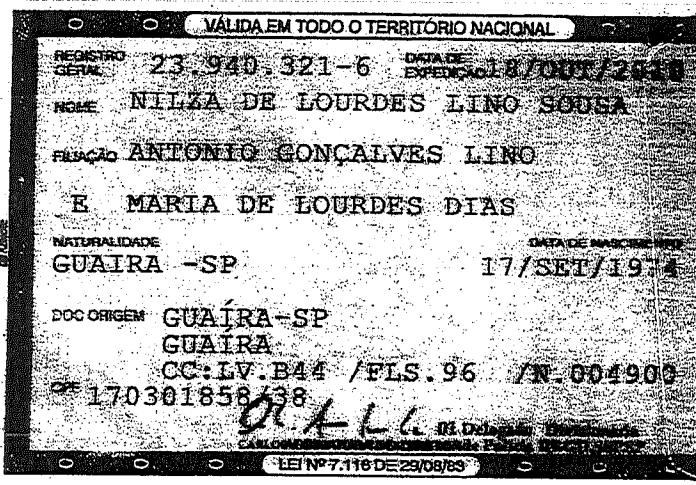
04/2001

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL









DIPLOMA EXPEDIDO EM 22/01/00 ANO LETIVO 1989
PELA UNIFAC - DE CIENCIAS AGRARIAS E VETERINARIAS DO CAMPUS
DE JABOTICABAL DA UNESP
TÍTULO: ENGENHEIRO AGROLOGO

ATRIBUIÇÕES ANOTADAS NA CARTEIRA PROFISSIONAL
VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FÉ PÚBLICA (LEI N° 6.265 DE 7/5/1970)

TIPO SANGUÍNEO: -0-

FATOR "RH": -0-

C.P.F.: 100.705.228/71
RG 12.788.725-SP.



JOSE Eduardo Coscrito Lelis
ASSINATURA DO PROFISSIONAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
CREA - SÃO PAULO

CART. PROF. N° 0682453544-D REG. 0682453544
NOME: JOSE EDUARDO COSCRATO LELIS

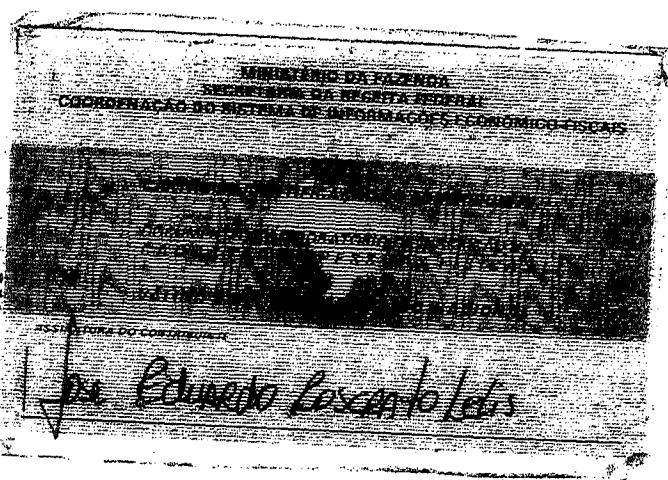
PAI: Adnaer Barros Lelis
MAE: Edna Coscrito Lelis

NATURAL DE: Guajira/SP
NASCIDO A: 19/06/1966 NAC. Brasileira
SANTO AMBOL 04 de fevereiro de 1993.

Assinatura
PRESIDENTE DO CREA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

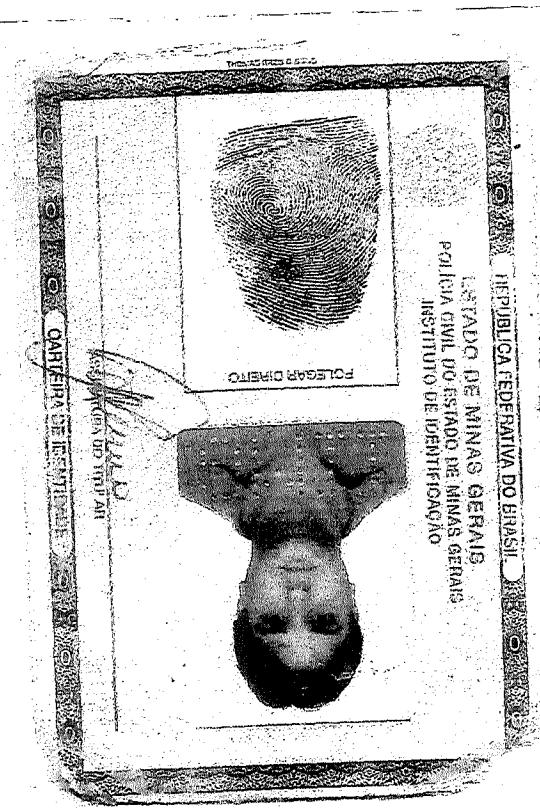
ARMADA DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

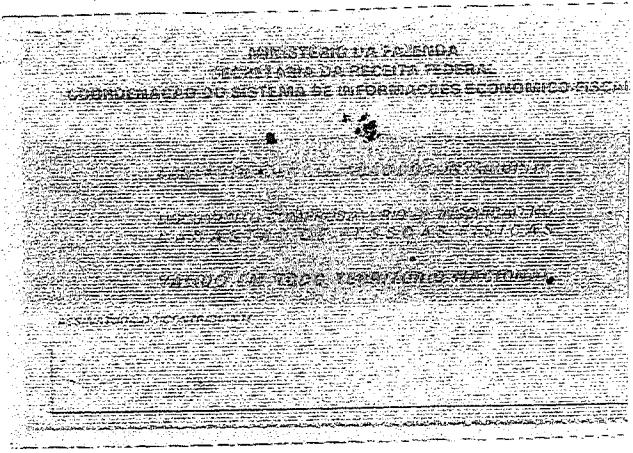
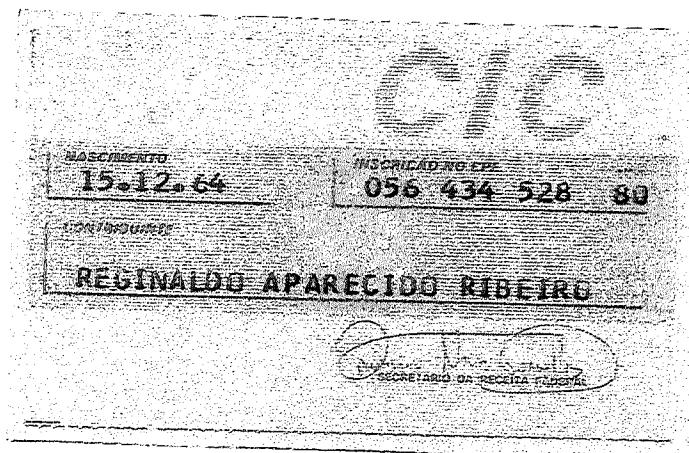
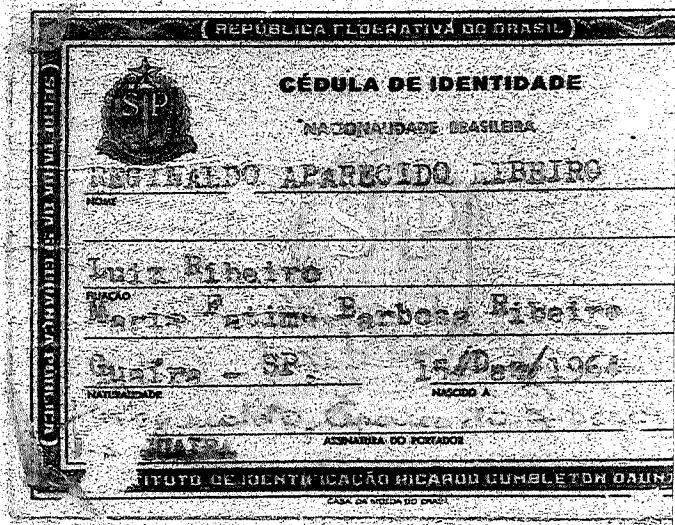


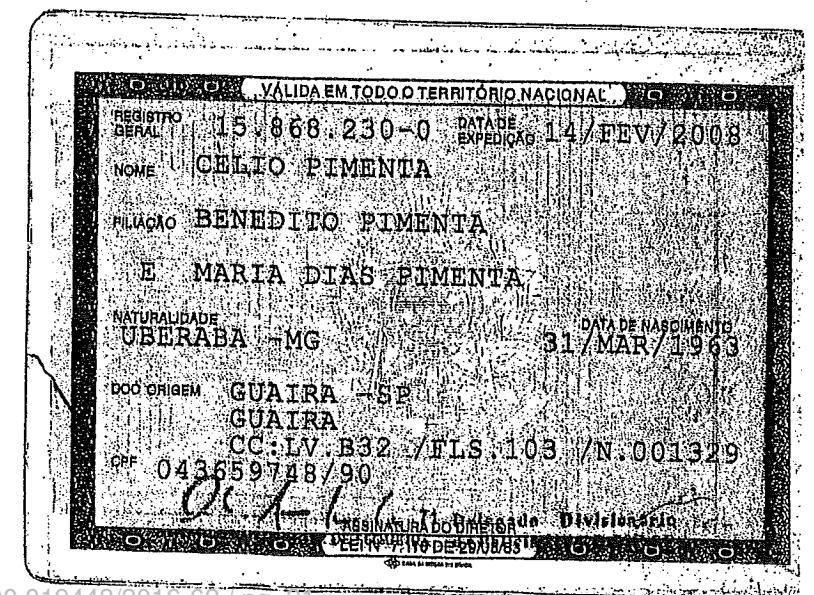
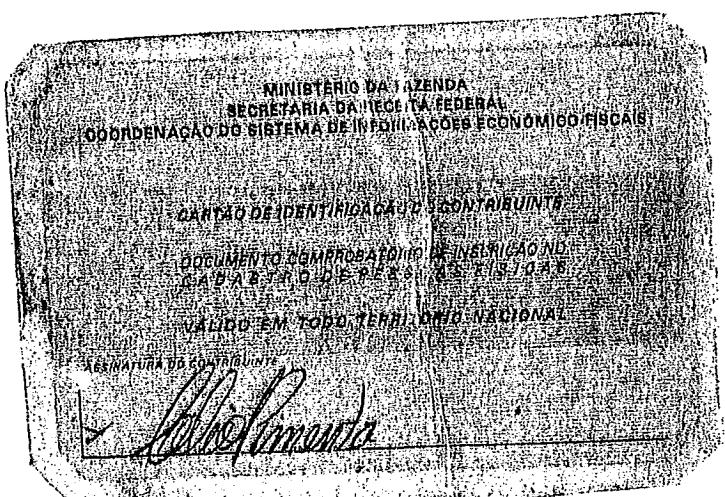
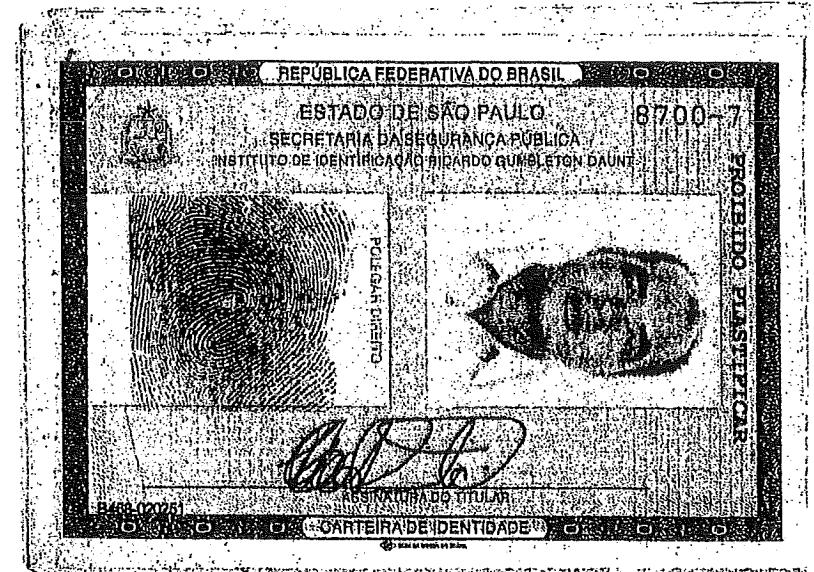
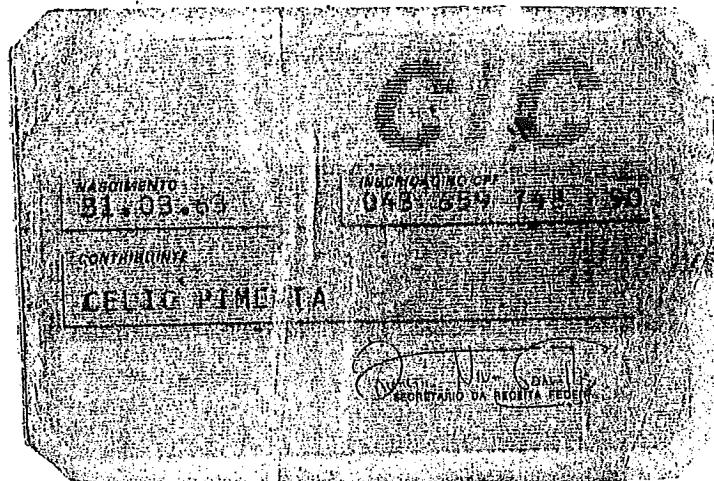
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	MG-5.717.887	DATA DE EXPEDIÇÃO	16/04/2006
NOOME	ADRIANO REIS MARQUES DO CARMO		
FILACRO	ADRIANO MARQUES DE FREITAS		
	LUCIA MARQUES DO CARMO		
NATURALIDADE	BRAZILIA-DF		
	11/01/1971		
DOCUMENTO NASCIMENTO	MG-5.717.887		
CEP	70617-040		
ASSINATURA DO DIRETOR			
LEI Nº 7.116 DE 29/12/1983			

José Antônio
NILMAG REIS SANTOS









VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RÉGISTRO GERAL 26.514.076-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/JUL/2009

NOME ELISETE QUELI TOME

FILIAÇÃO JOSÉ QUELI

E LAZARA APARECIDA SANTANA

NATURALIDADE GUAIARA - SP DATA DE NASCIMENTO 17/DEZ/1960

DOC.ORIGEM GUAIARA-SP
GUAIARA
CC: LV.B30 /FLS.84 /N.000714

CPF 264732578429

O.L.L. 36 Delegado Divisionário
CARLOS ALBERTO DE MORAES de Polícia IRGDPSP/SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GATO & SONS



DESTINATÁRIO

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Rua Mergenthaler nº 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) – Vila Leopoldina
CEP 05.311-900 SÃO PAULO - SP

REF. PROCESSO RENOVAÇÃO 53000.058143/2011-38



AZ

OPERADOR LOGÍSTICO OFICIAL



REMETENTE

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DONA MARIA VERGENTINA
AVENIDA VINTE E CINCO Nº 1407 – VILA APARECIDA
CEP 14.790-000 GUAIRÁ - SP

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 7902/2016/SEI-MC

Processo nº: **53000.058143/2011-38**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Cultural Dona Maria Vergentina**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Guaíra/SP**, por meio da Portaria nº **270**, publicada no DOU de 23/06/2000, e Decreto Legislativo nº **462**, publicado no DOU de 03/12/2001.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 03/12/2011. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou seu pedido de renovação de outorga em 29/12/2011, pagina nº 07, evento SEI (0019734), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011 (então vigente). O pleito da entidade é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

REQUERENTE

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DONA MARIA VERGENTINA

QUADRO DIRETIVO

ELISÂNGELA DE FÁTIMA PIMENTA SOUZA - Presidente

ANTONIO FRUTUOSO DA SILVA - Vice Presidente

CARLOS ROBERTO RIGO - 1^a Secretária

CLEITON DA COSTA THOMAZ - 2^o Secretário

ELIANA SILVA GELONI - 1^o Tesoureiro

EMERSON JERONIMO NICOLAU DA SILVA - 2^o Tesoureiro

CLAUDINEI ITA REIS NUNES - Diretor Social

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998, a Norma nº 01/2011 e a Portaria nº 4334 de 17 de setembro de 2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	ANÁLISE
1. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011 e da Portaria nº 4334, de 17 de setembro de 2015.	Ok, páginas 31 a 37 do evento SEI (0005709).

	2. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, páginas 68 a 70 do evento SEI (0019734).
	3. Comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, páginas 02 a 11 do evento SEI (1050399) do documento 53900.019443/2016-62.
	4. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, página 10 do evento SEI (0019734).
	5. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, evento SEI (0963247).
	6. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok, página 12 do evento SEI (0019734).

7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011 (então vigente), versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, páginas 41 a 42 do evento SEI (0005709).

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI (1069861).

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 21/06/2016, às 08:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Mario de Moraes Daolio, Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em São Paulo, Sub**, em 21/06/2016, às 09:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 28/06/2016, às 16:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de**



Serviços de Comunicação Eletrônica, em 29/06/2016, às 14:38, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1260001



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 06/07/2016, às 19:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1059864** e o código CRC **2E80AE07**.

Minutas e Anexos

MINUTA

**EM Nº XX/20xx/SEI-MC
de XX de xxxxxxxx de 20XX**

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.058143/2011-38**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **03/12/2011**, a autorização outorgada à **Associação Cultural Dona Maria Vergentina**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Guaíra/SP**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

**PORTRARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC
de XX de xxxxxxxx de 20XX**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058143/2011-38 e nº 53830.001775/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03/12/2011, a autorização outorgada à Associação Cultural Dona Maria Vergentina, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Guaíra/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2027-6000

Memorando nº 1131/2016/SEI-MC

São Paulo, 05 de abril de 2016.

À Coordenação Geral de Acompanhamento de Outorgas

Assunto: Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação da Outorga.

1. Tendo-se em vista o disposto no artigo 130, IV, da Portaria 4334 de 17 de setembro de 2015, solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Cultural Dona Maria Vergentina** (CNPJ nº 02.293.046/0001-71), autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Guaíra/SP**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 08/04/2016, às 10:10, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1059975** e o código CRC **74612154**.



Agência Nacional
de Telecomunicações

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: SP
Município: Guaiá
Canal: 254
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DONA MARIA VERGENTINA
Nome Fantasia: SEFE FM
Logradouro: AVENIDA VINTE E CINCO
Telefone: (61) 0000000000
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 02.293.046/0001-71
Bairro: VILA APARECIDA
Número: 1407
Fax: Não Informado

□ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 02293046000171

Razão Social: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DONA MARIA VERGENTINA
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil	Logradouro: AVENIDA VINTE E CINCO	Estado: SP
Número do CEP: 14790000	Complemento: Bairro: VILA APARECIDA	
Número: 1407	Distrito: SubDistrito:	
Município: Guaiá		
Telefone: 61 0000000000		Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil	Logradouro: AVENIDA VINTE E CINCO, 1407 - VILA APARECIDA	Estado: SP
Número do CEP: 14790000	Complemento: Bairro: VILA APARECIDA	
Número: s/n	Distrito: SubDistrito:	
Município: Guaiá		
Telefone: <input type="text"/> <input type="text"/>	Fax: <input type="text"/> <input type="text"/>	E-mail: <input type="text"/>

Dados da Outorga

Data Publicação
Contrato/Convênio: 03/12/2001

Data Limite Instalação:

Número do Processo: 538300017751998

Fistel: 50011458135

Caixa:

Sequência:

□ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	270	<input type="text"/>	Portaria	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Autoriza Executar Serviço	<input type="text"/>
<input type="text"/>	19975	<input type="text"/>	ATO	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	<input type="text"/>
<input type="text"/>	462	<input type="text"/>	Decreto Legislativo	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Deliber. do C. Nacional	<input type="text"/>
<input type="text"/>	34314	<input type="text"/>	ATO	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	<input type="text"/>
<input type="text"/>	536	<input type="text"/>	Portaria	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Multa	<input type="text"/>
<input type="text"/>	715	<input type="text"/>	Despacho	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Advertência	<input type="text"/>

Característica da Estação Instalada Dados do Licenciamento**Dados da Estação**

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DONA MARIA VERGENTINA - CNPJ/CPF
(02.293.046/0001-71)

Situação: Entidade não possui
débitos

Município/UF: GUÁIRA/SP

Canal: 254

Indicativo: ZYM761

Dia Início

Dia Fim

Hora Início

Hora Fim

X

Domingo ▾

Sábado ▾

06:00 ▾

23:00 ▾

X

 Tela Inicial

 Imprimir

Informe o número do ato.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

DESPACHO

À Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo - DRMC/SP

Processo nº: **53000.058143/2011-38**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DONA MARIA VERGENTINA**

Em atenção ao Memorando nº 1131/2016/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53900.050291/2015	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo em apuração, mas ainda não temos informações acerca das infrações cometidas.
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.062296/2009	<ul style="list-style-type: none">• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (1069852);• Portaria nº 536, de 28/10/2010, publicada no Diário Oficial da União de 07/06/2011 - MULTA;• Irregularidade apurada: art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98.• Infração: (data de ocorrência: 22/09/2009).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.036821/2009	<ul style="list-style-type: none">• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (1069852);• Despacho nº 715, de 21/12/2010 - ADVERTÊNCIA;• Irregularidade apurada: item 14.2 da Norma 01/2004• Infração: (data de ocorrência: 07/08/2007).

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Mascarenhas de Oliveira Solano, Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorgas, Substituta**, em 11/04/2016, às 17:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1069861** e o código CRC **5052A882**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO N° 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
- 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.
27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			

2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.		
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.		
9	Relatório de apuração de infrações.		
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor**



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 3 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:15:56.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer Nº 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.
2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.
3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562688** e o código CRC **B52A7303**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 2 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:17:37.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo n.: 53000.058143/2011-38

Considerando o disposto no **Parecer Referencial 475/2015/SEI-MC**, de 19 de junho de 2015, notadamente quanto ao seu item 32 (cópia constante dos autos, SEI 1124411), atesto que os documentos instrutórios do presente pedido de renovação se enquadram na situação de dispensa de análise individualizada pela CONJUR, conforme lista abaixo, de acordo com o previsto no Anexo do referido Parecer:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PÁGINA E EVENTO SEI
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	x		Ok, página 07 do evento SEI (0019734).
1.1	O requerimento é tempestivo?	x		
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	x		Ok, página 10 do evento SEI (0019734).
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	x		Ok, evento SEI (0963247).
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	x		Ok, página 12 do evento SEI (0019734).
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	x		Ok, páginas 31 a 37 do evento SEI (0005709).
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas	x		Ok, páginas 68 a 70 do evento SEI (0019734).
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	x		Ok, páginas 02 a 11 do evento SEI (1050399) do documento 53900.019443/2016-62.
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011 (então vigente), sobre a programação veiculada pela emissora.	x		Ok, páginas 41 a 42 do evento SEI (0005709).

9	Relatório de apuração de infrações	x	Evento SEI (1069861).
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?	x	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.	x	



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 28/06/2016, às 16:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1124416** e o código CRC **883B4740**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.058143/2011-38**

Entidade: **Associação Cultural Dona Maria Vergentina**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 30/03/2017, às 11:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1753434** e o código CRC **5664EEFE**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.058143/2011-38

SEI nº 1753434

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.058143/2011-38**

Entidade: **Associação Cultural Dona Maria Vergentina**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 31/03/2017, às 10:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1753440** e o código CRC **6B947CDF**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.058143/2011-38

SEI nº 1753440

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.058143/2011-38**

Entidade: **Associação Cultural Dona Maria Vergentina**

Assunto: **Minutas de Portaria e Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 7902/2016 (1059864) e do Parecer Conjur nº 475/2015(1124411), encaminho a Portaria e a Exposição de Motivos anexas, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 31/03/2017, às 19:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1753445** e o código CRC **72279AC5**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.058143/2011-38**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **03 de Dezembro de 2011**, a autorização outorgada à **Associação Cultural Dona Maria Vergentina**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Guaíra/SP**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058143/2011-38 e nº 53830.001775/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de **03 de Dezembro de 2011**, a autorização outorgada à Associação Cultural Dona Maria Vergentina, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Guaíra/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Referência: Processo nº 53000.058143/2011-38

SEI nº 1753445

PORTARIA Nº 1964/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058143/2011-38 e nº 53830.001775/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de **03 de Dezembro de 2011**, a autorização outorgada à Associação Cultural Dona Maria Vergentina, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Guaíra/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1797401** e o código CRC **55313036**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.058143/2011-38**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **03 de Dezembro de 2011**, a autorização outorgada à **Associação Cultural Dona Maria Vergentina**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Guaíra/SP**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1797396** e o código CRC **C794AF99**.

Referência: Processo nº 53000.058143/2011-38

SEI nº 1797396

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53000.058143/2011-38

Entidade: Associação Cultural Dona Maria Vergentina

Assunto: Minutas de Portaria e Exposição de Motivos

Á: CODIN

Publique-se.Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 1964/2017/SEI-MCTIC.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 22/06/2017, às 16:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1978878** e o código CRC **2238B5D7**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.058143/2011-38

SEI nº 1978878

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 26/06/2017 11:31:07

Origem: Secretaria de Radiodifusão

Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA

Ofício: 4395947

Data prevista de publicação: 27/06/2017

Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1

Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9954653	ATO PORTARIA Nº 1959 MIN.rtf	11592426cf60e8aa 4ddee7472b4f84e	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9954654	ATO PORTARIA Nº 1960 MIN.rtf	8c3016918db175e8 5026f01de7a74e62	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9954655	ATO PORTARIA Nº 1961 MIN.rtf	40578030f0b58b21 d00459824ea4125b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9954656	ATO PORTARIA Nº 1962 MIN.rtf	6a54fad7d3853a25 930fc3f9c1e29b53	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9954657	ATO PORTARIA Nº 1963 MIN.rtf	94c7f8bc1d72ff1e 4c9366680f7efad9	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9954658	ATO PORTARIA Nº 1964 MIN.rtf	f3e7a0dc682a799f 042707512907f144	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9954659	ATO PORTARIA Nº 1965 MIN.rtf	a5ccb3c4cc518b83 21fc9f221f35303c	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9954660	ATO PORTARIA Nº 1966 MIN.rtf	ec9c7b40565fe8bb 5e7b64b73df10e88	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9954661	ATO PORTARIA Nº 1968 MIN.rtf	c26613f840d7a396 2a84327362ac117a	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9954662	ATO PORTARIA Nº 1969 MIN.rtf	f7ae7e2e287491c2 11fb4f343a44fa35	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24

9954663	ATO PORTARIA Nº 1970 MIN.rtf	083b558fb07ee47a 5759dedeb01481c6	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9954664	ATO PORTARIA Nº 1971 MIN.rtf	fe9a184beffbb350 9436d1e3d8150e91	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9954665	ATO PORTARIA Nº 1972 MIN.rtf	a621a41d7bab0daf f05a473192dd8990	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9954666	ATO PORTARIA Nº 1973 MIN.rtf	3aa9fcf3152d4907 df21e4ff10987ff0	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9954667	ATO PORTARIA Nº 1980 MIN.rtf	81e3124ce76ba828 bae8425078da8673	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9954669	ATO PORTARIA Nº 1988 MIN.rtf	6c21db571a27f852 ac51063d4cf53116	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9954670	ATO PORTARIA Nº 1989 MIN.rtf	a6e881550c600c9f 30ecf78b9b1dc109	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9954671	ATO PORTARIA Nº 1990 MIN.rtf	19b7205f03038174 f247db0d7a939527	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9954672	ATO PORTARIA Nº 1991 MIN.rtf	e7595e2ba764d6d9 9f5b0a0d7e1597da	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9954673	ATO PORTARIA Nº 1993 MIN.rtf	e015807fb81dadbc 632037660feb53d5	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			123,00	R\$ 4.063,92



Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.463-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.048725/2012-97 e nº 53700.000146/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 14 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Brasilândia / MS.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.465-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.051842/2012-38 e nº 53770.001262/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária e Escola de Rádio São José do Vale do Rio Preto, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São José do Vale do Rio Preto/RJ.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.466-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.060442/2012-13 e nº 53760.000607/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de União/PI.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.822-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53630.000344/1998 e nº 53000.017094/2013-45, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DOS COMUNICADORES NOVOLINDENSES, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Olinda do Norte / AM.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.959-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056223/2011-59 e nº 53820.000698/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06 de setembro de 2011, a autorização outorgada à Sociedade Radio Comunitária A Voz do Contestado - FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Irani/SC.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.960-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.067714/2013-97 e nº 53780.000318/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de maio de 2013, a autorização outorgada ao Centro Social José Paulino, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Jaçanã/RN.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.961-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES , no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057231/2011-12 e nº 53610.000261/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de Novembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Radio Comunitária Campestre FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Campestre/AL.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.962-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.036560/2012-19 e nº 53760.000705/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de agosto de 2012, a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cabeceiras, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cabeceiras do Piauí/PI.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.963-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.060392/2012-74 e nº 53830.001706/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Beneficente Cultural e Social Borborema, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Borborema/SP.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.964-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058143/2011-38 e nº 53830.001775/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de Dezembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Cultural Dona Maria Vergentina, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Guaíra/SP.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.965-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.001487/2014-74 e nº 53720.000022/2000, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de Agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Cultural das Entidades Mantenedoras de Radiodifusão Comunitária, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Belém/PA.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.966-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.015818/2013-16 e nº 53710.000733/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária Jacutinguense de Radio Difusão, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Jacutinga/MG.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1939777** e o código CRC **96DAD155**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 28725/2017/SEI-MCTIC

À Senhora

ELISANGELA DE FÁTIMA PIMENTA SOUZA

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DONA MARIA VERGENTINA

Avenida 25, nº 1407 - Bairro: Vila Aparecida

14790-000 / Guaíra - SP

CNPJ nº 02.293.046/0001-71

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.058143/2011-38.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DONA MARIA VERGENTINA**, sediada em **Guaíra /SP**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **03/12/2011**, conforme Portaria nº 1964, de 07/06/2017, publicada no DOU de 27/06/2017 (cópia anexa).

2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/07/2017, às 10:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1997905** e o código CRC **C7E1FDE6**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 28725/2017/SEI-MCTIC, 05/07/2017
53000.058143/2011-38**ELISANGELA DE FÁTIMA PIMENTA SOUZA**
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DONA MARIA VERGENTINA
Avenida 25, nº 1407 - Vila Aparecida.
14790-000 Guaíra / SP

UF	PAÍS / PAYS
----	-------------

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
<input type="checkbox"/> EMS
<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

24/7/17

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

*Rafael Dilva Souza*Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPRESARIO
SIGNATURE DE L'AGENTAGENTE DE CORREIOS
MADR: 88534815
AC GUAIARACARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

18 JUL 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 43565964 7 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:

h

:

h

:

h

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília-DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

--	--	--	--	--	--	--

EM nº 00639/2017 MCTIC

Brasília, 16 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.058143/2011-38, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de Dezembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Cultural Dona Maria Vergentina, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Guaíra/SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
 Esplanada dos Ministérios, Bloco E
 CEP: 70067-900 Brasília-DF
 Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 36036/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
 Casa Civil da Presidência da República
 Brasília/DF



Assunto: Concessão de outorga

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
574/2017	53000.051605/2012-77	Associação Comunitária de Voluntários e Casais de Jardinópolis - ACVOLCAJA
581/2017	53000.055763/2011-15	Associação Cultural e Comunitária Prima
582/2017	53000.003434/2014-31	Associação Comunitária São José
583/2017	53000.040711/2013-14	Associação Cultural Comunitária Gaivota
584/2017	53000.046522/2013-47	Associação Comunitária, Educativa, Cultural e Artística Dinâmica
585/2017	53000.009819/2014-11	Associação de Comunicação e Radio Comunitária do Bairro São Bernardo
586/2017	53000.007039/2013-47	Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento da Estância Climática De Nuporanga
592/2017	53000.057352/2011-64	Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde
593/2017	53000.061497/2013-21	Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social
594/2017	53000.047461/2011-73	Associação Comunitária Itaquerêde Comunicação de Nova Europa
595/2017	53000.014269/2012-81	Sociedade dos Ecologistas de Tambaú
597/2017	53000.058151/2011-84	Associação Batatense Cultural - ABC
600/2017	53000.057044/2013-09	Associação Comunitária Cidadã Nossa Senhora Aparecida
601/2017	53900.001804/2014-52	Associação Comunitária para Cidadania e Desenvolvimento Social de Monte Azul Paulista
602/2017	53000.058115/2011-11	Associação Comunitária Central de Araraquara
604/2017	53000.000307/2014-81	Associação Comunitária Renascer de Guaimbê
605/2017	53000.062557/2013-23	Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Itajobi
606/2017	53000.017204/2013-79	Associação Comunitária Serrazulense
607/2017	53000.007888/2014-81	Associação Comunitária, Cultural e Beneficente - Centenário
608/2017	53000.036049/2012-17	Associação Comunitária de Rádio Cultural Curumim
613/2017	53900.017538/2015-61	Água Boa Associação Comunitária
614/2017	53900.034498/2015-11	Associação Movimento Comunitário Rádio Regional Navegantes FM
615/2017	53000.068877/2013-97	Associação Comunitária de Comunicação-Rádio Princesa do Atlântico Fm
616/2017	53000.049480/2012-15	Associação Comunitária de Comunicação, Cultural e Social
617/2017	53900.007240/2014-61	Associação dos Moradores e Produtores Rurais de Assunção
618/2017	53000.056211/2011-24	Rádio Comunitária Araçá FM
619/2017	53000.054475/2012-24	Associação Beneficente de Santa Cruz da Venerada
620/2017	53900.037910/2015-55	Associação de Rádio Comunitária - ARC
621/2017	53000.029374/2013-04	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura
622/2017	53000.021323/2012-45	Associação Comunitária Rádio Educativa Cidade FM
624/2017	53000.069265/2013-11	Associação de Comunicação Comunitária Taquarense
625/2017	53000.021788/2012-04	Associação Comunitária Urtigão

626/2017	53000.028888/2013-34	Rádio Grupo Conesul
627/2017	53000.042278/2013-43	Associação Comunitária Dom Zigmund Felinski para O Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico
628/2017	53000.058104/2011-31	Associação Cultural União Comunitária Zona Sul - ACONSUL
629/2017	53000.041034/2013-43	Associação Cultural, Comunitária e Radiodifusão
630/2017	53000.046522/2011-85	Associação Comunitária Braçanortense
631/2017	53900.006048/2014-58	Associação Cultural de Salto Veloso
632/2017	53000.070495/2013-23	Associação e Movimento Comunitário Rádio Paz Serrana FM
633/2017	53000.024854/2013-71	Rancho Verde Viva - RVV
635/2017	53000.015818/2013-16	Associação Cultural Comunitária Jacutinguense de Radio Difusão
637/2017	53000.047873/2012-94	Associação Comunitária de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens Arara para executar
638/2017	53000.058097/2011-77	Associação da Radio Comunitária Redenção FM
639/2017	53000.058143/2011-38	Associação Cultural Dona Maria Vergentina
640/2017	53000.040750/2013-11	Associação de Radiodifusão Comunitária de Caxias do Sul
641/2017	53000.059292/2011-14	Rádio Comunitária Educativa e Cultural Arinense
642/2017	53000.015822/2013-84	Associação Cultural Comunitária União de São Tiago
643/2017	53900.041679/2015-02	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico
644/2017	53000.056639/2012-58	Associação Beneficente e Cultural
645/2017	53000.056212/2011-79	Associação Comunitária Voz Serrana

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017, em 05/09/2017, às 19:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 2137313 e o código CRC 3A891D49.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 36036/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2137313

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO

Processo nº: 53000.058143/2011-38

Referência: Ofício nº 36036/2017/SEI-MCTIC.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 36036/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 11/09/2017, às 10:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2202509** e o código CRC **0B355F18**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.058143/2011-38

SEI nº 2202509

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12 -	Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 -	Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.058143/2011-38.**

Entidade: **Associação Cultural Dona Maria Vergentina.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 09/07/2019, às 17:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4347343** e o código CRC **8BCE374B**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.058143/2011-38, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Dona Maria Vergentina, inscrita no CNPJ nº 02.293.046/0001-71, explore pelo prazo de dez anos a partir de 03 de Dezembro de 2011, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guaíra, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 7902/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1964, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

EM nº 00885/2019 MCTIC

Brasília, 2 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.058143/2011-38, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Dona Maria Vergentina, inscrita no CNPJ nº 02.293.046/0001-71, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 03 de Dezembro de 2011, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guaíra, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 7902/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1964, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36810/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.058143/2011-38.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 02/10/2019, às 17:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4695944** e o código CRC **2066B828**.

Referência: Processo nº 53000.058143/2011-38

SEI nº 4695944